

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA

### MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

**LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022 DESPACHO Nº AD 00001/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 007/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00001/2022, a qual sugere a contratação de:  
EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

VALOR: R\$ 155.064,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Fevereiro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**8E5CD8AE**LICITAÇÃO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022 DESPACHO Nº AD 00001/2022-01**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestora** e Rosane Bezerra da Silva, Chefe de Divisão, para **Fiscal** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Fevereiro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**FC1AA7F7**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaocaapora2017@gmail.com](mailto:licitacaocaapora2017@gmail.com). Edital: [www.caapora.pb.gov.br](http://www.caapora.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Caaporã - PB, 17 de Fevereiro de 2022.

**KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**3332D9FC**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 10:00 horas do dia 10 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E/OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Caaporã - PB, 17 de Fevereiro de 2022.

**KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Kalina Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**F77638F5

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2022  
DESPACHO Nº DP 00004/2022-01**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES RÁPIDO PARA COVID – 19, POR METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, A DEMANDA FOI SOLICITADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: ORTOSHOP COMERCIO LTDA.

CNPJ: 03.965.517/0001-03

VALOR: R\$ 48.999,50

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Fevereiro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalina Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**821620DF

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2022  
DESPACHO Nº DP 00004/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES RÁPIDO PARA COVID – 19, POR METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, A DEMANDA FOI SOLICITADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: ORTOSHOP COMERCIO LTDA.

CNPJ: 03.965.517/0001-03

VALOR: R\$ 48.999,50

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Fevereiro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalina Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**CA43F952

**LICITAÇÃO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DP00004/2022 DESPACHO Nº DP 00004/2022-02**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor** e Rosane Bezerra da Silva, Chefe de Divisão, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES RÁPIDO PARA COVID – 19, POR METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, A DEMANDA FOI SOLICITADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Fevereiro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalina Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**C63C50AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS**

**DECRETO Nº 84, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 84, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

REGULAMENTA A COLETA SELETIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, do Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 81, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, bem como amparado nas disposições contidas nos Artigos 10, 18 e 36, II, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** a competência Municipal prevista no art. 12, XXII e art. 155, da Lei Orgânica Municipal, no sentido de prover sobre a remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;

**CONSIDERANDO** as disposições dos Decretos Municipais Nsº 65,66,67, que regulamentam a Política de Resíduos Sólidos no âmbito do Município de Caaporã;

**CONSIDERANDO** as diretrizes técnicas e jurídicas para a coleta seletiva e triagem de materiais recicláveis durante a Pandemia de COVID-19, publicadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de execução da coleta seletiva e da garantia de condições salubres aos Servidores Públicos responsáveis por esse serviço;

**CONSIDERANDO** a adoção de estratégias e cuidados acerca da otimização da coleta seletiva e gerenciamento dos resíduos sólidos recicláveis durante a situação de emergência a nível global ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19), onde as medidas devem estar alinhadas com as determinações para enfrentamento da pandemia da COVID-19, a fim de evitar a contaminação ou a propagação do vírus;

**CONSIDERANDO** os fins educativos e fiscalizadores desempenhados pelo Município, estimulando o conhecimento da população para a correta destinação e separação dos resíduos, seja orgânico, reciclável e rejeitos, além de regulamentar o acondicionamento dos resíduos produzidos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Caaporã, que será executada a partir de 01 de janeiro de 2022

**§1º.** Entende-se por Coleta Seletiva de Resíduo Sólido Urbano o sistema de recolhimento, o transporte, acondicionamento e o destino final, em separado, do resíduo orgânico, inorgânico e eletrônico do Município.

**§2º.** O sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Urbanos envolve o recolhimento de materiais recicláveis, que são previamente separados, podendo ser reutilizados ou reciclados, como:

I – papéis, a exemplo de jornais, revistas, caixas, embalagens de papelão, papel de fax, sulfite, folha de caderno e envelopes, não sendo reciclados: papel carbono, metalizado, sanitário, celofane e plastificado, fita crepe, livros, pastas suspensas, etiqueta adesiva, bituca de cigarro e fotografias;

II - plásticos, a exemplo de garrafas pet, embalagens de plásticos e sacos, não sendo reciclados os cabos de panela, tomadas, adesivos e acrílico;

III – vidros, a exemplo de copos, garrafas, potes, fraco de medicamento, perfumes, desinfetantes e materiais de vidro, não sendo reciclados espelhos, tubos de TV e óculos;

IV – metais, a exemplo de latas de alumínio e de metal (tipo conserva), tampas de garrafa, materiais de aço em geral, cliques e grampo, não sendo recicladas esponjas de aço;

V – orgânicos.

**Art. 2º.** A primeira etapa da Coleta Seletiva depende da participação ativa da população, que será orientada pelo ente municipal a separar a matéria orgânica dos demais resíduos e não misturar com nenhum material contaminante ou perigoso, a exemplo de pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, produtos químicos, venenos, remédios e suas embalagens, além do óleo de cozinha, etc.

**§1º.** A Coleta Seletiva e os transportes serão executados pelos Servidores Efetivos e Contratados do Município ou por Cooperativas de Catadores devidamente constituídas e formalizadas, contando com as medidas educativas divulgadas por meios eletrônicos, a exemplo de Rádio e Internet, além da entrega de panfletos explicativos em Feiras-Livres e residências dos Municípios, através de Agentes Comunitários de Saúde.

**§2º.** A etapa de triagem, compostagem e reciclagem, além da destinação final dos resíduos sólidos será administrada pelos Catadores de Materiais Recicláveis e à cooperativa da qual fazem parte

**Art. 3º.** A Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos será coordenada pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Meio Ambiente.

**Art. 4º.** Os instrumentos indispensáveis à execução da Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos são a conscientização política para a proteção do meio ambiente, a educação ambiental como um processo permanente, integrado e multidisciplinar em todos os níveis de ensino, além de campanhas públicas educativas e incentivadoras dos benefícios e demais orientações pertinentes, a serem melhor desenvolvidas com a normalização da situação de emergência ocasionada pela COVID-19.

**Art. 5º.** As disposições sobre a coleta, transporte, tratamento e disposição dos resíduos provenientes de grandes geradores, bem como os procedimentos de padronização, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destino final dos diferentes tipos de resíduos são melhor detalhados nos Decretos Municipais nº 65,66,67, de 2021.

**Art. 6º.** Todo tipo de vidros, plásticos, metais e papeis, com exceção dos rejeitos (papel higiênico, guardanapos, fraldas, dentre outros), presentes no lixo, serão separados em recipientes próprios, para posterior coleta, acondicionamento em depósito interno e destinação para reciclagem.

**Parágrafo Único.** A Prefeitura de Caaporã, fica autorizada a destinar os resíduos sólidos recicláveis às cooperativas ou associações organizadas, ou criadas para essa finalidade.

**Art. 7º -** O Município designa a Unidade de Triagem, Compostagem e Disposição Final de dos Rejeitos como área especial para recebimento dos resíduos sólidos coletados, que deve se encontrar sempre em condições apropriadas para o acondicionamento, o manuseio e a comercialização dos resíduos sólidos recebidos.

**Art. 8º -** Fica proibido manter ou armazenar resíduos em locais não autorizados pelo Poder Público Municipal e pelos órgãos de controle ambiental.

**Art. 9º.** Os Agentes Públicos e a população deverão seguir com primazia todas as recomendações sanitárias no manuseio dos resíduos sólidos, com uso de luvas, máscaras e plena higienização, tendo em vista o atual Estado de Emergência em Saúde Pública ocasionado pela COVID-19, garantindo a devida prevenção.

**Parágrafo Único.** A Secretaria de Saúde adotará as medidas de atenção à saúde dos Servidores Públicos e dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, contratados pela Empresa responsável pela etapa de triagem e reciclagem dos resíduos, com a disponibilização de vacinas, de exames e de orientações com os cuidados pessoais, com a realização periódica, na medida do possível, de testes de COVID-19, diante dos constantes riscos de contaminação a que estão expostos, além de orientá-los quanto à necessidade de afastamento quando apresentarem quaisquer sintomas da COVID-19.

**Art. 10.** Os serviços de coleta seletiva, triagem e destinação de materiais recicláveis devem seguir os regramentos básicos dispostos a seguir, a fim de se garantir a proteção contra a COVID-19:

I – Fornecimento pelo Município de equipamentos de Proteção Individual (EPI) e outros equipamentos adequados e obrigatórios, necessários à execução dos serviços, em quantidade suficiente, durante todo o período de pandemia, entregues antes do início do exercício da função dos cooperados e Servidores Municipais;

II – Fornecimento de álcool em gel (70%) para todos os Servidores e Catadores de Materiais Recicláveis;

III – Fornecimento de materiais para limpeza, bem como produtos e orientações necessários à higienização dos EPIs, vestiários, refeitórios e demais locais de trabalho, veículos (caminhões coletores, carretas, furgões, etc.) e contentores, sempre que possível com utilização de desinfetantes.

IV – Instrução dos trabalhadores na manutenção dos cuidados gerais frente à Pandemia da COVID-19 em relação à higienização dos ambientes, assim como os cuidados de higiene pessoal e distanciamento social;

V – Realização de treinamento/capacitação para o manuseio e abertura de sacos de lixos, manuseio dos resíduos recicláveis, bem como a entrega, uso, guarda, higienização e reposição dos equipamentos de proteção individual (EPIs);

VI – Cumprimento rigoroso das boas práticas de trabalho, com uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e troca diária de vestimentas, a exemplo das roupas de trabalho, com calças e camisas

com mangas compridas, calçados fechados de trabalho, luvas, máscaras de proteção, Protetor Facial e Óculos de Proteção;

VII – Higienização dos calçados pessoais com álcool 70% ou saneante usado para desinfecção de objetos e superfícies;

VIII – Evitar a circulação de crianças e demais familiares dos trabalhadores nos ambientes de trabalho que possam representar riscos à sua saúde, seja de adoecimento pela COVID-19, seja dos demais riscos inerentes a esses espaços.

**Art. 11.** O Resíduo Sólido Urbano deverá ser colocado para coleta nos dias indicados por meio de Ato da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com duas horas, no máximo, de antecedência.

**Art. 12.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de CAAPORÃ (PB), em 15 de fevereiro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Leal de Miranda

**Código Identificador:**A5C9187E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº 85/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 85/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, variantes Gama e Delta, com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

**CONSIDERANDO** os intensos esforços de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem o município de Caaporã/PB na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia.

**DECRETA:**

**Art.1º** No período compreendido entre 15 de fevereiro de 2022 e 06 de março de 2022, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com ocupação de 60% da capacidade do local.

**Art. 2º** No período compreendido entre 15 de fevereiro de 2022 e 06 de março de 2022 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

**Art. 3º** No período compreendido entre 15 de fevereiro de 2022 e 06 de março de 2022 a construção civil poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor;

**Art. 4º** Poderão funcionar também, no período compreendido 15 de fevereiro de 2022 e 06 de março de 2022, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde Estadual e Municipal, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2º;

II – academias, com 60% da capacidade;

III – escolinhas de esporte;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – indústria

**Art. 5º** No período compreendido entre 15 de fevereiro de 2022 e 06 de março de 2022 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 80% da capacidade do local;

**Art. 6º** A vigilância sanitária municipal e a guarda municipal ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência;

**Parágrafo único** – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 7º.** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

**§ 1º** Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interdito por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

**§ 2º** Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

**§ 3º** O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

**Art. 8º** Ficam suspensas as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo do Município de Caaporã/PB enquanto durar a vigência deste decreto.

§1º Não se aplica o disposto no *caput* às Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, além daqueles setores considerados imprescindíveis ao funcionamento da atividade administrativa.

§2º Fica mantido o ponto facultativo dos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022 no âmbito do Município de Caaporã/PB, observadas todas as regras estabelecidas no presente decreto sobre o funcionamento da administração pública municipal.

**Art. 9º** Fica suspenso o atendimento presencial ao público externo na Secretaria de Educação no período de 15 de fevereiro de 2022 e 06 de março de 2022.

§1º As Escolas Municipais permanecerão em funcionamento nas atividades de matrículas, respeitando os protocolos sanitários e as normas de distanciamento social, com a utilização de máscaras e higienização frequente com álcool a 70%.

§2º A Secretaria de Educação do Município de Caaporã deverá realizar ações a fim de, em observância ao cenário sanitário do Município, promover o retorno às aulas de forma presencial partir do dia 21 de fevereiro de 2022, de forma escalonada, em dias alternados para toda a Rede de Ensino Municipal, abrangendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

§3º A Secretaria de Educação poderá, durante o período de vigência desse Decreto, informar através das mídias e canais oficiais, ou através de portarias, orientações relevantes relacionadas ao retorno às aulas na Rede municipal.

§4º As escolas públicas e privadas em todo o território estadual ficam obrigadas a solicitar a apresentação, no ato da matrícula escolar, de comprovante vacinal das crianças com faixa etária já contemplada pela vacinação contra Covid-19.

§5º A falta da vacina contra a Covid-19, ou de outra vacina considerada obrigatória, não impossibilitará a matrícula, porém, a situação deverá ser regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata, por parte das instituições de ensino, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público Estadual.

**Art. 10** No período compreendido entre 15 de fevereiro de 2022 e 06 de março de 2022 fica permitido o funcionamento de áreas de lazer, com 50% por cento da capacidade, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

**Art. 11** No período compreendido entre 15 de fevereiro de 2022 e 06 de março de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em arenas e estádios, com limite máximo de público de até 50% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 4 (quatro) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19.

**Art. 12** No período compreendido entre 15 de fevereiro de 2022 e 06 de março de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em ginásios, que disponham de adequada circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 50% da capacidade do local,

distribuído em pelo menos 2 (dois) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19.

**Art. 13** No período compreendido entre 15 de fevereiro de 2022 e 06 de março de 2022 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 50% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

**Parágrafo único** - Nos eventos sociais e corporativos a serem realizados no Município de Caaporã deverá ser exigido dos frequentadores a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo e apresentação de teste de antígeno negativo para COVID-19, realizado em até 72 horas antes do evento.

**Art. 14** No período compreendido entre 15 de fevereiro de 2022 e 06 de março de 2022 fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 50% por cento da capacidade do local, e com limitação máxima de 1.000 (mil) pessoas, observando todos os protocolos elaborados pela Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

**Parágrafo único** - Nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados no Município deverá ser exigido dos frequentadores a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo e apresentação de teste de antígeno negativo para COVID-19, realizado em até 72 horas antes do evento.

**Art. 15** Permanece obrigatório, neste município, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

**Parágrafo único** - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

**Art. 16** Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município, do Estado e do país, sobretudo em decorrência da variante Ômicron, cuja evolução será monitorada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 17** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Gabriela Leal de Miranda

**Código Identificador:**18B83DF2

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
DEPARTAMENTO DE CULTURA

EDITAL Nº001 /2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CADASTRO DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras, por meio do Departamento Municipal de Cultura, torna público o presente Chamamento para Cadastro de Artistas do município de Cabaceiras.

A inscrição no presente cadastro será conduzida pelo Departamento de Cultura através do estabelecimento de prazos de inscrição ao menos uma vez ao ano e divulgação dos mesmos nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura, dando a possibilidade do interessado inscrever-se gratuitamente de forma online ou presencial.

## CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

O presente cadastro visa obter informações que contribuam no desenvolvimento de meios que beneficiem a classe artística do município, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

Através da obtenção de dados por meio do Cadastro de Artistas do Município de Cabaceiras, objetivamos ainda:

O mapeamento das atividades Culturais do município, contribuindo na construção e fortalecimento de políticas públicas para o setor;

A contratação de artistas localmente inscritos no cadastro para as diversas atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras;

A criação de oportunidades de desenvolvimento econômico através da integração da diversidade artística do município no trade turístico;

Desenvolvimento de capacitações e outras formas de apoio a melhoria e crescimento da classe artística do município.

## CAPÍTULO III – DO CADASTRO

O cadastro será efetuado através do preenchimento da Ficha de Cadastro disponibilizada no Anexo I, de forma presencial ou online nos endereços e prazos divulgados anualmente através dos meios oficiais.

Documentos comprobatórios de identidade, residência e atuação poderão ser solicitados, com vistas à validação de seu cadastro.

Os dados cadastrais ficarão armazenados sem prazo de validade e é de responsabilidade do cadastrado a atualização dos dados.

Todos os inscritos no cadastro serão analisados segundo os critérios determinados no Capítulo IV, tendo o Departamento de Cultura a autonomia de não credenciar artistas que não atendam os requisitos.

Os interessados poderão se inscrever em três categorias: Artista Solo, Duo e Grupo, de acordo com a quantidade de integrantes a compor a apresentação cadastrada.

Cada indivíduo poderá compor ou representar mais de uma apresentação cadastrada;

Em caso de inscrição de apresentações em grupo, os componentes deverão preencher uma autorização de representação, cujo modelo está disposto no Anexo II.

Para efeito de divulgação, poderão ser solicitadas mídias como fotos, vídeos e áudios no ato da inscrição.

O artista deverá preencher também o termo de uso de imagem e cessão de direitos, cujo modelo está disponibilizado no Anexo III.

## CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS

O presente cadastro destina-se apenas a artistas do município de Cabaceiras, inscritos que não comprovem residência no município serão automaticamente desclassificados.

O artista que deseja se inscrever deve apresentar de forma clara e concisa todos os dados e comprovações solicitadas, sendo este um requisito mínimo para credenciamento definitivo no cadastro.

A falsificação de qualquer informação apresentada será motivo para desqualificação do artista do cadastro.

Caso não realize a atualização de seu cadastro nos prazos estipulados pelo Departamento municipal de Cultura, o artista poderá ter o seu credenciamento suspenso indefinidamente até atender as solicitações.

## CAPÍTULO V – DOS ENCAMINHAMENTOS

Após a conclusão do prazo de inscrição anual, o Departamento de Cultura confeccionará um catálogo elencando todas as manifestações artísticas inscritas, que será disponibilizado através das plataformas oficiais da Prefeitura Municipal de Cabaceiras.

O catálogo produzido será disponibilizado a todas as secretarias, departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, de

forma a divulgar os artistas e mediar a participação de todos nos eventos oficiais produzidos ou apoiados pela gestão municipal.

Também será disponibilizado o catálogo aos equipamentos que compõem o trade turístico municipal, de forma a incentivar a contratação de artistas de Cabaceiras, fortalecendo a cultura e o turismo local.

Criação de fóruns e pesquisas de opinião com os artistas cadastrados para busca de melhorias necessárias para a classe artística do município.

## CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com os termos contidos neste chamamento.

Este edital poderá ser atualizado através de novos editais de chamamento que contemplem os objetivos aqui estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Cultural e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
DEPARTAMENTO DE CULTURA

### ANEXO I

#### MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

REPRESENTANTE\*: \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASCIMENTO\*: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 RG\*: \_\_\_\_\_ CPF\*: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO\*: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO\*: \_\_\_\_\_  
 CIDADE\*: \_\_\_\_\_  
 UF\*: \_\_\_\_ CEP\*: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE PESSOAL\*: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 TELEFONE COMERCIAL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 EMAIL\*: \_\_\_\_\_  
 SITE: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA? SE SIM, QUAL?  
 ( ) NÃO ( ) SIM. \_\_\_\_\_  
 ESCOLHA UMA DAS TRÊS CATEGORIAS\*: ( ) SOLO ( ) DUO ( ) GRUPO  
 NO CASO DE DUO OU GRUPO PREENCHER OS SEGUINTE DADOS DOS DEMAIS COMPONENTES:  
 NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 A QUAL SEGMENTO ARTÍSTICO O SEU TRABALHO ESTÁ VINCULADO: \*  
 ( ) MÚSICA ( ) DANÇA ( ) ARTES PLÁSTICAS ( ) ARTESANATO  
 ( ) LITERATURA ( ) TEATRO ( ) CIRCO ( ) FOTOGRAFIA  
 ( ) AUDIOVISUAL ( ) OUTROS. ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_  
 HÁ QUANTOS ANOS ATUA? \* \_\_\_\_\_  
 FAÇA UMA BREVE DESCRIÇÃO DE SEU TRABALHO: \*  
 \_\_\_\_\_

OBS: TODAS AS PERGUNTAS COM \* SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE LI E CONCORDO COM OS PAR METROS ESTABELECIDOS NO EDITAL Nº 001/2022 QUE DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CADASTRO DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, BEM COMO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES POR MIM DISPONIBILIZADAS SÃO DE CARÁTER VERÍDICO, ME COLOCANDO SEMPRE À DISPOSIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DAS DEVIDAS EXPLICAÇÕES E COMPROVAÇÕES, CASO NECESSÁRIO.

Cabaceiras, <Dia> de <Mês> de <Ano>

Assinatura do representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
DEPARTAMENTO DE CULTURA

ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nós, acima identificados, integrantes do grupo \_\_\_\_\_, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que \_\_\_\_\_ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cabaceiras, <Dia> de <Mês> de <Ano>

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinaturas de todos os membros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
DEPARTAMENTO DE CULTURA

ANEXO III  
TERMO DE USO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Cabaceiras, Paraíba, dirigente principal da organização/entidade denominada (Campo para preenchimento apenas de inscrição via Pessoa Jurídica: Razão Social e Número do CNPJ), na condição de representante do grupo \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Artistas Cabaceirenses, reconheço sob as penas da lei que:

Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Edital nº 001/2022 de chamamento público para Cadastro de Artistas do município de Cabaceiras, zelando pela observância das suas determinações;

Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

Autorizo a Prefeitura Municipal de Cabaceiras a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição, incluindo o dossiê e os registros fotográficos e/ou audiovisuais da atividade realizada;

Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Cabaceiras, <dia> de <mês> de <ano>.

Assinatura do (a) Proponente  
(Igual ao documento de identificação)

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**31FC4FB6

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0017/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:**

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DO DIA 21/03/2022, ÀS 09H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08/03/2022, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/03/2022 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08/3/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E <http://conceicao.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>.

CONCEIÇÃO/PB, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**TELMA REGINA BARBOSA DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**D7EF2867

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2022**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB**, pelo valor global de R\$ 325.950,00 (Trezentos e vinte cinco mil, novecentos e cinquenta reais), ficando a(s) empresas vencedoras **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 38.412.815/0001-50**, pelo valor total de R\$ 72.864,00 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais); **PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52**, pelo valor total de R\$ 244.098,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, noventa e oito reais); **VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 33.511.641/0001-60**, pelo valor total de R\$ 8.988,00 (Oito mil novecentos e oitenta e oito reais). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 15 de fevereiro de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional



**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**7B859239

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2022**

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB**, pelo valor global de R\$ 325.950,00 (Trezentos e vinte cinco mil, novecentos e cinquenta reais), ficando a(s) empresas, **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 38.412.815/0001-50**, pelo valor total de R\$ 72.864,00 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais); **PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52**, pelo valor total de R\$ 244.098,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, noventa e oito reais); **VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 33.511.641/0001-60**, pelo valor total de R\$ 8.988,00 (Oito mil novecentos e oitenta e oito reais).

Conceição - PB, 15 de fevereiro de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**72047FDB

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS MÉDICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB**, pelo valor global de R\$ 957.514,90 (Novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e catorze reais e noventa centavos), ficando a(s) empresas vencedoras **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 38.412.815/0001-50**, pelo valor total de R\$ 690.453,60 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); **PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52**, pelo valor total de R\$ 244.098,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, noventa e oito reais); **NNMED – CNPJ: 15.218.561/0001-39**, pelo valor total de R\$ 267.061,30 (duzentos e sessenta e sete mil, sessenta e um reais e trinta centavos). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 16 de fevereiro de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**40562F7F

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022**

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS MÉDICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB**, pelo valor global de R\$ 957.514,90 (Novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e catorze reais e noventa centavos), ficando a(s) empresas vencedoras **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 38.412.815/0001-50**, pelo valor total de R\$ 690.453,60 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); **PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52**, pelo valor total de R\$ 244.098,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, noventa e oito reais); **NNMED – CNPJ: 15.218.561/0001-39**, pelo valor total de R\$ 267.061,30 (duzentos e sessenta e sete mil, sessenta e um reais e trinta centavos).

Conceição - PB, 16 de fevereiro de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**D6D67CA6

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022 - PMC  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022-PMC, para contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2022, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de Inexigibilidade de licitação, em favor das empresas: **ALINE QUENTAL BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 29.379.640/000136**, pelo valor mensal de R\$ 10.000,00, referente a 04 (quatro) plantões mensais, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para 12 meses; **JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS, CNPJ Nº 37.170.200/0001-00**, pelo valor mensal de R\$ 30.000,00, referente a 12 (doze) plantões mensais, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para 12 meses; para o item 02 as empresas **JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS, CNPJ Nº 37.170.200/0001-00**, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal, referente a 40 horas mensais, totalizando o valor para 12 meses de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para 12 meses; **ALINE QUENTAL BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 29.379.640/000136**, no valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a 80 horas semanais (2 médicos), totalizando o valor para 12 meses de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e **MERSERVICE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 37.183.742/0001-00** no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a 40 horas semanais, totalizando o valor para 12 meses de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em consequência, fica convocada as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.



Conceição - PB, 17 de fevereiro de 2022.

**SAMUEL LAVOR SOARES DE LACERDA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**31557FBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022 – PMC**

O Município de Conceição/PB, através da Presidente da CPL, torna público o julgamento e classificação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Após análise e julgamento dos documentos apresentados, foram classificadas e habilitadas para o item 01 as empresas: **ALINE QUENTAL BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 29.379.640/000136, pelo valor mensal de R\$ 10.000,00, referente a 04 (quatro) plantões mensais, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para 12 meses; JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS, CNPJ Nº 37.170.200/0001-00, pelo valor mensal de R\$ 30.000,00, referente a 12 (doze) plantões mensais, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para 12 meses; para o item 02 as empresas JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS, CNPJ Nº 37.170.200/0001-00, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal, referente a 40 horas mensais, totalizando o valor para 12 meses de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para 12 meses; ALINE QUENTAL BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 29.379.640/000136, no valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a 80 horas semanais (2 médicos), totalizando o valor para 12 meses de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e MERSERVICE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 37.183.742/0001-00 no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a 40 horas semanais, totalizando o valor para 12 meses de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição/PB (<http://http://conceicao.pb.gov.br/>) ou por e-mail ([licitacao@conceicao.pb.gov.br](mailto:licitacao@conceicao.pb.gov.br)), a partir da publicação deste aviso.**

Conceição - PB, 31 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**DD4ABD56

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição de mobiliário; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 85.700,00; COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 27.278,00; E C MARTINS ME - R\$ 59.795,00; EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 16.300,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 120.200,00; MERCADO ATUAL LTDA - R\$ 6.085,00.

Junco do Seridó - PB, 17 de Fevereiro de 2022

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Clara Barros de Farias Garcia  
**Código Identificador:**FC989E67

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 00006/2022**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de mobiliário; DESIGNO os servidores Júlia Andréia da Nóbrega, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 17 de Fevereiro de 2022

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Clara Barros de Farias Garcia  
**Código Identificador:**A254D89A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de mobiliário. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 02.004.12.361.2000.1050 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.1063 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 590/2021, FIRMADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00020/2022 - 17.02.22 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 85.700,00; CT Nº 00021/2022 - 17.02.22 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 27.278,00; CT Nº 00022/2022 - 17.02.22 - E C MARTINS ME - R\$ 59.795,00; CT Nº 00023/2022 - 17.02.22 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 16.300,00; CT Nº 00024/2022 - 17.02.22 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 120.200,00; CT Nº 00025/2022 - 17.02.22 - MERCADO ATUAL LTDA - R\$ 6.085,00.

**Publicado por:**  
Maria Clara Barros de Farias Garcia  
**Código Identificador:**4F1640CC

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição de mobiliário; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 85.700,00; COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 27.278,00; E C MARTINS ME - R\$ 59.795,00; EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 16.300,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 120.200,00; MERCADO ATUAL LTDA - R\$ 6.085,00.

Junco do Seridó - PB, 17 de Fevereiro de 2022

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria Clara Barros de Farias Garcia  
**Código Identificador:**12887BD4

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: Serviço de confecção de fardamento escolar personalizado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME - R\$ 33.140,00; MARIA DA CONCEICAO BARROS MOURA - R\$ 13.002,50.

Junco do Seridó - PB, 17 de Fevereiro de 2022

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Clara Barros de Farias Garcia  
**Código Identificador:**38E3BC4A

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00007/2022**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022 Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviço de confecção de fardamento escolar personalizado; DESIGNO os servidores Júlia Andréia da Nóbrega, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 17 de Fevereiro de 2022

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Clara Barros de Farias Garcia  
**Código Identificador:**0EA411F5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Serviço de confecção de fardamento escolar personalizado.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó:

02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00026/2022 - 17.02.22 - ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME - R\$ 33.140,00; CT Nº 00027/2022 - 17.02.22 - MARIA DA CONCEICAO BARROS MOURA -R\$ 13.002,50.

**Publicado por:**  
Maria Clara Barros de Farias Garcia  
**Código Identificador:**1DFB6B81

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: Serviço de confecção de fardamento escolar personalizado; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME - R\$ 33.140,00; MARIA DA CONCEICAO BARROS MOURA - R\$ 13.002,50.

Junco do Seridó - PB, 17 de Fevereiro de 2022

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria Clara Barros de Farias Garcia  
**Código Identificador:**475D78E3

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR VALOR Nº  
DV003/2022**

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação nº DV003/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços no transporte de 20 (vinte) viagens dos resíduos sólidos residenciais e comerciais (sendo uma viagem por semana, para o aterro sanitário ecosolo gestão ambiental, localizado à PB-138, 1661, Zona Rural, Campina Grande-PB, distante 163km, só de ida da cidade de Livramento-PB, com um caminhão com carroceria tipo roll on roll off, com capacidade para 40M³, que são coletados diariamente nesta cidade, ainda deverá disponibilizar um equipamento extra (roll on roll off) para ficar estacionado em local indicado pela Secretaria de Serviços Urbanos de Livramento-PB, sendo carrego e descarrego por conta da contratada; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: VLS Locações e Serviços Eireli, CNPJ: 07.105.616/0001-76, Rua Josefa de Moraes Maia, Nº 89, Distrito Industrial, CEP: 58.411-400, Campina Grande-PB, com o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por cada viagem, perfazendo o valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) pelas 20 (vinte) viagens.

Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 14 de fevereiro de 2022.

**ERNADES BARBOZA NÓBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**7119A682

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 010/2022**

**Dispensa Por Valor** Nº 003/2022. **Contratante:** Prefeitura de Livramento-PB. **Contratado:** VLS Locações e Serviços Eireli, CNPJ: 07.105.616/0001-76. **Valor total contratado:** R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por cada viagem, perfazendo o valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) pelas 20 (vinte) viagens. **Objeto:** Prestar serviços no transporte de 20 (vinte) viagens dos resíduos sólidos residenciais e comerciais (sendo uma viagem por semana, para o aterro sanitário ecosolo gestão ambiental, localizado à PB-138, 1661, Zona Rural, Campina Grande-PB, distante 163km, só de ida da cidade de Livramento-PB, com um caminhão com carroceria tipo roll on roll off, com capacidade para 40M<sup>3</sup>, que são coletados diariamente nesta cidade, ainda deverá disponibilizar um equipamento extra (roll on roll off) para ficar estacionado em local indicado pela Secretaria de Serviços Urbanos de Livramento-PB, sendo carrego e descarrego por conta da contratada. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; e legislação pertinente. **Fonte de recurso:** Próprios do Município de Livramento-PB (Diversos - 500). **Dotação:** 02.080 - Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hídricos, conforme QDD/2022. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Gianni de Melo Macedo (pela contratada).

Livramento-PB, 15 de fevereiro de 2022.

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**4F9D7A70

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02.034/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.034/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS- PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 115/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.034/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **MATHEUS AYRES LIRA, CPF: 155.613.734-63, DOMICILIANDO A RUA: JOSE CARNEIRO MENEZES, S/N, CENTRO, TEIXEIRA-PB.** A referida contratação justifica-se pela solicitação da CLP Patos/PB, no valor total de **R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos/PB, 11 de Fevereiro de 2022.

**SEVERINO FERNANDES FILHO**  
Secretário Municipal de Agricultura.

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**B848C817

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 970/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.034/2022  
CONTRATO Nº: 970/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS  
CONTRATADO: MATHEUS AYRES LIRA  
CPF: 155.613.734-63**

**OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS- PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente..

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 15 de Fevereiro de 2022.

**SEVERINO FERNANDES FILHO**  
Secretário Municipal De Agricultura.

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**6DF5FF76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO POR CORREÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
POR CORREÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS E LOCADOS), MAQUINAS, GERADORES E EQUIPAMENTOS COM MOTORES A COMBUSTÃO VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, BEM COMO O CONTROLE DOS RESPECTIVOS ABASTECIMENTOS E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS.**

**Data para cadastro de propostas:** 18/02/2022 às 09:00 horas;

**Data para abertura de propostas:** 02/03/2022 às 09:00 horas;

**Início da sessão pública de lances:** 02/03/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 16 de fevereiro de 2022.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Robervaldo de Andrade Leite  
**Código Identificador:**80A15486

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 948/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022**  
**CONTRATO Nº 948/2022**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADO:** MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA, CNPJ:22.570.237/0001-40

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.775,50 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 11 de fevereiro de 2022

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretária Municipal De Administração.  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**58DB745F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 950/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022**  
**CONTRATO Nº 950/2022**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADO:** PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ:41.883.167/0001-25

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 195.106,50 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 11 de fevereiro de 2022

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretária Municipal De Administração.  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**DE2CD891

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO POR CORREÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**

**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

**Vencedores:**

- Empresa, C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 038, 039, 041, 044, 045, 049, 050, 051, 052, 053, 055, 056, 057, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 083, 086, 088, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 097, 099, 104, 107, 109, 111, 112, 133, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 132, 133, 134, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 149, 150, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199 e 201, com valor final de 357.254,70.

- Empresa, CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.721.561/0001-97, vencendo nos seguintes itens, 007, 008, 009, 010, 011, 021, 023, 025, 027, 037, 040, 042, 043, 046, 047, 048, 054, 058, 065, 073, 074, 075, 082, 084, 085, 087, 089, 096, 098, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 110, 117, 121, 128, 129, 130, 131, 135, 137, 138, 144, 145, 148, 151, 152, 153, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 177, 178, 180, 184, 187, 197, 198 e 200, com valor final de 193.899,20.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 551.153,90 (quinhentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Patos - PB, 17 de fevereiro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Robervaldo de Andrade Leite  
**Código Identificador:**94B40E1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 861/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 861/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI, **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAPS-AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS), NO MUNICÍPIO DE

**PATOS-PB:** tomada de preço nº 006/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO**, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 03/06/2022, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário de Infraestrutura e Urbanismo **JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS** e **CONTRUTORA J GALDINO EIRELI**

03 de fevereiro de 2022

**JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS**

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

**Código Identificador:**33E0EB80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 752/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022  
CONTRATO Nº 752/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
**CONTRATADO:** LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA.  
**CNPJ:** 26.697.721/0001-96.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 150.784,10 (CENTO E CINQUENTA MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Renato Montero Campos

**Código Identificador:**5818E1E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 758/2022**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022  
CONTRATO Nº 758/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
**CONTRATADO:** NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.  
**CNPJ:** 04.922.653/0001-89.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.095,00 (TRINTA E UM MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Renato Montero Campos

**Código Identificador:**7DAB204D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 949/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022  
CONTRATO Nº 949/2022**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADO:** MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR – EPP,  
**CNPJ:**17.063.665/0001-47

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.874,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 11 de fevereiro de 2022

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretária Municipal De Administração.

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

**Código Identificador:**94599C3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 221/2020**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo de Aditivo nº: 02 ao contrato nº 221/2020;  
**Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) E DAS MAQUINAS VINCULADAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, EM ESPECIAL NAS CIDADES DE PATOS, JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE E RECIFE, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, BEM COMO O CONTROLE DOS RESPECTIVOS ABASTECIMENTOS E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 20/05/2022, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e

Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; **Signatários:** HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

15 de fevereiro de 2022.

**HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**7AF22C21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 998/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**  
**CONTRATO Nº 998/2022**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**  
**CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA.**  
**CNPJ: 09.286.691/0001-06.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 357.254,70 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de fevereiro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**7E4F21E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 999/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**  
**CONTRATO Nº 999/2022**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**  
**CONTRATADO: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**CNPJ: 20.721.561/0001-97.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 193.899,20 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de fevereiro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**B699DEFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220/2020**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo de Aditivo nº: 03 ao contrato nº 220/2020;  
**Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) E DAS MAQUINAS VINCULADAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, EM ESPECIAL NAS CIDADES DE PATOS, JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE E RECIFE, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, BEM COMO O CONTROLE DOS RESPECTIVOS ABASTECIMENTOS E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 20/05/2022, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; **Signatários:** Secretário de Saúde LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

15 de fevereiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**6DA720DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022**

**Objeto CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, **ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA**, CNPJ 11.955.108/0001-54, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.047.120,00 (um milhão e quarenta e sete mil e cento e vinte reais).

Patos – PB, 17 de fevereiro de 2022.

**JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Publicado por:**

Robeivaldo de Andrade Leite

**Código Identificador:**10D33BF4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Licitante convocado: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 00.226.324/0001-42.

CONSIDERANDO que a empresa Central do Construtor – Comércio Varejista de Material de Construção LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 20.721.561/0001-97, formalizou pedido de desistência nos itens nº 26 e 27, por equívoco na apresentação da proposta em função da especificação do objeto;

CONSIDERANDO que a empresa MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÕES, segunda colocada, quando convocada para assinar contrato, declarou que não tem condições de entregar os itens;

CONSIDERANDO previsão do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que estabelece que é facultado à Administração Pública convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para nova negociação;

CONSIDERANDO o interesse público;

RESOLVE CONVOCAR o terceiro colocado nos itens 26 e 27 para manifestar interesse em contratar.

Solicitamos que compareça à sala de Licitações e Contratos ou envie email para [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br), a fim de que os valores dos itens acima mencionados sejam negociados.

Patos- PB, 17 de fevereiro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretária Municipal De Administração.

**Publicado por:**

Rachel da Costa Medeiros

**Código Identificador:**43618717

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede Pregão Eletrônico - 01/2022

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGENEO, ACONDICIONADO EM LATA OU SACO PLASTICO ATOXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO

DO LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,26

Valor Final: 3,60

Valor Total: 2.880,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)

Modelo: CHOCOFORTE

Item: 0002

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL: ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, COLORAÇÃO: BRANCA, PESO LÍQUIDO: 1KG, ENFARDAMENTO: 1X30 KG ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,03

Valor Final: 3,93

Valor Total: 7.860,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0003

Descrição: ADOCANTE COMPOSTO DE ESTEOVÍDEO OU SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO OU SUBSTITUIR A COMPOSICAO POR ASPARTAME, LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 100 ML.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,29

Valor Final: 2,99

Valor Total: 299,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0004

Descrição: AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 1KG, FARINHA FEITA DO MILHO USADA NA CULINÁRIA OU PARA O PREPARO DE CREMES, COMO ESPESSANTE. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA PAPELÃO ATÓXICO, FECHADO, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE..

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,00

Valor Final: 10,00

Valor Total: 10.000,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)



## Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0005

Descrição: ARROZ BRANCO: TIPO: 01(UM), CLASSE: LONGO FINO, PESO LÍQUIDO: 1KG, ENFARDAMENTO: 1X30 KG, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA, LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,83

Valor Final: 3,28

Valor Total: 6.560,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)

Modelo: ALIANÇA

Item: 0006

Descrição: ARROZ PARBOLIZADO: TIPO: 01(UM), CLASSE: LONGO FINO, PESO LÍQUIDO: 1KG, ENFARDAMENTO: 1X30 KG, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA., LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,84

Valor Final: 3,07

Valor Total: 6.140,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

## Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0007

Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA C/ 500 GRAMAS, EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS. ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,27

Valor Final: 2,50

Valor Total: 2.500,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

## Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0008

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA, ISENTO DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 4,22

Valor Final: 3,59

Valor Total: 7.180,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

## Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0009

Descrição: BISCOITO SALGADO, TIPO CREM CRACK ÁGUA E SAL, PCT. 400G, C/ 03 PACOTES, ISENTO DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO, EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 3.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,89

Valor Final: 3,40

Valor Total: 11.900,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

## Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0010

Descrição: CAFÉ – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500 GR, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM,

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 8,55

Valor Final: 5,15

Valor Total: 12.875,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA (00.248.741/0001-96)

Modelo: PC

Item: 0012

Descrição: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA INATURA, MOÍDA

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 28,73

Valor Final: 15,98

Valor Total: 47.940,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (41.925.036/0001-63)

## Modelo: FORTBOI

Item: 0013

Descrição: CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA, EMPACOTADA A VÁCUO, EMBALAGEM COM 5 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA

AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 49,80

Valor Final: 29,99

Valor Total: 23.992,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA (00.248.741/0001-96)

Modelo: KG

Item: 0014

Descrição: COLORIFICO, EM PO FINO, HOMOGENEO, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PCT C/10X100G.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 0,93

Valor Final: 0,75

Valor Total: 150,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0015

Descrição: COMINHO; EM PO FINO, HOMOGENEO; ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PCT C/10X100G.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 1,14

Valor Final: 0,90

Valor Total: 180,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0016

Descrição: CORTE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 8%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VÍOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO COM CARROCERIA FECHADA, CLIMATIZADA, TEMPERATURA CONTROLADA OU EM CAIXAS ISOTÉRMICAS QUE MANTENHAM A TEMPERATURA, FEITA POR ENTREGADORES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 15,72

Valor Final: 9,24

Valor Total: 9.240,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)

Modelo: AVE NOVA

Item: 0017

Descrição: CREME DE LEITE LEVE 200G, HOMONEIZADO, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA E ENTREGA DA MERCADORIA.

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 16,76

Valor Final: 2,07

Valor Total: 310,50

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0018

Descrição: EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO SEM GLÚTEN, PENEIRADO E TEMPERADO ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM TETRA PAK INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE 340 G.

Quantidade: 1.800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,84

Valor Final: 1,29

Valor Total: 2.322,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0019

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, CONTENDO C.N.P.J PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG) EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,19

Valor Final: 3,10

Valor Total: 1.550,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0020

Descrição: FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,78

Valor Final: 4,70

Valor Total: 4.700,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO  
(26.874.029/0001-96)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0021

Descrição: FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,66

Valor Final: 4,50

Valor Total: 3.600,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA  
(00.248.741/0001-96)

Modelo: KG

Item: 0022

Descrição: FÉCULA DE MANDIOCA, HIDRATADA, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, ORIGINAL DO FABRICANTE, A VÁCUO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,91

Valor Final: 5,45

Valor Total: 8.175,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA  
(00.248.741/0001-96)

Modelo: PC

Item: 0023

Descrição: FEIJAO, CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,24

Valor Final: 6,20

Valor Total: 6.200,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO  
(26.874.029/0001-96)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0024

Descrição: FEIJAO, MACASSAR, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,50

Valor Final: 6,00

Valor Total: 6.000,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO  
(26.874.029/0001-96)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0025

Descrição: FLOCOS DE MILHO, TIPO: PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS E ENFARDAMENTO (30X500G) LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA

Quantidade: 3.200

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 1,98

Valor Final: 1,40

Valor Total: 4.480,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO  
(26.874.029/0001-96)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0026

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (1º SEMESTRE) EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML. FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº43/2011. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,00

Valor Final: 26,99

Valor Total: 2.699,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA  
(41.883.167/0001-25)

Modelo: NESTOGENO

Item: 0027

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (2 SEMESTRE) EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº44/2011. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 36,33

Valor Final: 27,48

Valor Total: 2.748,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA  
(41.883.167/0001-25)

Modelo: NESTOGENO

Item: 0028

Descrição: FRANGO, INTEIRO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 8%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO COM CARROCERIA FECHADA, CLIMATIZADA, TEMPERATURA CONTROLADA OU EM CAIXAS ISOTÉRMICAS QUE MANTENHAM A TEMPERATURA, FEITA POR ENTREGADORES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 12,81

Valor Final: 8,99

Valor Total: 8.990,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)

Modelo: SEARA

Item: 0029

Descrição: IOGURTE INTEGRAL - Á BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR MORANGO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICO, ESTERIL, APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 4,91

Valor Final: 3,24

Valor Total: 4.860,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)

Modelo: SANTO EXPEDITO

Item: 0030

Descrição: IOGURTE INTEGRAL - Á BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR SALADA DE FRUTAS, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICO, ESTERIL, APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 4,99

Valor Final: 3,24

Valor Total: 4.860,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)

Modelo: SANTO EXPEDITO

Item: 0031

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, NÃO ADOCICADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 LITROS POR KG, NÃO CONTENDO GLUTÊM, COM REGISTRO NO M.A EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, RELAÇÃO DOS INGREDIENTES BÁSICOS DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ENFARDAMENTO (50X200G), INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,63

Valor Final: 4,90

Valor Total: 19.600,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0032

Descrição: MACARRAO ESPAGUETE SEM OVOS MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACORRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20X500G)

Quantidade: 4.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,12

Valor Final: 2,49

Valor Total: 11.205,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0033

Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS, TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLASTICO ATOXICO DE 250 GRAMAS CADA E REGISTRO S.I.F., EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE

Quantidade: 2.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,10

Valor Final: 2,60

Valor Total: 5.720,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA (00.248.741/0001-96)

Modelo: UND

Item: 0034

Descrição: OLEO COMESTIVEL, DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 900 ML, CAIXAS COM (20 UNIDADES DE 900ML). EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,78

Valor Final: 9,78

Valor Total: 9.780,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANA LUCIA SILVA TOMÉ - ME.  
(36.886.818/0001-09)

Modelo: CONCORDIA

Item: 0035

Descrição: OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA, FRESCOS, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI Nº 3748 DE 12/07/93. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO .E ETIQUETA

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 16,11

Valor Final: 12,69

Valor Total: 19.035,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA  
(41.883.167/0001-25)

Modelo: SANTA CLARA

Item: 0036

Descrição: PEITO DE FRANGO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 8%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO COM CARROCERIA FECHADA, CLIMATIZADA, TEMPERATURA CONTROLADA OU EM CAIXAS ISOTÉRMICAS QUE MANTENHAM A TEMPERATURA, FEITA POR ENTREGADORES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 17,56

Valor Final: 11,75

Valor Total: 47.000,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA  
(41.883.167/0001-25)

Modelo: AVE NOVA

Item: 0037

Descrição: POLPA DE FRUTA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, SEM

AMASSADOS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 12,34

Valor Final: 3,69

Valor Total: 7.380,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA  
(00.248.741/0001-96)

Modelo: KG

Item: 0038

Descrição: PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20 X 500G) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,48

Valor Final: 4,07

Valor Total: 3.256,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (41.925.036/0001-63)

Modelo: SUPRASOY

Item: 0039

Descrição: RAPADURA NATURAL DE CANA DE AÇÚCAR, COM 50 TABLETES DE 20G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,95

Valor Final: 2,20

Valor Total: 3.300,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO  
(26.874.029/0001-96)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0040

Descrição: SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG). EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 0,97

Valor Final: 0,85

Valor Total: 255,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO  
(26.874.029/0001-96)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0041

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR CHOCOLATE. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRADO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,63

Valor Final: 12,99

Valor Total: 1.299,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0042

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR BAUNILHA. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRADO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,13

Valor Final: 12,99

Valor Total: 1.299,00

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO (26.874.029/0001-96)

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0043

Descrição: VINAGRE BRANCO ALCOOL EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 750ML

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,57

Valor Final: 1,69

Valor Total: 253,50

Adjudicado em: 17/02/2022 - 05:05:03

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (41.883.167/0001-25)

Modelo: MINHOTO

**JOÃO LOPES DE SOUZA NETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:**A6EA1982

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede Pregão Eletrônico - 01/2022

**Resultado da Homologação**

Item: 0001

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGENEO, ACONDICIONADO EM LATA OU SACO PLÁSTICO ATOXICO, INTEGRADO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A

CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM INTEGRADA E ISENTA DE AVARIAS, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,26

Valor Final: 3,60

Valor Total: 2.880,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Modelo: CHOCOFORTE

Item: 0002

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL: ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, COLORAÇÃO: BRANCA, PESO LÍQUIDO: 1KG, ENFARDAMENTO: 1X30 KG ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRADA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,03

Valor Final: 3,93

Valor Total: 7.860,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0003

Descrição: ADOCANTE COMPOSTO DE ESTEOVÍDEO OU SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO OU SUBSTITUIR A COMPOSICAO POR ASPARTAME, LIQUIDO, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, FRASCO COM 100 ML.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,29

Valor Final: 2,99

Valor Total: 299,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0004

Descrição: AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 1KG, FARINHA FEITA DO MILHO USADA NA CULINÁRIA OU PARA O PREPARO DE CREMES, COMO ESPESSANTE. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA PAPELÃO ATÓXICO, FECHADO, EMBALAGEM INTEGRADA E ISENTA DE AVARIAS. ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE..

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,00

Valor Final: 10,00

Valor Total: 10.000,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO

JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0005

Descrição: ARROZ BRANCO: TIPO: 01(UM), CLASSE: LONGO FINO, PESO LÍQUIDO: 1KG, ENFARDAMENTO: 1X30 KG,

ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA, LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,83

Valor Final: 3,28

Valor Total: 6.560,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Modelo: ALIANÇA

Item: 0006

Descrição: ARROZ PARBOLIZADO: TIPO: 01(UM), CLASSE: LONGO FINO, PESO LÍQUIDO: 1KG, ENFARDAMENTO: 1X30 KG, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA., LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,84

Valor Final: 3,07

Valor Total: 6.140,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0007

Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA C/ 500 GRAMAS, EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS. ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,27

Valor Final: 2,50

Valor Total: 2.500,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0008

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA, ISENTO DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 4,22

Valor Final: 3,59

Valor Total: 7.180,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0009

Descrição: BISCOITO SALGADO, TIPO CREM CRACK ÁGUA E SAL, PCT. 400G, C/ 03 PACOTES, ISENTO DE GORDURA

TRANS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO, EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 3.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,89

Valor Final: 3,40

Valor Total: 11.900,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0010

Descrição: CAFÉ – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500 GR, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM,

Quantidade: 2.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 8,55

Valor Final: 5,15

Valor Total: 12.875,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA

Modelo: PC

Item: 0011

Descrição: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA INATURA

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 41,40

Valor Final: 31,43

Valor Total: 62.860,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Modelo: IN NATURA

Item: 0012

Descrição: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA INATURA, MOÍDA

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 28,73

Valor Final: 15,98

Valor Total: 47.940,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: FORTBOI

Item: 0013

Descrição: CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA, EMPACOTADA A VÁCUO, EMBALAGEM COM 5 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO



DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 49,80

Valor Final: 29,99

Valor Total: 23.992,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA

Modelo: KG

Item: 0014

Descrição: COLORIFICO, EM PO FINO, HOMOGENEO, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PCT C/10X100G.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 0,93

Valor Final: 0,75

Valor Total: 150,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0015

Descrição: COMINHO; EM PO FINO, HOMOGENEO; ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PCT C/10X100G.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 1,14

Valor Final: 0,90

Valor Total: 180,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0016

Descrição: CORTE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 8%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO COM CARROCERIA FECHADA, CLIMATIZADA, TEMPERATURA CONTROLADA OU EM CAIXAS ISOTÉRMICAS QUE MANTENHAM A TEMPERATURA, FEITA POR ENTREGADORES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 15,72

Valor Final: 9,24

Valor Total: 9.240,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Modelo: AVE NOVA

Item: 0017

Descrição: CREME DE LEITE LEVE 200G, HOMONEIZADO, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA E ENTREGA DA MERCADORIA.

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 16,76

Valor Final: 2,07

Valor Total: 310,50

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0018

Descrição: EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO SEM GLÚTEN, PENEIRADO E TEMPERADO ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM TETRA PAK INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE 340 G.

Quantidade: 1.800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,84

Valor Final: 1,29

Valor Total: 2.322,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0019

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, CONTENDO C.N.P.J PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG) EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,19

Valor Final: 3,10

Valor Total: 1.550,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0020

Descrição: FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,78

Valor Final: 4,70

Valor Total: 4.700,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0021

Descrição: FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, DE PRIMEIRA

QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,66

Valor Final: 4,50

Valor Total: 3.600,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA

Modelo: KG

Item: 0022

Descrição: FÉCULA DE MANDIOCA, HIDRATADA, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, ORIGINAL DO FABRICANTE, A VÁCUO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,91

Valor Final: 5,45

Valor Total: 8.175,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA

Modelo: PC

Item: 0023

Descrição: FEIJAO, CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG INTEGRADO E ISENTO DE AVARIAS.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,24

Valor Final: 6,20

Valor Total: 6.200,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0024

Descrição: FEIJAO, MACASSAR, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG INTEGRADO E ISENTO DE AVARIAS

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,50

Valor Final: 6,00

Valor Total: 6.000,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0025

Descrição: FLOCOS DE MILHO, TIPO: PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS E ENFARDAMENTO (30X500G) LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRADA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA

Quantidade: 3.200

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 1,98

Valor Final: 1,40

Valor Total: 4.480,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0026

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (1º SEMESTRE) EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML. FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº43/2011. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRADO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 41,00

Valor Final: 26,99

Valor Total: 2.699,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Modelo: NESTOGENO

Item: 0027

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (2 SEMESTRE) EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ÁCIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº44/2011. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRADO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 36,33

Valor Final: 27,48

Valor Total: 2.748,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Modelo: NESTOGENO

Item: 0028

Descrição: FRANGO, INTEIRO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 8%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO COM CARROCERIA FECHADA, CLIMATIZADA,

TEMPERATURA CONTROLADA OU EM CAIXAS ISOTÉRMICAS QUE MANTENHAM A TEMPERATURA, FEITA POR ENTREGADORES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 12,81

Valor Final: 8,99

Valor Total: 8.990,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Modelo: SEARA

Item: 0029

Descrição: IOGURTE INTEGRAL - Á BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR MORANGO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICO, ESTERIL, APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 4,91

Valor Final: 3,24

Valor Total: 4.860,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Modelo: SANTO EXPEDITO

Item: 0030

Descrição: IOGURTE INTEGRAL - Á BASE DE LEITE INTEGRAL, SABOR SALADA DE FRUTAS, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTE OU SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICO, ESTERIL, APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/SIF/SIE/DIPOA, ENTREGA EM CARRO APROPRIADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 4,99

Valor Final: 3,24

Valor Total: 4.860,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Modelo: SANTO EXPEDITO

Item: 0031

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, NÃO ADOCICADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 LITROS POR KG, NÃO CONTENDO GLUTÉM, COM REGISTRO NO M.A EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, RELAÇÃO DOS INGREDIENTES BÁSICOS DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ENFARDAMENTO (50X200G), INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 6,63

Valor Final: 4,90

Valor Total: 19.600,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0032

Descrição: MACARRAO ESPAGUETE SEM OVOS MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACORRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20X500G)

Quantidade: 4.500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,12

Valor Final: 2,49

Valor Total: 11.205,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0033

Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS, TEOR DE LÍPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO ATOXICO DE 250 GRAMAS CADA E REGISTRO S.I.F., EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE

Quantidade: 2.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,10

Valor Final: 2,60

Valor Total: 5.720,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA

Modelo: UND

Item: 0034

Descrição: OLEO COMESTIVEL, DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 900 ML, CAIXAS COM (20 UNIDADES DE 900ML). EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,78

Valor Final: 9,78

Valor Total: 9.780,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANA LUCIA SILVA TOMÉ - ME.

Modelo: CONCORDIA

Item: 0035

Descrição: OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA, FRESCOS, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI Nº 3748 DE 12/07/93. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA

DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO E ETIQUETA  
Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 16,11

Valor Final: 12,69

Valor Total: 19.035,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Modelo: SANTA CLARA

Item: 0036

Descrição: PEITO DE FRANGO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 8%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO COM CARROCERIA FECHADA, CLIMATIZADA, TEMPERATURA CONTROLADA OU EM CAIXAS ISOTÉRMICAS QUE MANTENHAM A TEMPERATURA, FEITA POR ENTREGADORES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 17,56

Valor Final: 11,75

Valor Total: 47.000,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Modelo: AVE NOVA

Item: 0037

Descrição: POLPA DE FRUTA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, SEM AMASSADOS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 12,34

Valor Final: 3,69

Valor Total: 7.380,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA

Modelo: KG

Item: 0038

Descrição: PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20 X 500G) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA

LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,48

Valor Final: 4,07

Valor Total: 3.256,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Modelo: SUPRASOY

Item: 0039

Descrição: RAPADURA NATURAL DE CANA DE AÇÚCAR, COM 50 TABLETES DE 20G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,95

Valor Final: 2,20

Valor Total: 3.300,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0040

Descrição: SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG). EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 0,97

Valor Final: 0,85

Valor Total: 255,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0041

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR CHOCOLATE. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,63

Valor Final: 12,99

Valor Total: 1.299,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0042

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA. SABOR BAUNILHA. LATA OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 19,13

Valor Final: 12,99

Valor Total: 1.299,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Nome da Empresa: ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
Item: 0043  
Descrição: VINAGRE BRANCO ALCOOL EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 750ML  
Quantidade: 150  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,57  
Valor Final: 1,69  
Valor Total: 253,50  
Situação: Homologado em 17/02/2022 16:30:36 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Nome da Empresa: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Modelo: MINHOTO

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:**C905115E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA ANA LUCIA SILVA TOMÉ – ME, CNPJ: 36.886.818/0001-09.**

**OBJETO** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º 01/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%); ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil ( de 0 a 5 ); ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2047 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2049 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo, 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Federal - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30; 12 361 2008 2119**

Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2033 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré – escola - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE –AEE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.780,00 (Nove Mil Setecentos e Oitenta Reais)**

**VIGÊNCIA:** 17/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** São Mamede – PB, 17 de fevereiro de 2022,

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA,**  
Prefeito Municipal e Empresa Contratada

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:**3B1673C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA ANTONIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME, CNPJ: 26.874.029/0001-96.**

**OBJETO** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º 01/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%); ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil ( de 0 a 5 ); ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2047 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material**

de Consumo; 12 365 2008 2049 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2033 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré – escola - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE –AEE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

**VALOR GLOBAL: R\$ 108.729,50 (Cento e Oito Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 17/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** São Mamede – PB, 17 de fevereiro de 2022, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada**

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:3163BB50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ: 00.248.741/0001-96.

**OBJETO** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 01/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil ( de 0 a 5 ); ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2038

Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2047 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2049 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2033 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré – escola - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE –AEE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

**VALOR GLOBAL: R\$ 61.742,00 (Sessenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais)**

**VIGÊNCIA:** 17/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** São Mamede – PB, 17 de fevereiro de 2022, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada**

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:9AC06F98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - ME, CNPJ: 41.883.167/0001-25.

**OBJETO** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 01/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE);

**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil ( de 0 a 5 )**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2047 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2049 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2033 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré – escola - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE –AEE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

**VALOR GLOBAL: R\$ 171.985,50 (Cento e Setenta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 17/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** São Mamede – PB, 17 de fevereiro de 2022, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada**

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:**32CDE1BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 41.925.036/0001-63.**

**OBJETO** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Mamede –

PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º 01/2022.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)); ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil ( de 0 a 5 )**; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE**; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2047 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2049 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30; 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Federal - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil – Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2033 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré – escola - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE –AEE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 51.196,00 (Cinquenta e Um Mil Cento e Noventa e Seis Reais)**

**VIGÊNCIA:** 17/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** São Mamede – PB, 17 de fevereiro de 2022, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada**

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:**A13EE6F6

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0003/2022**



**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCICREIDE DE OLIVEIRA ARAUJO - R\$ 93.298,00.

São José dos Cordeiros - PB, 14 de Fevereiro de 2022

**FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Sandro Ferreira de Sousa

**Código Identificador:**0CA3BC53

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO PE 0003/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José dos Cordeiros: 02.050–SECRETARIA DE EDUCACAO 02050.12.361.0600.2013 – MANUT.DAS ATIV.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL MDE 02050.12.361.0600.2015 – MANUT.DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR–R.PROPRIOS 02050.12.361.0600.2017 – MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10024/2022 - 16.02.22 - LUCICREIDE DE OLIVEIRA ARAUJO - R\$ 93.298,00.

**Publicado por:**

Sandro Ferreira de Sousa

**Código Identificador:**C7786A61

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE HABILITAÇÃO - TP 0001/2022**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DESTE MUNICIPIO. LICITANTE HABILITADO: TORRES CONSTRUÇOES LTDA – EPP. LICITANTES INABILITADOS: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (Itens: 8.5.3; 8.6.5; 8.7); OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI (Itens: 8.5.3; 8.4.2; 8.4.3; 8.4.4; 8.4.5; 8.4.6; 8.5.4; 8.5.4.1; 8.7). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/02/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3309–1103. E-mail: saojosedoscordeiros\_prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 15 de Fevereiro de 2022

**IVONETE GOMES RODRIGUES VILAR**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Sandro Ferreira de Sousa

**Código Identificador:**755091BF

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 006/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO E EXECUCAO DE SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Março de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 04 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309–1103. E-mail: saojosedoscordeiros\_prefeitura@hotmail.com. Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José dos Cordeiros - PB, 18 de Fevereiro de 2022

**SANDRO F SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sandro Ferreira de Sousa

**Código Identificador:**231D78B1

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 014/2022 ALHANDRA EM 17 DE FEVEREIRO 2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 0800691-88.2018.8.15.0411 – Mandado de Segurança Cível que CONCEDEU LIMINAR EM CARÁTER DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal, a Sra. **VILMARA MARQUES DA SILVA**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal deste Município de Alhandra, com lotação na Secretaria de Educação, por ter sido submetido e aprovado em Concurso Público, com classificação em 66º lugar.

**Art. 2º** – A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se,  
Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Alhandra/PB, 17 de fevereiro de 2022.

**MARCELO RODRIGUES**

Prefeito do Município de Alhandra

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna

**Código Identificador:**9EAAD7C8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 067/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (SARS-COV 2) NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando o recrudescimento da situação de Pandemia decorrente de nova Variante do COVID 19, bem como grave aumento de casos de gripe H3N2 e Decreto Estadual 42.264 de 15 de fevereiro DE 2022.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Município de ALHANDRA em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19), especialmente diante do crescente número de casos de infecção pelo coronavírus em ALHANDRA já confirmados até o momento;

Considerado ser a vida do cidadão o maior bem, além de ser o direito fundamental da mais alta expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham.

#### DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 15 de fevereiro de 2022 à 06 de março de 2022, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com ocupação de 60% da capacidade do local.

Art. 2º No período compreendido entre 15 de fevereiro de 2022 à 06 de março de 2022 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

§ 1º Os bares e restaurantes, que funcionem no interior de shoppings centers e centros comerciais somente poderão funcionar com ocupação de 60% da capacidade do local.

§ 2º As lanchonetes e estabelecimentos similares que funcionem no interior de shoppings centers e centros comerciais poderão funcionar com ocupação de 60% da capacidade do local e terão que **exigir a apresentação do comprovante de vacinação antes de efetuar a venda de qualquer produto.**

§ 3º As praças de alimentação dos shoppings centers e centros comerciais somente poderão funcionar com 60% da sua capacidade, cabendo à administração do estabelecimento assegurar o cumprimento do protocolo estabelecido para o setor.

§ 4º A Prefeitura Municipal deverá ampliar as áreas destinadas as feiras livres, possibilitando o maior distanciamento entre as bancas e ampliação dos corredores de circulação de pessoas.

Art. 3º No período compreendido entre 15 de fevereiro de 2022 à 06 de março de 2022 a construção civil poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 15 de fevereiro de 2022 à 06 de março de 2022 observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e Portaria da

Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades com **apresentação prévia do comprovante de vacinação de todos os clientes, empregados e colaboradores:**

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social;

II – academias, com 50% da capacidade;

III – escolinhas de esporte;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – call centers, observadas as disposições constantes nos decretos anteriores;

VIII – indústria.

Art. 5º No período compreendido entre 15 de fevereiro de 2022 à 06 de março de 2022 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 80% da capacidade do local, **mediante apresentação prévia do comprovante de vacinação de todos os clientes, empregados e colaboradores.**

Art. 6º O órgão de vigilância sanitária municipal, as forças policiais estaduais e a guarda municipal ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 8º Ficam as escolas da rede pública municipal autorizadas a funcionar, de forma presencial, com distanciamento mínimo de 1,0 metro entre alunos e também entre professores e funcionários, bem como uso obrigatório de máscaras e disponibilização de álcool 70%.

Parágrafo Primeiro. A Secretaria de Educação do Município divulgará o cronograma de retomada gradual das aulas presenciais na rede municipal de acordo com os níveis e modalidades de ensino.

Parágrafo Segundo. No período compreendido entre 15 de fevereiro de 2022 à 06 de março de 2022 as instituições privadas de ensino infantil, fundamental, médio, superior e cursos livres estarão autorizadas a funcionar, de forma remota (síncrona ou assíncrona), híbrida (remota e presencial) ou presencial, com distanciamento mínimo de 1,0 metro entre alunos e também entre professores e funcionários, bem como uso obrigatório de máscaras e disponibilização de álcool 70%.

Parágrafo Terceiro. As aulas práticas para os alunos dos cursos superiores poderão ser realizadas presencialmente, observando todas as normas de distanciamento social, o uso de máscaras e a higienização das mãos.

Parágrafo Quarto. As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil, fundamental, médio e cursos livres poderão realizar atividades presenciais ou a distância para os alunos com transtorno do espectro autista – TEA e pessoas com deficiência. As instituições de ensino deverão continuar mantendo aulas remotas (síncrona ou assíncrona) para seus alunos que não optarem pela forma presencial ou híbrida.

Art. 9º. No período compreendido entre 15 de fevereiro de 2022 à 06 de março de 2022 **as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal serão regulamentadas mediante Portaria de cada Secretaria e caso haja necessidade de ingresso nos órgãos exige-se apresentação prévia do comprovante de vacinação de todos.**

Parágrafo Primeiro. Portarias dos Secretários Municipais estabelecerão normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo Segundo. O disposto no caput não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office), cuja definição ficará a cargo dos secretários e gestores dos órgãos municipais.

Parágrafo Terceiro. Os servidores que já tomaram a segunda dose ou dose única da vacina poderão ser convocados para retornar ao trabalho presencial, a critério dos secretários e gestores dos órgãos estaduais, devendo apresentar seus comprovantes de vacinação ao chefe imediato ou pessoa por ele indicada (carteira de vacinação em papel ou digital).

Art. 9º No período compreendido entre 15 de fevereiro de 2022 à 06 de março de 2022 fica permitido o funcionamento de teatros e circos, com 50% por cento da capacidade, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 10º. A proibição total de eventos sociais ou corporativos, de forma presencial no Município de Alhandra, tais como festas, paredes de som, shows, espaços de dança, praças, parques, jogos de futebol, casa noturna e congêneres, torneios, campeonatos, conferências, convenções, vaquejadas, bolões de vaquejadas, cavalgadas, carreatas, funcionamento de balneários, clubes sociais e áreas de banho e recreativas, parques de diversão, trenzinhos e similares, etc., enquanto estiver em vigor o presente decreto.**

**Art. 11º.** Portaria da Secretária Municipal de Saúde fixará limite de pessoas para os estabelecimentos autorizados a funcionar, adotando critérios objetivos, tais como: ramo de atividade, características físicas do estabelecimento, grau de contato entre as pessoas, entre outros.

Parágrafo Único. Nos estabelecimentos autorizados a funcionar, fica também proibida a prática de dança, em todas as suas vertentes e categorias diante de suas características de contato humano e de aproximação entre os indivíduos.

**Art. 12.** É obrigatório a colocação de dispensers de álcool 70% em locais estratégicos, para que os frequentadores possam realizar a higienização constante.

**Art. 13.** Fica determinado àqueles que realizam o transporte de pessoas, de forma remunerada:

I – higienizar o interior dos veículos a cada viagem e transitarem com as janelas abertas;

II – no que diz respeito aos serviços prestados por meio de Vans, transporte coletivos e similares, estes deverão limitar o seu fluxo a 80% (oitenta por cento) da sua capacidade;

III – em relação ao serviço de mototáxi da cidade de Alhandra - PB, deve ser realizado evitando a aglomeração nos postos de trabalho, fazendo a higienização da motocicleta e capacete entre uma corrida e outra;

IV – cabe à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTrans fiscalizar o cumprimento do disposto neste artigo, estando autorizada a tomar as medidas legais e, em caso de descumprimento, autuar o condutor do veículo, com base no artigo 195 do Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções criminais cabíveis;

**Art. 13. Será obrigatório, em todo território do Município de Alhandra -PB, o uso de máscara,** mesmo que artesanal, pelas pessoas estejam em circulação nas vias públicas deste município.

§ 1º O uso de máscara previsto no caput é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares que transportem passageiro.

§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 3º. A disposição constante no caput deste artigo não se aplica às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou outras deficiências que as impeçam de usar uma máscara facial adequadamente, conforme declaração médica.

**Art.14.** Portarias do Secretário de Saúde poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 15.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 16.** Este Decreto terá vigência temporária (excepcional) para o período compreendido entre 15 de fevereiro de 2022 à 06 de março de 2022 e as medidas nele previstas podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito do Município de Alhandra

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna

**Código Identificador:D4F2CA8C**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0062/2022 EM, 31 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 06562/0 21, de 21 de Dezembro de 2021..

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.408.307,00 (Seis Milhões, Quatrocentos e Oito Mil, Trezentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO

3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	26.566,00
Total da Unidade:	26.566,00

<b>02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	51.763,00
Total da Unidade:	51.763,00

<b>02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
04 123 2021 1147 AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, EQUIP. MAT. PERMANENTES P/SEFIN	
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	8.986,00
Total da Unidade:	8.986,00

<b>02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	23.028,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	97.406,00
Total da Unidade:	290.434,00

<b>02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 1039 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE	
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	3.501,00
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	411.834,00
12 361 1039 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências d	114.890,00
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências d	206.152,00
12 365 1039 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	57.214,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	64.403,00
Total da Unidade:	857.994,00

<b>02.007 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
10 301 2020 1148 AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIP. P/ A SEC. DE SAÚDE	
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	30.118,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	29.403,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	200.000,00
10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	35.049,00
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	171.622,00
10 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERV. DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	24.255,00
10 302 1025 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	6.798,00
10 302 1025 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	84.935,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover	27.389,00
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	24.478,00
10 302 1025 2088 MANUT. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	380.657,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	134.615,00
10 301 2020 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE	
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	132.239,00

<b>3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	14.064,00
<b>3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO</b>	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natu	4.558,00
<b>3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	88.041,00
<b>3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	952.729,00
<b>3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	84.385,00
<b>10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO</b>	
<b>3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	9.936,00
<b>10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE EM FAMÍLIA</b>	
<b>3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	224.309,00
<b>3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov	222.809,00
<b>10 301 3004 2144 MANUTENÇÃO DAS ATIV. AGENTES COMUM. DE SAÚDE - ACS</b>	
<b>3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	55.659,00
<b>10 301 3004 2153 MANUT.ATIV NÚCLEO APOIO A SAÚDE DA FAM NASF</b>	
<b>3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	35.821,00
<b>10 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	
<b>3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	70.153,00
<b>3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	4.148,00
Total da Unidade:	3.048.170,00

<b>02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SERV URBANOS	
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	171.902,00
<b>3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
<b>3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	89.650,00
<b>3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	341.386,00
<b>15 452 1020 2125 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	26.783,00
<b>15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA</b>	
<b>3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	37.582,00
Total da Unidade:	817.303,00

<b>02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
04 122 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	8.155,00
<b>3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.301,00
<b>3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	123.106,00
<b>3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	13.626,00
<b>3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	59.181,00
<b>04 128 2021 2265 TREIN. E CAPAC.SERVIDORES DA SEC. DE TRANSPORTES</b>	
<b>3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	37.931,00
Total da Unidade:	252.300,00

<b>02.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN</b>	
04 125 2021 2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN	
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.706,00
<b>3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	16.951,00
Total da Unidade:	19.657,00

<b>02.017 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO - PGM</b>	
04 062 2021 2007 MANUT. DAS ATIVIDADES PROC. JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	4.944,00
<b>3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	35.701,00
Total da Unidade:	40.645,00

<b>02.018 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM</b>	
04 124 2021 2209 MANT.DAS ATIV. DA CONTROL. GERAL DO MUNICÍPIO	

3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	7.949,00
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	37.901,00
Total da Unidade:	45.850,00

<b>02.019 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA</b>	
04 122 2021 2210 MANUT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	14.748,00
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.369,00
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	57.909,00
Total da Unidade:	84.026,00

<b>02.021 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA</b>	
04 122 2021 2222 MANUT.ATIV ADMIN. DA SEC ESPORTES LAZER E CULTURA	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	17.927,00
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	7.939,00
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	45.253,00
Total da Unidade:	71.119,00

<b>02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
18 541 2021 2232 MANUT. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	7.527,00
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	35.984,00
Total da Unidade:	43.511,00

<b>02.023 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
15 451 1035 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEOS	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	104.096,00
15 451 2021 2245 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SEC DE INFRAESTRUTURA	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	18.357,00
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	13.159,00
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	64.581,00
Total da Unidade:	200.193,00

<b>02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>	
08 244 1038 2096 CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENT.REGULAÇÃO MUNICIPAL	
3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	300.119,00
08 122 2021 2249 MANUT.ATIV ADM DA SEC.AÇÃO SOCIAL.CID E HABITAÇÃO	
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	41.594,00
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	79.436,00
08 243 1036 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	4.421,00
Total da Unidade:	425.570,00

<b>02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	4.367,00
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	24.784,00
08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	366,00
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	3.901,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	18.155,00
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	6.985,00
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	35.351,00
08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA	
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.189,00
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	13.454,00
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-	

PBF	
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.230,00
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.386,00
3191.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.001,00
3190.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.051,00
Total da Unidade:	124.220,00
<b>Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>6.408.307,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.408.307,00 (Seis Milhões, Quatrocentos e Oito Mil, Trezentos e Sete Reais), como abaixo especificado:

<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	26.566,00
04 131 2021 2233 MANUT. DAS ATIVIDADES OPERAC. DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00
Total da Unidade:	181.566,00

<b>02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
4490.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	71.763,00
Total da Unidade:	71.763,00

<b>02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
04 123 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DS SEC. DE FINANÇAS	
4490.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	8.986,00
Total da Unidade:	8.986,00

<b>02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
26 782 1032 1184 AQUISI.PATRULHA MECANIZADA P/CONSERV.ESTRADAS	
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Un	50.000,00
21 608 1024 1299 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DAS FRUTAS DE MATA REDONDA - OD	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	90.434,00
20 608 1024 2306 APOIO NO CORTE DE TERRA DOS AGICULTORES FAMILIARES	
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total da Unidade:	290.434,00

<b>02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 1006 1302 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR - OD ALHANDRA	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000,00
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00
12 361 1039 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE	
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Anulações: Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	250.994,00
12 361 1039 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.000,00
Total da Unidade:	800.994,00

<b>02.007 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
10 302 1026 1272 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	30.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	35.000,00
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	135.000,00
10 302 1026 1274 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - PA 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Cong	100.000,00
10 301 1026 1285 AQUIS. DE ONIBUS P/O TRANSPORTE SANT.ELETIVO 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	50.000,00
10 301 1026 1301 CONSTRUÇÃO DE POSTO ANCORA E UNIDADE BASICA DE SAÚDE - OD 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	50.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	100.000,00
Total de Anulações: Outros Recursos Vinculados à Saúde - Emendas Parlamentares Individu	100.000,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	20.000,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	35.000,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	30.000,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	35.000,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	40.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	148.170,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	20.000,00
10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	30.000,00
10 302 1025 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	90.000,00
10 302 1025 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	100.000,00
10 302 1025 2088 MANUT. ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	50.000,00
10 301 2020 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAUDE 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	275.000,00
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	15.000,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	326.000,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	20.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	35.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	115.000,00
3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	30.000,00
3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natura	35.000,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	50.000,00
10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE EM FAMILIA 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	190.000,00
10 302 1026 2269 RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	30.000,00
10 302 1025 2278 MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	100.000,00
10 301 1026 2279 MANUT.ATIV.PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE 3390.31 00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	50.000,00
10 304 1028 2302 CAPACIT. APERFEIÇ. SERVID DA VIGILANCIA EM SAUDE 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	15.000,00
10 301 3004 2308 ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	

3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	35.000,00
Total da Unidade:	2.519.170,00

<b>02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SERV URBANOS	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	95.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	167.303,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natura	75.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
15 452 1020 2125 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natura	50.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natura	200.000,00
15 451 1035 2248 RECUPERAÇÃO/MANUT E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natura	20.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natura	30.000,00
Total da Unidade:	817.303,00

<b>02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
04 122 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRASNPORTE	
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natura	152.300,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00
Total da Unidade:	157.300,00

<b>02.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN</b>	
04 125 2021 1201 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O SMTRAN 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
04 125 2021 2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	19.657,00
04 126 2021 2266 CAPACIT. APERFEIÇ.OAM.SERVID SEC MUN DO TRANSITO 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total da Unidade:	164.657,00

<b>02.017 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO - PGM</b>	
04 128 2021 2267 TREINAM. E CAPACIT. DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.645,00
04 091 2021 2307 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - FHS 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total da Unidade:	40.645,00

<b>02.018 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM</b>	
04 124 2021 2209 MANT.DAS ATIV. DA CONTROL. GERAL DO MUNICÍPIO 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	15.850,00
Total da Unidade:	25.850,00

<b>02.019 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA</b>	
04 122 2021 1199 AQUIS. DE VEICULOS P/SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
04 122 2021 2210 MANUT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	15.026,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00
Total da Unidade:	85.026,00

<b>02.021 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA</b>	
27 812 1013 1215 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAEST. EQUIP ESPORTIVOS	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
13 695 1033 2072 REALIZAÇÃO TRAD.FESTA PADRO NOSSA SRA ASSUNÇÃO	
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000,00
13 695 1033 2074 ATIV.COMEM. DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO	
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	31.119,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000,00
Total da Unidade:	121.119,00

<b>02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
18 542 1022 1219 IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
4590.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.511,00
18 542 1022 1228 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE MEIO AMBIENTE	
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
Total da Unidade:	43.511,00

<b>02.023 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
04 122 2021 1182 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - OD ALHANDRA	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.193,00
20 605 1031 1188 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
13 392 1033 1212 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000,00
13 695 1023 1214 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO A CIDADE	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000,00
15 451 1020 1239 REURBANIZAÇÃO DA AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
15 451 1020 1241 CONSTITUIÇÃO DE PRAÇAS COMUNITARIAS	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00
15 451 1035 1300 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - OD ALHANDRA	
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00
Total da Unidade:	350.193,00

<b>02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO</b>	
08 244 1038 2096 CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENT.REGULAÇÃO MUNICIPAL	
3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	425.570,00
08 122 2021 2249 MANUT.ATIV ADM DA SEC.AÇÃO SOCIAL.CID E HABITAÇÃO	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
08 243 1037 2258 PROGRAMA MAIS RENDA	
3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	130.000,00

08 306 1038 2309 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da Unidade:	705.570,00

02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	
08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	24.220,00
Total da Unidade:	24.220,00
<b>Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>6.408.307,00</b>

- Este Decreto entra em vigor nesta data. Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 31 de Janeiro de 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**1BB56CA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 066/2022, ALHANDRA, EM DE 02 DE**  
**FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A IDENTIDADE FUNCIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regular a identificação funcional dos integrantes da GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a cédula de identidade funcional da GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA- PB, documento de fé pública no município de Alhandra-PB, individual e intransferível, de porte obrigatório, contendo todos os dados necessários à identificação dos Guardas Municipais de Alhandra-PB.

**Art. 2º** A cédula de identidade da Guarda Municipal de Alhandra-PB, é constituído de impresso específico constante do modelo e descrito abaixo:

I- formato básico: dois espelhos medindo em aberto 85x120mm, dobrado 85x60mm.

II- impresso e numerado em série e papel fibra de garantia;

III- impresso;

a)Fundo próprio do papel fibra de garantia com predominância do azul e moldura por tarja azul;

b) Espaço em branco na parte frontal para impressão da fotografia, em formato 2x2.

c)Brasão da Guarda Municipal de Alhandra- PB (**CONFORME MODELO ABAIXO NO INCISO VI**) localizado junto ao espaço para fotografia.

**MODELO DA FUNCIONAL**

Texto em preto com as seguintes especificações:

A) GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA – fonte Montserrat Extrabold

B) IDENTIDADE FUNCIONAL – fonte Montserrat Extrabold

C) Letras pequenas de identificação de dados – fonte Montserrat Bold

D) Dados do identificado – fonte Montserrat Bold

E) Texto da legislação vigente, conforme Art. 144, § 8º da Constituição Federal.

– Assinatura do identificado (frente), e do Superintendente da Guarda Municipal de Alhandra-PB (verso);

– Acondicionada em invólucro plástico proporcional ao tamanho da cédula de identidade funcional.



**Art. 3º** As cédulas de identidade serão entregues pessoalmente aos identificados, mediante termo de compromisso assinado pelo mesmo, se responsabilizando pela guarda, porte obrigatório, conservação e apresentação, quando solicitado por seus superiores hierárquico, autoridades públicas e agentes policiais, devendo ser comunicado de imediato o extravio, dano, furto ou roubo do referido documento.

**Art. 4º** A reidentificação ocorrerá nos seguintes casos:

- extravio, perda ou dano;
- mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado;
- mudança de situação funcional (promoção e outros casos previstos na legislação).

**Parágrafo único** – Ocorrendo qualquer das hipóteses tratadas no inciso I deste artigo, o guarda municipal deverá comunicar imediatamente ao superior hierárquico de plantão, bem como registrar o Boletim de Ocorrência da Delegacia de Polícia mais próxima ao local do fato ou via internet, comunicando, por escrito, ao comando da corporação, que determinará a apuração das circunstâncias em que ocorreram os fatos, ficando o agente responsável pelos custos da emissão da segunda via do documento.

**Art. 5º** Nos casos de reidentificação, por motivo de extravio, perda ou danificação da célula, a expedição de outra via será feita mediante:

- comparecimento do interessado à administração;
- declaração por escrito;
- indenização pelo interessado das despesas de impressão e expedição, salvo se o evento ocorrer em ato de serviço, devidamente atestado em apuração interna.

**Art. 6º** Ocorrendo alterações de sinais característicos, dados de qualificação ou de situação funcional do guarda municipal, será realizada sua reidentificação, com expedição de nova cédula de identidade e consequente recolhimento da anterior para fins de destruição.

**Parágrafo Único** – Não será substituída cédula de identidade funcional da Guarda Municipal de Alhandra-PB por motivo de alteração no corte de cabelo, uso de bigodes ou de óculos.

**Art. 7º** O preenchimento da cédula de identidade obedecerá às seguintes normas:

- Nome: transcrição do nome, por extenso e em letras maiúsculas;
- Registro Geral (RG): transcrição do registro constante da cédula de identidade expedida pelo órgão de identificação competente;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF): transcrição do número constante do cadastro de pessoa física expedida pela Receita Federal;
- Cargo/Função: descrição do cargo constante da carreira da Guarda Municipal de Alhandra-PB, em letras maiúsculas e sem pontos;
- Matrícula: conjunto numérico fornecido pela Prefeitura Municipal de Alhandra-PB.
- Assinatura do identificado: assinatura usual, sendo vedada a colocação do cargo ou qualquer outro título;
- Filiação: nome do pai e da mãe, em letras maiúsculas e por extenso;
- Naturalidade: denominação oficial e por extenso do município, separado por hífen da sigla do Estado em letras maiúsculas;
- Data de nascimento: conjunto composto de algarismos dois a dois para o dia e o mês e quatro para o ano;
- Data de expedição: conjunto composto de nomes e algarismos, como o modelo a seguir;
- Assinatura do representante da Secretaria de Administração Municipal e do Superintendente da Guarda Municipal;
- Tipo sanguíneo: em letra maiúscula e sinal de + (positivo) ou – (negativo) identificando o fator RH;

**Art. 8º** A fotografia do identificado, impressa a cores na cédula de identidade funcional da Guarda Municipal de Alhandra-PB, deverá ter as seguintes características:

- tomada de frente, uniformizado e descoberto;
- formato 2x2;
- fundo branco.

**Parágrafo Único** – O Guarda Municipal de Alhandra-PB deverá posar em uniforme operacional, cabelos, costeletas e bigodes, se for o caso, aparados, de acordo com as normas da corporação, e sem tarjeta de identificação.

**Art. 9º** O porte da cédula de identidade funcional a Guarda Municipal de Alhandra-PB é obrigatório, mas não suprime a utilização da identidade civil.

**Parágrafo Único** – É vedada a reprodução e o porte de cópias reprográficas coloridas ou em preto em branco da cédula de

identidade funcional da Guarda Municipal de Alhandra-PB expedido pela Guarda Municipal de Alhandra-PB.

**Art. 10** – A cédula de identidade funcional da Guarda Municipal de Alhandra-PB deverá ser recolhida nos seguintes casos:

- proibições de uso previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal;
- licença para tratar de interesses particulares e licença especial, em conformidade com o estatuto dos servidores públicos do Município de Alhandra-PB e legislação da Guarda Municipal de Alhandra-PB;
- passagem à disposição de órgãos de qualquer esfera de governo, para exercer cargo comissionado;
- nomeação em cargo público, externo à carreira da Guarda Municipal de Alhandra-PB, em razão de aprovação em concurso público;
- demissão, exoneração e falecimento;

**Art. 11** – A superintendência da Guarda Municipal de Alhandra-PB será responsável pelo recolhimento das cédulas de identidade funcional substituídas por ocasião de reidentificação ou recolhidas, efetuando o devido controle e destruição.

**Art. 12** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, 04 de fevereiro de 2022

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna

**Código Identificador:**30342EAB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP EDITAL  
DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022**

CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CMP PARA  
REALIZAÇÃO DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO  
ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas no art.84, inciso II, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Ato Governamental nº 414/2021, para a realização da décima terceira sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

- a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior;**
- b) Prestação de conta referente ao Balancete de Janeiro/2022;**
- c) Explanação sobre a atual Carteira de Investimento IPEMAD, e Política de Investimento; e**
- d) Deliberação para compra de material de expediente permanente;**

**Art. 2º** A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 23 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), às 09h00, através da sala virtual na plataforma digital *GOOGLE MEET*. O link da reunião será disponibilizado pelo WhatsApp de cada Conselheiros.

**Art. 3º** O não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea “d”, do Regimento Interno deste Conselho.

ALHANDRA –PB, 17 de fevereiro 2022

**CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES**

Presidente do Conselho - CMP

**Publicado por:**  
Suely Rodrigues Carneiro de Souza  
**Código Identificador:**DC41063F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD**  
**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO**  
**DE DIFERENÇA SALARIAL Nº 01/2022**

**PARTES - CREDOR: JOSÉ PAULINO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 219.048.714-53, e RG nº 402.179 – SSP/PB, matricula nº 0208, servidor público aposentado, no cargo de Fiscal de Tributos no Município de Alhandra. **DEVEDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, CNPJ nº 03.474.832/0001-38, com sede na Rua Manoel Guedes, nº 92, Centro, Alhandra-PB, neste ato representado por sua Superintendente SEVERINA ANACLETO DE LIMA, residente e domiciliado Rua Rosenward Carneiro da Cunha, nº 380, Oiteiro, Alhandra-PB;

**OJETO:** Pagamento da diferença salarial do período de janeiro a julho de 2020, da implantação do percentual de 70% (setenta por cento), da remuneração paga ao Secretário de Finança, para detentores de nível médio, conforme dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 605/2020 que alterou o art. 2º da Lei Municipal nº 459/2011, descrito no processo administrativo nº 006/2020.

**DO VALOR** - A presente diferença salarial, acordada entre as partes importa em **R\$ 29.822,85 (Vinte e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme parecer contábil nº 001/2022, deverá ser dividida em 24 (vinte e quatro) parcelas, a serem pagas a partir da data de assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento, formalizado.

ALHANDRA –PB, 17 de fevereiro 2022

**SEVERINA ANACLETO DE LIMA**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Suely Rodrigues Carneiro de Souza  
**Código Identificador:**2EA8B566

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 06; 07; 08; 09; 10; 11 2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0006/2022**

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo REGISTRO DE PREÇO** para Contratação de serviço de reposição de luminária nas vias urbanas a cargo do município de Aparecida. **A DATA DE SESSÃO:** Dia 08 de março de 2022, às 08:00 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** RUA ANTONIO FRAONTRATAÇÃO DE NCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 17 de fevereiro de 2022.

**FILIZARDO DA SILVA NETO.**  
Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0007/2022**

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo REGISTRO DE**

**PREÇO para Aquisição parcelada de gênero alimentício tipo carne, frango e derivados de origem animal para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Aparecida. A DATA DE SESSÃO. A DATA DE SESSÃO:** Dia 08 de março de 2022, às 09:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 17 de fevereiro de 2022.

**FILIZARDO DA SILVA NETO.**  
Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0008/2022**

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de gênero alimentício tipo hortifrúti e perecíveis para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Aparecida. A DATA DE SESSÃO:** Dia 08 de março de 2022, às 13:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 17 de fevereiro de 2022.

**FILIZARDO DA SILVA NETO.**  
Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009/2022**

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo REGISTRO DE PREÇO para contratação de farmácia para fornecimento parcelado de medicamentos de uso controlado, étnicos e genéricos com entrega imediata direto ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Aparecida. A DATA DE SESSÃO:** Dia 08 de março de 2022, às 15:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 17 de fevereiro de 2022.

**FILIZARDO DA SILVA NETO.**  
Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0010/2022**

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo REGISTRO DE PREÇO para Contratação de serviço mecânico em suspensão veicular linha leve com reposição de peça destinado a manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Aparecida. A DATA DE SESSÃO:** Dia 09 de março de 2022, às 08:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA -

PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 17 de fevereiro de 2022.

**FILIZARDO DA SILVA NETO.**

Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0011/2022**

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo **REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de material de expediente destinado à todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Aparecida-PB. A DATA DE SESSÃO:** Dia 09 de março de 2022, às 10:00 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 17 de fevereiro de 2022.

**FILIZARDO DA SILVA NETO.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Filizar do Silva Neto  
**Código Identificador:**DB207033

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 004 2022**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO Nº 004/2022

DISPENSA Nº 004/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo dispensa 004/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da MARIA KELMA DANTAS PINTO - EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.521.929/0001-80, para Contratação direta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO À CARGO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB, pelo valor global de R\$ 49.985,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2022

CONTRATO Nº 0036/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: MARIA KELMA DANTAS PINTO - EIRELI ME  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO À CARGO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB.

VALOR TOTAL: R\$ 49.985,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA ASSINATURA: 17/02/2022.

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Filizar do Silva Neto  
**Código Identificador:**C545C366

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO  
0005/2021**

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO  
PREGÃO 0005/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PMA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário pelo período até abertura do novo certame, considerando a natureza do objeto contratado é prestação de serviços a serem executados de forma contínua com acréscimo do prazo contratual, diante da demanda far-se-á necessário o presente termo aditivo

Nº. CONTRATO 00014/2021

Contratado: DEUSIMAR MENDES DE SOUSA ME

1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVADO: 03 (três) meses -

1.4 - VALOR INICIAL CONTRATUAL: R\$ 661.355,85 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência: 05/05/2022.

Data do Contrato: 03 de fevereiro de 2022

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Filizar do Silva Neto  
**Código Identificador:**3189FB18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO  
0007/2021**

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO  
PREGÃO 0007/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO TIPO CARNE, FRANGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PMA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário pelo período até abertura do novo certame, considerando a natureza do objeto contratado é prestação de serviços a serem executados de forma contínua com acréscimo do prazo contratual, diante da demanda far-se-á necessário o presente termo aditivo

Nº. CONTRATO 00015/2021

Contratado: FRIGOFICO SÃO FRANCISCO EIRELI EPP

1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVADO: 03 (três) meses -

1.4 - VALOR INICIAL CONTRATUAL: R\$ 376.922,50 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência: 05/05/2022.

Data do Contrato: 10 de janeiro de 2022

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Filizar do Silva Neto  
**Código Identificador:**6FE72582

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 005 2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 005/2022

OBJETO: Locação de imóvel com melhor localização para a instalação da caixa d'água que atenderá a demanda de distribuição de água para consumo humano na comunidade de Faustina inerente às atividades da Prefeitura Municipal de Aparecida

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precepuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional

RATIFICAÇÃO: JOÃO RABELO DE SÁ NETO Prefeito Constitucional, em 17/02/2022.

#### Estado da Paraíba

#### Prefeitura Municipal de Aparecida

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2022.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Aparecida e JOSEFA PEREIRA DE ARAÚJO

OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA inerente às atividades da Prefeitura Municipal de Aparecida

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 005/2022

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 20.600 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ; Classificação funcional 12 122 2001 2031 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA ; Elemento de despesa: 3390.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 17/02/2022 a 17/02/2023

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:00CF2D9C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0007 2022

#### ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Aparecida

CNPJ: 01613168/0001-35

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB.

CEP: 58823-000 - TEL: (083) 3543-1162.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÃO MARMITEX E PRATO FEITO DESTINADO PARA SERVIDORES EM CARÁTER DE PLANTÃO DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO A FIM DE OBTER PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0007/2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÃO MARMITEX E PRATO FEITO DESTINADO PARA SERVIDORES EM CARÁTER DE PLANTÃO DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO - PB.

Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÃO MARMITEX E PRATO FEITO DESTINADO PARA SERVIDORES EM CARÁTER DE PLANTÃO DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO - PB, EM CONFORMIDADE AO ART. 18, § 1º, DA LEI 14.133/21 O estudo técnico preliminar a que se refere o Inciso II do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os

1.1.1 – Descrição: Fornecimento de refeição em quentinha nº T9, servindo aproximadamente 600g e prato feito, de boa qualidade que atenda as normas da vigilância sanitária, dispondo de diversas opções de guarnições, 2 carnes de aproximadamente 100g cada e saladas,

dispondo de ambiente satisfatório, com bom atendimento das 11:00 até as 14:00 horas. OBS: Fornecimento deve ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria solicitante. – Unidade – Quantidade 3840 - VALOR UNITÁRIO R\$ 13,00 - VALOR TOTAL R\$ 49.920,00.

Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para oferecimento de melhor proposta, sendo enviado para endereço eletrônico cplaparecida21@gmail.com.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 3º, DA LEI 14.133/2021.

Utilização definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

#### 1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.600; 20.700; 20.800; 20.900; 21.100; 21.200

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 2001 2002; 04 122 2001 2004; 04 122 2001 2006; 08 122 2001 2011; 12 122 2001 2013; 12 365 1017 2017; 12 365 1017 2024; 12 365 1017 2025; 12 361 1017 2026; 12 366 1017 2027; 12 367 1017 2034; 12 367 1017 2038; 12 367 1017 2039; 13 122 2001 2044; 10 122 2001 2047; 15 452 2001 2051; 08 244 1016 2088.

ELEMENTO: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

#### 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

#### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade das atividades executadas no exercício anterior, observou-se a necessidade da efetivação por uma empresa para fornecimento de refeições para agentes públicos em serviço de plantão, sendo necessário a contratação, diante que corriqueiramente os servidores públicos atuam de forma contínua no exercício da Administração, sendo necessário a contratação deste fornecimento para uma melhor adequação dos procedimentos administrativos objetivadas por esta gestão

#### 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O serviço será prestado in loco, na sede do - PB, com fornecimento imediato, com distribuição nos locais indicados pela Administração.

#### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização

mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será

atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal solicitante em estrita observância das especificações para execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.1.6 Comunicar a Administração a entrega dos materiais e dos serviços, dentro do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

### 7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Receber provisoriamente os materiais ou serviço, disponibilizando local, data e horário.

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos ou serviço prestado com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

**Aparecida-PB, 11 de fevereiro de 2022.**

**MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**

Filizardo da Silva Neto

**Código Identificador:208CE81D**

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, às 08:00 horas do dia 07 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS

NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 120/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com. Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areial - PB, 17 de Fevereiro de 2022

**RAGDE DE ALMEIDA BATISTA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Ragde de Almeida Batista

**Código Identificador:05086119**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, às 10:00 horas do dia 07 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material médico-hospitalar destinado ao atendimento das demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 120/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Areial - PB, 17 de Fevereiro de 2022

**RAGDE DE ALMEIDA BATISTA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Ragde de Almeida Batista

**Código Identificador:6E8FA217**

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADIAMENTO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº00008/2022

#### AVISO DE ADIAMENTO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº00008/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Eletrônico nº 00008/2022, cujo objeto é: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública das 08:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2022 para o dia 07 de Março de 2022 às 08:30 horas. A licitação acontecerá no mesmo portal eletrônico inicialmente divulgado. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3376-1040. E-mail: pmbars.pb2017@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 17 de Fevereiro de 2022

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

José Daniel Martins Silva

**Código Identificador:4DF01083**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Abertura da sessão pública: **11:00 horas do dia 07 de Março de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: [pmsr.pb2017@gmail.com](mailto:pmsr.pb2017@gmail.com). Edital: [www.barradesantarosa.pb.gov.br](http://www.barradesantarosa.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Barra de Santa Rosa - PB, 17 de Fevereiro de 2022

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**BCF2758A

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN  
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 00001-2022****FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN****EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 01.00 FAPEN - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO 09.271.6001.2082 MANTER AS ATIVIDADES DO FAPEN 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00001/2022 - 21.01.22 - GESPREV - GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS EIRELI - R\$ 67.200,00.

**Publicado por:**  
Alessandra Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**423B8AD5

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE  
00001-2022****FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: GESPREV – GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS EIRELI - R\$ 67.200,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Janeiro de 2022

**HUGO OLIVEIRA ALMEIDA**

Diretor Presidente do FAPEN

**Publicado por:**  
Alessandra Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**69008AB1

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
00016/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de utensílios para copa e cozinha, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município. Data e Local: 04 de Março de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 17 de Fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO DUARTE DE LIMA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**B814754D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
00017/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fardamentos, com fornecimento parcelado, destinados a atender as atividades de diversas secretarias do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Data e Local: 04 de Março de 2022 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 17 de Fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO DUARTE DE LIMA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**F0AFEB9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00009/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2021, que objetiva: **Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos da saída para a Vila Egídio, município de Bernardino Batista; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI - R\$ 296.762,63.**

Bernardino Batista - PB, 17 de Fevereiro de 2022

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**A4672E91

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ARIONALDO ALBUQUERQUE GOMES ARAÚJO – ME – CNPJ 12.673.232/0001-90 - ITEM Nº 01 – REFERÊNCIA – 32% (TRINTA E DOIS POR CENTO) E ITEM Nº 03 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS – 82,5% (OITENTA E DOIS E MEIO POR CENTO); ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS – CNPJ – 31.187.918/0001-15 - ITEM Nº 02 - MEDICAMENTOS SIMILARES – 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 17 de Fevereiro de 2022.

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**B1FF066F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO - N.º 002/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR**o resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS, CONFOME DETALHAMENTO DO EDITAL. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ANA LUCIA SILVA TOME – ME - CNPJ 36.886.818/0001-09 - Valor: R\$ R\$ 479.390,00; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 04.949.494/0001-06 - Valor: R\$ 75.000,00. O valor global da presente licitação é R\$ 554.390,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 07 de Fevereiro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**9A5BC937

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO**

**MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO**

Edição Atualizada –18/02/2022 - Ano 28 - Nº. 003

**Mesa Diretora:**

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO  
Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO  
Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA  
Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

**Comissões Permanentes:**

**Justiça e Redação: Presidente** – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS Membro – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

**Finanças e Orçamentos: Presidente** - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator – GILBERTO DA SILVA BRITO Membro – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

**Serviços Públicos: Presidente** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

**Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente** – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro – GILBERTO DA SILVA BRITO

**Lideranças:**

**Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO**

**Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA**

**Plenário:**

**VEREADORES:**ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

**MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 003/2021.**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO**

**Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências**

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 004/2022.**

**AUTOR: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO**

**DENOMINA DE DEDIAS SULA DE OLIVEIRA, RUA DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ HÉLITON RAMALHO (BARROZÃO) , INICIANDO NA RESIDÊNCIA DO MOTO TAXISTA ADAILTON LACERDA E FINALIZANDO NA RESIDÊNCIA DA SENHORA MÔNICA CIPRIANO.**

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 035/2021,

**Parlamentar:** **JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, (PODEMOS 19)**, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 151 do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Poder Executivo através do seu representante Prefeito Antônio Lucena Filho, conceda a Igreja Matriz de Santo Antônio o beco do lado esquerdo da mesma, para que a igreja possa fazer bom uso do espaço, como também a praça do lado direito, para que a mesma possa usar sua criatividade paisagista e ornamentar deixando o ambiente mais agradável.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário.

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**MOÇÃO DE APLAUSO Nº 005/2022,**  
**Em 17 de Fevereiro de 2022.**

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageado: **FRANCIEL MOREIRA DA SILVA.**

**JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO**, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

**MOÇÃO DE APLAUSO.** Ao Policial Militar **FRANCIEL MOREIRA DA SILVA**, que foi promovido do posto de Sargento a Subtenente pelo seu mérito e reconhecimento após análise de sua ficha policial que se encontra nos padrões legais tornando apto a tal promoção.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de Fevereiro de 2022.

**MOÇÃO DE APLAUSO Nº 006/2022,**  
**Em 17 de Fevereiro de 2022.**

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageado: **JÉSSICA MACHADO**

**JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO**, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

**MOÇÃO DE APLAUSO.** A auxiliar da defensoria pública **JÉSSICA MACHADO**, que presta relevantes serviços de forma on-line na sala de audiência em nossa cidade.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de Fevereiro de 2022.

**MATÉRIAS EM VOTAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 002/2022**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 45, *CAPUT*, § 1º, ALTERAÇÃO DO INCISO V DO ART. 48 E INCISO II DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 573/2010 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Situação da Matéria:** A MATÉRIA RECEBEU O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA A VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 003/2022

**AUTOR : PODER EXECUTIVO**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Situação da Matéria:** A MATÉRIA RECEBEU O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA A VOTAÇÃO

**INDICAÇÃO 001/2022 Em 10 de fevereiro de 2022**

**Parlamentar:** Francisco Benigno Barros ( **PODEMOS**), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa , com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19) , prefeito constitucional do município de Bonito de Santa Fé - PB , estude a possibilidade de construir uma passarela de pedestre na Rua Andreilino Timóteo, em frente a Escola Educandário Lírio dos Vales, visto que a movimentação de crianças é muito grande pela manhã e a tarde.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário

**INDICAÇÃO 002/2022 Em 10 de Fevereiro de 2022**

**Parlamentar:** Francisco Benigno Barros ( **PODEMOS**), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa , com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19) , prefeito constitucional do município de Bonito de Santa Fé - PB , estude a possibilidade de construir um quebra-mola na Rua Elísio de Sá Ramalho, próximo ao Hospital Honorina Tavares , mais precisamente em frente a casa do senhor João Ramalho.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário

**MOÇÃO DE APLAUSO Nº 002/2022,**  
**Em, 10 de Fevereiro de 2022.**

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo: **APLAUDIR.**

Homenageado: **HEBERT HENRIQUE PEREIRA**



**FRANCISCO BENIGNO BARROS**, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

**MOÇÃO DE APLAUSO.**Ao seminarista **HEBERT HENRIQUE PEREIRA**, pelos relevantes serviços prestados na saúde no ano de 2021, quando esteve na Secretaria de Saúde e hoje está no seminário da Igreja Católica, atendendo um chamado de Deus para servir ainda mais aos irmãos.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário

**MOÇÃO DE APLAUSO Nº 003/2022,**  
**Em, 10 de Fevereiro de 2022.**

Forma:**Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo:**APLAUDIR.**

Homenageado: **ANTONIO BISMARCK DE SOUSA CARDOSO**

**FRANCISCO BENIGNO BARROS**, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

**MOÇÃO DE APLAUSO.**Ao bioquímico **ANTONIO BISMARCK DE SOUSA CARDOSO**, que vem prestando relevantes serviços no Hospital Honorina Tavares.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário

**MOÇÃO DE APLAUSO Nº 004/2022,**  
**Em, 10 de Fevereiro de 2022.**

Forma:**Regimento Interno – IV do Art. 140.**

Motivo:**APLAUDIR.**

Homenageado: **FRANCISCO FILIPE LEITE PEREIRA**

**FRANCISCO BENIGNO BARROS**, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

**MOÇÃO DE APLAUSO.**Ao Diretor do Hospital Honorina Tavares **FRANCISCO FILIPE LEITE PEREIRA**, pelos relevantes serviços prestados a saúde buscando sempre atender a população de forma acolhedora.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário

**Publicado por:**  
Jose Soares de Brito Filho  
**Código Identificador:**C766C566

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 008/2022 - DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS**  
**TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE**  
**CONTÁGIO PELA COVID- 19.**

**DECRETO Nº. 008/2022.**

**DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS**  
**TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE**  
**PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID- 19.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,**  
**Estado da Paraíba,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

**CONSIDERANDO** que compete ao Município a manutenção de situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 9.685/2021, de 23 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de âmbito internacional, pela OMS - Organização Mundial da Saúde e, ainda, a classificação de Pandemia em decorrência do excessivo número de infecções ocasionadas pela COVID-19 (Coronavírus);

**CONSIDERANDO** o Decreto estadual n.º 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba com recomendações a todos os Municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira amarela a indicada para este Município neste momento, que se caracteriza pelo nível de mobilidade reduzida;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 42.264/2022, de 15 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Recomendação n.º 022/2021, oriunda do Ministério Público Federal, onde recomenda que o Chefe do Executivo Municipal se abstenha de execução de gastos públicos direta ou indiretamente para promover, prévias carnavalescas, carnavais e shows em ambientes abertos ou fechados;

**CONSIDERANDO** o surto de transmissão do vírus H3N2 que vem causando grande volume de pessoas com sintomas gripais e, conseqüentemente, aumentado na procura por atendimento nas unidades de saúde deste Município;

**CONSIDERANDO** ser dever municipal a garantia de políticas públicas de saúde que importem em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos, nos moldes do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que estudos apontam maior eficácia na diminuição de casos de transmissão do COVID-19 quando existem medidas de distanciamento social e prevenção.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 17 de fevereiro a 07 de março de 2022, de acordo com o Plano Novo Normal estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, medidas restritivas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus.

**Art. 2º.** No período compreendido entre 17 de fevereiro a 07 de março de 2022 de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 00:00 horas, com ocupação máxima de 50% incluindo o espaço aberto ou calçada, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes:

§ 1º. O horário de funcionamento estabelecido no “caput” deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

§ 2º. O funcionamento dos estabelecimentos descritos no caput devem obedecer as seguintes diretrizes:

a – Distanciamento das mesas de 2 (dois) metros da borda de uma à outra, com ocupação máxima de 4 (quatro) pessoas por mesa;

b – Fica permitida a colocação de mesas na calçada do próprio estabelecimento e no caso de estabelecimento móvel na calçada do prédio em que fica em frente, ficando vedado a colocação de mesas nas calçadas vizinhas, obedecendo o disposto no inciso anterior;

c – Fica proibida a colocação de mesas nas praças;

d – Deverá ser feita a higienização das mesas e cadeiras a cada troca de usuários, além de ser disponibilizado álcool a 70% nas mesas;

e – O uso da máscara é obrigatório e sua retirada só poderá ocorrer para o consumo na mesa e ao sair da mesa deverá colocá-la;

f – Fica proibida a junção de mesas ou acréscimo de cadeiras;

§3º. Fica permitido a realização de música ao vivo no interior do estabelecimento, com a presença máxima de 03 (três) componentes do grupo musical, o qual deverá ter componentes residentes neste município e comprovar ter tomado as duas doses ou dose única da vacina contra a COVID-19. Esta permissão não autoriza a utilização de pista dançante.

§4º. O disposto no §3º deste artigo, além de eventos familiares com convidados, fica condicionado ao comparecimento do interessado, em até 48 horas antes da realização do evento, à coordenação do Comitê do COVID-19 para celebrar termo de compromisso de observância dos protocolos sanitários de prevenção.

**Art. 3º.** Fica mantido o retorno das aulas presenciais nas escolas da rede municipal de ensino, com observância do Plano Municipal de Educação e demais normativas correlatas.

§1º - É obrigatória a comprovação da vacinação, dos indivíduos cuja a vacina do Covid-19 já tenha sido disponibilizada no território deste Município, para a realização da matrícula nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

§2º - A falta da vacina contra a Covid-19, ou de outra vacina considerada obrigatória, não impossibilitará a matrícula, porém, a situação deverá ser regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata, por parte das instituições de ensino, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público Estadual.

**Art. 4º.** No período compreendido entre 17 de fevereiro a 07 de março de 2022 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos e eventos esportivos, com até 50% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo celebrar o termo de compromisso conforme previsto no §4º do artigo 2º deste decreto, além dos artigos 10, 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 42.211/2022.

§1º. As feiras livres ficam permitidas nas segundas-feiras com as seguintes determinações:

a) Os feirantes devem se cadastrar na Secretaria de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial e os feirantes da Agricultura Familiar na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais, sendo obrigatório este cadastro para colocação da sua banca;

b) Os feirantes devem disponibilizar álcool, usar máscaras, atender apenas quem esteja usando a máscara e controlar os seus clientes

formando filas que permitam um distanciamento mínimo de 1,5 metros;

c) As bancas serão organizadas pelo Secretário de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial e pelo Fiscal da Prefeitura, sendo que cada feirante já terá o seu local previamente definido;

d) As bancas serão montadas na Rua Pref. Adalto Luís de Oliveira e na Rua João Martins, limitando-se às imediações do Mercado Municipal Alfredo Barbosa de Lira;

e) O trânsito para automóveis será interditado nas segundas-feiras para que possibilite o espaçamento entre as bancas, obedecendo um raio de 15 metros, as quais serão dispostas dos dois lados da via alternadamente;

f) Estando Bonito de Santa Fé classificado como na condição de bandeira vermelha, de acordo com o Plano Novo Normal do Estado da Paraíba, ficarão proibidas as feiras livres no Município;

§2º. As feiras agropecuárias serão permitidas com as seguintes determinações:

a) Será proibida a comercialização e/ou o consumo de qualquer produto no local que não seja de natureza agropecuária, principalmente de bebidas alcóolicas;

b) O organizador da feira deverá zelar pelo distanciamento social e será responsável pelo uso de máscara dos participantes, podendo ser multado de acordo com o art. 7º do decreto 009/2021;

c) Só será permitida a exposição de animais de agropecuaristas locais, os quais deverão se cadastrar na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais;

§3º. A Vigilância Sanitária irá fiscalizar o cumprimento das normas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus durante a feira livre e agropecuária, podendo aplicar multas conforme previsto no art. 7º do Decreto nº009/2021.

**Art. 5º.** Os órgãos de vigilância sanitária municipais, as forças policiais estaduais, e as guardas municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

**Parágrafo único** – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 6º.** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

**Art. 7º.** O descumprimento do disposto nesse decreto ensejará aplicação de multa ao infrator, nos termos seguintes:

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência;

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo;

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o dono do estabelecimento, conforme disposta abaixo:

a – multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por clientes e funcionários que não estejam utilizando máscara no interior do estabelecimento;

b – multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de descumprimento das demais medidas de prevenção, proteção e de combate a pandemia de Covid-19, dispostas neste decreto e demais normativas referentes.

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização conforme Art. 4º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo;

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do Art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa;

§ 6º Ao cidadão flagrado em via pública, em estabelecimentos comerciais ou prédios públicos sem o uso correto de máscaras estará sujeito a aplicação das sanções legais;

§ 7º Aos cidadãos notificados pela Secretaria Municipal de Saúde como suspeitos de estarem contaminados com o Coronavírus e que não respeitem as orientações de isolamento social ficam sujeitos a aplicação da multa prevista no parágrafo anterior.

**Art. 8º.** No período compreendido entre 17 de fevereiro a 07 de março de 2022 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 70% da capacidade do local com a aplicação de todas as medidas preventivas já estabelecidas pelas autoridades médicas.

**Art. 9º.** Poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretária Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguintes atividades:

**I** - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, por um período contínuo de no máximo 10 horas, conforme art. 2º do Decreto 42.264/2022;

**II** - estabelecimentos médicos, odontológico e laboratórios de análises clínicas, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, por um período contínuo de no máximo 10 horas, conforme art. 2º do Decreto 42.264/2022;

**III** - academias com até 70% da capacidade local, até 21:00 horas;

**IV** - escolinhas de esporte;

**V** - instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

**VI** - hotéis, pousadas e similares;

**VII** - construção civil no horário compreendido entre as 07:00 as 17:00 horas, conforme art. 3º do Decreto 42.264/2022;

**VIII** - centros de atendimento, observadas as disposições constantes no Decreto 40.141, de 26 de março de 2020;

**IX** - fábricas e similares.

**Art. 10.** Fica exigido, para pessoas maiores de 18 anos, a comprovação do esquema vacinal completo contra a covid-19 para o ingresso no interior dos bares, lanchonetes e restaurantes, eventos familiares com convidados, missas e cultos de qualquer natureza, eventos esportivos, academias de esporte e demais locais que possa vir a ter confinamento de pessoas. Podendo o organizador ou proprietário ser notificado e responder nos termos deste decreto ou da lei, em caso de descumprimento desta medida.

**Parágrafo Único:** Para o ingresso de pessoas maiores de 18 anos em repartições públicas, no âmbito deste Município, fica exigida a apresentação do cartão de vacinação com o esquema vacinal completo quanto ao COVID-19, ficam os servidores, de cada repartição, responsáveis por exigir a apresentação da comprovação vacinal.

**Art. 11.** Fica suspensa a realização de festas carnavalescas promovidas ou patrocinadas pelo Executivo Municipal, seja corporativa ou pública.

**Art. 12.** Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a trigésima sétima avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba.

**Parágrafo único** – Havendo conflito ou divergências entre normas estaduais e municipais prevalecerá aquela em que haja a imposição de medidas mais restritivas.

**Art. 13.** Será concedido o Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 14.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de fevereiro de 2022 e revogando-se o Decreto nº 007/2021 de 03 de fevereiro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

**Código Identificador:**419C63AA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PE 0002/2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TRANSPORTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 04 de Março de 2022.** Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 04 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com). Edital: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Camalaú - PB, 21 de Janeiro de 2022

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Jeferson Douglas da Silva

**Código Identificador:**942F0CBA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2022

O Município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição parcelada de Cestas Básicas prontas, para distribuição para famílias em vulnerabilidade social, atendendo aos programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos. Data de Início de Recebimento de Propostas: 18/02/2022 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 07/03/2022, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 07/03/2022, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Catingueira/PB, 17 de fevereiro de 2022.

**IONARA FÉLIX TAVARES**  
Pregoeira Oficial/ PMC

**Publicado por:**  
Ionara Félix Tavares  
**Código Identificador:**73C6FC97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2022

O Município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição de veículo Ambulância tipo furgoneta, Zero Km, destinado a atender o Convênio nº 0011/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM) e o Município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos. Data de Início de Recebimento de Propostas: 18/02/2022 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 07/03/2022, até às 12h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 07/03/2022, às 13h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Catingueira/PB, 17 de fevereiro de 2022.

**IONARA FÉLIX TAVARES**  
Pregoeira Oficial/PMC

**Publicado por:**  
Ionara Félix Tavares  
**Código Identificador:**5B3BFA56

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**AVISO DE JULGAMENTO DA RECURSO – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 006/2021**

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do protocolado no dia 14/01/2022 pela pessoa jurídica: Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58, contra o julgamento de habilitação da **Tomada de Preços Nº 006/2021**. **Conclusão:** Assim pelo exposto acima, está CPL julga **indeferido** o pedido da Recorrente para que seja considerada como habilitada “Covale Construções e Serviços Eireli” na Tomada de Preços Nº 006/2021.

Coremas-PB, 03 de fevereiro de 2022.

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**4D314901

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**AVISO DE JULGAMENTO DA RECURSO – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 006/2021**

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do protocolado no dia 12/01/2022 pela pessoa jurídica: Lucrenato Ramalho Leite Junior Eireli, CNPJ: 26.916.688/0001-48, contra o julgamento de habilitação da **Tomada de Preços Nº 006/2021**. **Conclusão:** Assim pelo exposto acima, está CPL julga **indeferido** o pedido da Recorrente para que seja considerada como habilitada “Lucrenato Ramalho Leite Junior Eireli, CNPJ: 26.916.688/0001-48” na Tomada de Preços Nº 006/2021.

Coremas-PB, 03 de fevereiro de 2022.

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**0D6C1739

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**AVISO DE JULGAMENTO DA RECURSO – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 008/2021**

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do protocolado no dia 12/01/2022 pela pessoa jurídica: CL Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 09.335.002/0001-06, contra o julgamento de habilitação da **Tomada de Preços Nº 008/2021**. **Conclusão:** Assim pelo exposto acima, está CPL julga **indeferido** o pedido da Recorrente para que seja considerada como habilitada “CL Construções e Serviços Ltda” na Tomada de Preços Nº 008/2021.

Coremas-PB, 03 de fevereiro de 2022.

**FRANCIELHO ALVES BARRETO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**A7A60579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
– TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, vem através de seu Gestor Sr. Irani Alexandrino da Silva, tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão desta autoridade sobre o julgamento do recurso administrativo protocolado pela recorrente Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58, no dia 14/01/2022 contra o julgamento da habilitação feito pela Comissão de Licitação (CPL) referente a Tomada de Preços Nº 006/2021, tendo como objeto a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo ruas no município de Coremas-PB. Decisão desta autoridade: Ainda, tomando como base as peças acima citadas esta autoridade pede todas as venhas para a recorrente e julga indeferido o seu pedido para que seja considerada como habilitada no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2021.

Coremas-PB, 07 de fevereiro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**FFE26E3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
– TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, vem através de seu Gestor Sr. Irani Alexandrino da Silva, tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão desta autoridade sobre o julgamento do recurso administrativo protocolado pela recorrente Lucrenato Ramalho Leite Junior Eireli, CNPJ: 26.916.688/0001-48, no dia 12/01/2022 contra o julgamento da habilitação feito pela Comissão de Licitação (CPL) referente a Tomada de Preços Nº 006/2021, tendo como objeto a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo de ruas, no município de Coremas-PB. Decisão desta autoridade: Ainda, tomando como base as peças acima citadas esta autoridade pede todas as venhas para a recorrente e julga indeferido o seu pedido para que seja considerada como habilitada no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2021.

Coremas-PB, 07 de fevereiro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**30F01990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
– TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, vem através de seu Gestor Sr. Irani Alexandrino da Silva, tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão desta autoridade sobre o julgamento do recurso administrativo protocolado pela recorrente CL Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 09.335.002/0001-06, no dia 12/01/2022 contra o julgamento da habilitação feito pela Comissão de Licitação (CPL) referente a Tomada de Preços Nº 008/2021, tendo como objeto a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação asfáltica da parede do Açude Estevão Marinho no município de Coremas-PB. Decisão desta autoridade: Ainda, tomando como base as peças acima citadas esta autoridade pede todas as venhas para a recorrente e julga indeferido o seu pedido para que seja considerada como habilitada no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2021.

Coremas-PB, 07 de fevereiro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**DB4F3BB6

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA  
Nº 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para Agricultura Familiar, destinados a Secretaria de educação, demais secretarias e o Fundo Municipal de saúde do município de Igaracy-PB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: EVA TOMAZ PEREIRA - R\$ 40.000,00.

Igaracy - PB, 17 de Fevereiro de 2022

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**452C4859

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE  
PREÇO Nº 009/2022**

A Prefeitura de Itaporanga/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso protocolado no dia 10/02/2022, GLEISIANA LOPES DA SILVA 09562179400, CNPJ: 38.231.459/0001-79 contra sua inabilitação na Tomada de Preços Nº 009/2022. Pelo exposto, entendemos que o recurso interposto pela pessoa jurídica DJACI FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 17.927.314/0001-37, encontra-se **TEMPESTIVO**.

Ainda pelo exposto, para o pedido de reconsiderar a decisão proferida pela comissão e habilitar a empresa GLEISIANA LOPES DA SILVA 09562179400, CNPJ: 38.231.459/0001-79 na Tomada de Preço 009/2022, julgamos **INDEFERIDO** pelas razões narradas no documento anexo ao processo e disponível no portal de licitações do Município. Declarada a empresa GLEISIANA LOPES DA SILVA 09562179400 **INABILITADA**, notifique-se a empresa recorrente para que seja informada deste ajuizamento.

Os interessados poderão obter cópia completa do julgamento no portal do Município de Itaporanga através do link: <http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, ou comparecer na sala da CPL, das 07h:30mn (sete e meia) às 13h:30mn (treze e trintas).

Itaporanga - PB, 17 de fevereiro de 2022

**EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**3A39468B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 365/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.64, II, combinado com o art. 76, II, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto no art. 14, da Lei Municipal nº 684, de 18 de maio de 2007, alterado pela Lei Municipal nº 711 de 02 de abril de 2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR**, os Membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, com mandato para o biênio 2022-2023, nos termos da Lei Municipal nº 684/2007 de 18 de maio de 2007, conforme abaixo relacionados:

**I – Secretária Municipal de Assistência Social:**

Titular: **Calina Jeika Neves Dantas Araújo**  
Suplente: **Jaira Roque Juvinto dos Santos**

**II – Secretária Municipal de Educação:**

Titular: **Ariosvânia Teotônio Alves de Almeida Brasileiro**  
Suplente: **Risalva Leite de Sousa**

**III – Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer**

Titular: **Clebson Figueiredo Neves**  
Suplente: **Janailson Soares Vicente**

**IV – Secretária Municipal de Saúde:**

Titular: **Adirliany Soares Neves**  
Suplente: **Eduarda Araújo Pitas**

**V – Representantes de Entidades Não Governamentais:**

**Pastoral do Idoso**

Titular: **Maria Lopes Delfino**  
Suplente: **Rita Pereira da Silva**

**Fundação José Francisco de Sousa**

Titular: **José Francisco de Sousa Neto**  
Suplente: **Francisco Nailton Otaviano Neto**

**Câmara dos Dirigentes Lojistas**

Titular: **Damião Neves Ferreira**  
Suplente: **Herculano Pereira Sobrinho**

**Primeira Igreja Batista de Itaporanga**

Titular: **Ivete Guimarães**  
Suplente: **Joene Mattos**

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos, a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 16 de fevereiro de 2022.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marianna Neves de Almeida  
**Código Identificador:ABB9F31B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 366/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **CALINA JEIKA NEVES DANTAS ARAÚJO**, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Itaporanga-PB – através da Portaria nº. 011/2021 – **para Responder, Coordenar, Acompanhar e Traçar ações pelo Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa- PNDPI. Conferindo, ainda, atribuições necessárias para representar o Município de Itaporanga – PB, para firmar Acordos e Instrumentos de Adesão junto à Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 16 de fevereiro de 2022.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marianna Neves de Almeida  
**Código Identificador:7B9F82D1**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO  
DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 014/2021**

**Processo Licitatório nº 036/2021. Contrato nº 048/2021.** Objeto: Locação de imóveis para funcionamento de diversos órgãos de interesse e necessidade do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. **Contratada : MARIA JOSÉ ALICEMIREs RAMALHO, CPF nº 034.095.574-07. Data da assinatura: 17 de fevereiro. Vigência: 12 (doze ) MESES.**

Itaporanga-PB, 17 de fevereiro de 2022.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:7EA2F1CE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO  
DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 014/2021**

**Processo Licitatório nº 036/2021. Contrato nº 045/2021.** Objeto: Locação de imóveis para funcionamento de diversos órgãos de interesse e necessidade do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. **Contratado: GERALDO FERREIRA DA COSTA, CPF nº 206.420.914-04. Data da assinatura: 17 de fevereiro. Vigência: 12 (doze ) MESES.**

Itaporanga-PB, 17 de fevereiro de 2022.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:5F9524E5**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO  
DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 014/2021**

**Processo Licitatório nº 036/2021. Contrato nº 049/2021.** Objeto: Locação de imóveis para funcionamento de diversos órgãos de interesse e necessidade do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. **Contratada : MARIA MARGARETE FONSECA COSTA, CPF sob o nº 225.922.964-68. Data da assinatura:** 17 de fevereiro. **Vigência:** 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 17 de fevereiro de 2022.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**11721637

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO**  
**DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 014/2021**

**Processo Licitatório nº 036/2021. Contrato nº 049/2021.** Objeto: Locação de imóveis para funcionamento da sede da Secretaria de Educação do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. **Contratada: MARIA MARGARETE FONSECA COSTA, CPF sob o nº 225.922.964-68. Data da assinatura:** 17 de fevereiro. **Vigência:** 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 17 de fevereiro de 2022.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**CB0FB80C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO**  
**DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 014/2021**

**Processo Licitatório nº 036/2021. Contrato nº 047/2021.** Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - no Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. **Contratada: MARIA MADALENA SOARES CARNEIRO, CPF nº 646.097.154-49 Data da assinatura:** 17 de fevereiro. **Vigência:** 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 17 de fevereiro de 2022.

**DIVALDO DANTAS –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**7D21188F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO**  
**DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 014/2021**

**Processo Licitatório nº 036/2021. Contrato nº 046/2021.** Objeto: Locação de imóveis para funcionamento de diversos órgãos de interesse e necessidade do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. **Contratado: ISABELLY ALBUQUERQUE DE CARVALHO, CPF nº 028.832.474-98. Data da assinatura:** 17 de fevereiro. **Vigência:** 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 17 de fevereiro de 2022.

**DIVALDO DANTAS –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**34EEB14E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO**  
**DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 003/2021**

**Processo Licitatório nº 0003/2021. Contrato nº 0182/2021.** Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para prestar serviço na ampliação e reforma da escola Jacinta Chaves Paulo no Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. **Contratado: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 26.781.189/0001-90. Data da assinatura:** 23 de Dezembro. **Vigência:** 04 (quatro) MESES.

Itaporanga-PB, 23 de dezembro de 2022.

**DIVALDO DANTAS –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**4BEADE75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO**  
**DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 015/2021**

**Processo Licitatório nº 037/2021. Contrato nº 056/2021.** Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CREAS (Centro de Referência especializada de Assistência Social) no Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. **Contratada Sra. CLEIDE MARIA PEREIRA CRIZANTO e CPF sob o nº 141.936.474-04 da assinatura:** 04 de fevereiro. **Vigência:** 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 04 de fevereiro de 2022.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**ED3A0B53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO**  
**DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 012/2021**

**Processo Licitatório nº 034/2021. Contrato nº 039/2021.** Objeto: Locação de imóveis para funcionamento do PSF do Centro (Raimunda Mendes Brasil) no Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. **Contratado: ESPÓLIO DE MARGARIDA ALACOQUE LEITE, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA HERDEIRA E ADMINISTRADORA PROVISÓRIA DO ESPÓLIO, A SRA. CARLA LEITE RANGEL SOUZA HENRIQUE, CPF sob o nº: 552498174-91 Data da assinatura:** 02 de fevereiro. **Vigência:** 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 02 de fevereiro de 2022.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**A8FED16A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decretos Municipais n.º 04G/2017 e 066/2019, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de peças diversas, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a frota da prefeitura municipal de Jacaraú, tendo como base o maior desconto tabela dos sistemas Cilia ou Audatex, ou sistema autorizado similar**, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço onde será realizado o pregão Prefeitura municipal de Jacaraú, sala da CPL; Abertura das propostas e sessão pública: **dia 03/03/2022 às 10h30min**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e <https://www.jacarau.pb.gov.br/licitacoes/>. Demais informações pelo e-mail; [licitacaojacarau@gmail.com](mailto:licitacaojacarau@gmail.com), ou na CPL no endereço, Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro - Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas.

Jacaraú, 17 de fevereiro de 2022.

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tássio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**F02616ED

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00004/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, que objetiva: Serviço de Locação e manutenção de Software de Sistema Integrado de Administração Tributária para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria Municipal de Finanças de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TINUS INFORMATICA LTDA - R\$ 12.100,00.

Joca Claudino - PB, 11 de Fevereiro de 2022

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviço de Locação e manutenção de Software de Sistema Integrado de Administração Tributária para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria Municipal de Finanças de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Rosângela Duarte Andrade, Secretária, como Gestor; e Vanci Vandier Duarte, Secretária Municipal de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 11 de Fevereiro de 2022

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2022. OBJETO: Serviço de Locação e manutenção de Software de Sistema Integrado de Administração Tributária para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria Municipal de Finanças de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/02/2022

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Serviço de Locação e manutenção de Software de Sistema Integrado de Administração Tributária para atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria Municipal de Finanças de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2011 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADADO DE TRIBUTOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000090 3390.39 61 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00014/2022 - 11.02.22 - TINUS INFORMATICA LTDA - R\$ 12.100,00.

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**557B1CEF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008-2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE ADIAMENTO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Torna público que esta Comissão Permanente de Licitação protocolizou um pedido de impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA). Diante do ocorrido, a peça será encaminhada para o setor jurídico e após a análise jurídica que iremos dar sequência ao presente processo. Sendo assim, ficam os interessados avisados que o Pregão Presencial nº 001/2022 com data prevista para abertura em 18 de fevereiro de 2022 será suspenso para a devida análise da peça de impugnação. A nova data de abertura será publicada em breve. Sem mais para o momento. Informações: no horário das 07:30 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 9 987775148. E-mail: [ljurupiranga@gmail.com](mailto:ljurupiranga@gmail.com) [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Jurupiranga - PB, 17 de Fevereiro de 2022.

**CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA.**  
Pregoeira



**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:**8424E0A4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00012/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E SUPORTE MEDICO – HOSPITALAR PARA COMBATE NA LINHA DE FRENTE DO COVID 19 – MASSARANDUBA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 187.047,00.

Massaranduba - PB, 16 de Fevereiro de 2022.

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**FAD4779D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DP00012/2022**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DP00012/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO E SUPORTE MEDICO – HOSPITALAR PARA COMBATE NA LINHA DE FRENTE DO COVID 19 – MASSARANDUBA – PB; DESIGNO os servidores Andreza Veruska Silva de Almeida, Secretária de Saúde, como Gestora; e Iris Tercia Alves de Andrade, Diretora do Hosp. Maternidade Santa Terezinha, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00012/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Massaranduba - PB, 16 de Fevereiro de 2022.

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**0D4193C8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00001/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Capacitação profissional, às equipes de Atenção Primária a Saúde (APS) do

município de Mataraca–PB, a fim de qualificar os processos da atenção a saúde, com vistas a aprimorar os processos de gestão e assistência da rede de saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 17 de Fevereiro de 2022

**MARIA DE LOURDES DA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**8AF3F246

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 538/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Define o valor do salário mínimo no Município de Mataraca (PB) para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

*Art. 1º - Fica definido como valor do salário mínimo, vigente no âmbito do município de Mataraca(PB), para o ano de 2022, em conformidade com Medida Provisória 1.091/2021, o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).*

*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.*

Mataraca(PB), 02 de fevereiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.**

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra  
**Código Identificador:**CA96CC77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAPRE Nº. 006/2022 MATARACA, 14 DE**  
**FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I – Nomear, GECIARA FRANCISCA DA SILVA, CPF Nº 700.115.684-10**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR EM PLANEJAMENTO ESCOLAR**, com lotação na Secretaria de Educação e Desporto deste município.

**II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra  
**Código Identificador:**230AEB41

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 08, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 -**  
**NOMEAÇÃO - ANDREZZA FARIAS VIANA**

**PORTARIA Nº 08, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a senhora **Andreza Farias Viana**, para ocupar o cargo em comissão de **orientadora escolar**, de lotação na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento e gratificação alusivo ao cargo.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:03CE8ECC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 09, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 -**  
**EXONERAÇÃO - ALDILÂNIO MARTINS**

**PORTARIA Nº 09, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o senhor **Aldilânio Martins**, do cargo em comissão de **Diretor Escolar** da Escola Municipal De Ensino Fundamental Erasmo De Araújo Souza - EMEFEAS, de FGDE-5, A5.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de Nomeação nº 388, de 20 de janeiro de 2020.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:F05CCB70**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 -**  
**NOMEAÇÃO - ALDILÂNIO MARTINS**

**PORTARIA Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei

Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor **Aldilânio Martins**, para ocupar o cargo em comissão de natureza especial de **Secretário Municipal Adjunto de Educação**, de lotação na Secretaria Municipal de Educação, com subsídio alusivo ao cargo.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:DCD38F19**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE**  
**MONTADAS**  
**PORTARIA Nº 004/2022 - PROPORCIONAL DO 13º SALÁRIO**  
**- ANTÔNIO LUIZ DE MARIA**

**PORTARIA Nº 004/2022**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990; Lei Municipal Nº 518 de 16 de dezembro de 2019 e a Lei Municipal Nº 524 de 23 de março de 2020.

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONCEDER o pagamento proporcional do 13º (décimo terceiro) salário**, da senhora **MARIA DE LOURDES BERNARDINO**, referente aos meses de janeiro a agosto de 2021, falecida, ao senhor **ANTÔNIO LUIZ DE MARIA**, seu esposo, pensionista deste município, lotado no Instituto de Previdência do Município de Montadas, conforme Portaria Nº 003/2021 e matrícula nº 41176.

Art. 2º. Arquivar o Processo Administrativo Nº 004/2021.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 17 de fevereiro de 2022.

**WEBENS VERÍSSIMO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:F5444368**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE**  
**MONTADAS**  
**PORTARIA Nº 005/2022 - PENSÃO POR MORTE - MARIA**  
**JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES**

**PORTARIA Nº 005/2022**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990; Lei Municipal Nº 518 de 16 de dezembro de 2019 e a Lei Municipal Nº 524 de 23 de março de 2020.

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER pensão por morte** à senhora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES**, em decorrência do falecimento do seu esposo **ARNALDO BERNARDINO GONÇALVES**, servidor aposentado deste município, conforme Portaria Nº 166/2017 e matrícula nº 81, de acordo com os **§§ 1º a 6º do art. 23 da EC Nº 103/2019**.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 17 de fevereiro de 2022.

**WEBENS VERÍSSIMO DE SOUZA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Antônio Veríssimo de Souza Segundo

**Código Identificador:DE5970CE**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 -  
RESCISÃO CONTRATUAL**

**DECISÃO FINAL – Tomada de Preços nº 003/2020**

Considerando que em 26/03/2020 foi assinado contrato, sob nº 013/2020 (fls. 1840/1841), com a Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ sob nº 22.885.188/0001-35), para Construção de Escola Municipal, no prazo de 08 (oito) meses, cujo valor foi de R\$ 704.109,81 (setecentos e quatro mil, cento e nove reais, e oitenta e um centavos), devidamente publicados nos Diários Oficiais, Tribunal de Contas e outros meios legais (fls. 1842/1846);

Considerando que houve ordem de serviço em 30/03/2020 (fls. 1847), devidamente aceito pela Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ sob nº 22.885.188/0001-35);

Considerando que a referida obra deveria ter encerrado em 26/11/2020, a Edilidade, em 03/11/2020 (fls. 1848), ALERTOU a Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ sob nº 22.885.188/0001-35) para que fosse concluída a obra no prazo contratual, conforme e-mails e diversas publicações em meios oficiais (fls. 1849/1850);

Considerando que antes do prazo da obra ser encerrado em 30/03/2020, foi feito o 1º termo aditivo de prazo (fls. 1853/1854), tendo em vista atraso da obra pela Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ sob nº 22.885.188/0001-35), cujo novo prazo encerrava em 26/11/2021, devidamente publicado nos meios oficiais, Tribunal de Contas e outros (fls. 1855/1857);

Considerando que a Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ sob nº 22.885.188/0001-35), por diversas vezes (fls. 1851/1852, 1858/1864, 1866/1870, 1873/1885), solicitou pedido de aditivo de valor/reajustamento de preços, de uma obra, que por culpa e exclusiva sua, se arrasta há quase 02 anos sem conclusão, foi realizado o 2º termo aditivo de valor em um total de R\$ 24.771,88 (vinte e quatro mil reais, setecentos e setenta e um mil, e oitenta e oito centavos), conforme fls. 1886, devidamente publicado no Tribunal de Contas, Diário Oficial e outros meios (fls. 1887/1889);

Considerando que mesmo após o aditivo de valor, a pedido da Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ sob nº 22.885.188/0001-35), a mesma, continuou com o abandono da obra, sendo notificada por diversas vezes desde 21/11/2021 (fls. 1890), com as devidas

publicações em meios oficiais (1891/1895), mesmo assim, não deu andamento a obra;

Considerando que em 02/12/2021 (fls. 1896) a Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ sob nº 22.885.188/0001-35) foi devidamente PUNIDA, fato esse sendo comunicado ao Ministério Público de Contas (fls. 1897), ao Tribunal de Contas (fls. 1898/1899), devidamente publicado no Diário Oficial (fls. 1900/1901);

Considerando que em 26/01/2022 (fls. 1902/1903), mais uma vez, mediante 3º termo aditivo, foi prorrogado o prazo de conclusão da obra até 26/11/2022, devidamente publicado nos meios oficiais (fls. 1904/1906);

Considerando que em 10/02/2022 (fls. 1907), pela última vez, foi notificada a Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ sob nº 22.885.188/0001-35) para retomar e/ou concluir a obra, que se encontra abandonada há vários meses, conforme diário oficial (fls. 1908), tendo em vista o seu abandono, TODAVIA, a empresa, mais uma vez, manteve-se inerte.

Considerando que já houve diversas decisões desta CPL nos autos, todavia, a Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ sob nº 22.885.188/0001-35) sequer se manifesta, agindo com total desdém com a referida obra;

Considerando que já houve diversos envios de e-mail de notificação da Empresa (fls. 1893 até 1901), sem qualquer manifestação por parte da Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ sob nº 22.885.188/0001-35);

Considerando que já houve diversas publicações nos Diários Oficiais, sem qualquer manifestação por parte da Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ nº 22.885.188/0001-35);

Considerando que em todas às vezes a Empresa notificada, sequer, apresentou qualquer manifestação sobre a decisão, não dando conhecimento as nossas notificações;

Considerando que o contrato encerrou em 26/11/2021, todavia, pela 3ª vez, foi aditivado, visando assim, que a empresa encerre a referida obra;

Considerando que ainda não houve até presente data conclusão da referida obra;

Considerando que há alguns meses a Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ sob nº 22.885.188/0001-35) abandonou a obra;

Considerando que a Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ nº 22.885.188/0001-35) já foi MULTADA no valor de R\$ 70.410,98 (setenta mil, quatrocentos e dez reais, e noventa e oito centavos), conforme fls. 1893 dos autos, devidamente publicado;

**Considerando que o valor da obra foi de R\$ 704.109,81 (setecentos e quatro mil, cento e nove reais, e oitenta e um centavos), já foi executado e pago o valor de R\$ 622.671,17 (Seiscentos e vinte e dois mil reais, seiscentos e setenta e um reais, e dezessete centavos), um percentual de 88,43% da obra, restando apenas o percentual de 11,57% para conclusão, no valor de R\$ 81.438,63 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).**

Considerando que foi todos os meios legais já foram tentados, só nos resta, tomar as seguintes decisões:

***APLICAR nova multa contratual, por reincidência, no valor de R\$ 70.410,98 (setenta mil, quatrocentos e dez reais, e noventa e oito centavos), pelo descumprimento da cláusula décima do contrato, a Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E***

**ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ nº 22.885.188/0001-35), devendo às multas serem inscritas em Dívida Ativa Municipal e executadas imediatamente;**

**DECLARAR IMPEDIDA a Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ nº 22.885.188/0001-35) de participar de processos licitatórios em todo o Estado da Paraíba por 02 (dois) anos, fato esse que deverá ser informado no sistema de compras nacional e outros meios necessários, a contar desta data;**

**DECLARAR INIDÔNEA a Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ nº 22.885.188/0001-35) pelo prazo de 05 (cinco) anos;**

**RESCINDIR, unilateralmente, o contrato sob nº 013/2020, com a Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ nº 22.885.188/0001-35), pelos motivos acima;**

**Encaminhar cópias dos autos ao Ministério Público, Tribunal de Contas e ao Departamento Jurídico, para às medidas que achem necessárias e urgentes;**

**CONVOCAR, de forma imediata, a Empresa 2ª colocada (EMPRESA AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ sob nº 18.519.471/0001-76), para no prazo de 48 (quarenta e oito horas), informar, por escrito, se possui interesse na execução e continuidade da referida obra, nos valores e percentuais acima expostos no item 18 desta decisão, sob pena de não se manifestando no prazo acima, ser considerada desistente, sendo convocada a próxima colocada.**

**Publique-se em meios oficiais, com urgência do caso.**

*Ouro velho/PB, em 17 de fevereiro de 2022.*

**ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO**

**DR. BRUNO SOARES ALCANTARA**  
Advogado

**AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:77C2B7D6**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. DOTAÇÃO: 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 04.122.1002.2004 – 3.3.90.30.00.00; 20.500 – SECRETARIA DE AGRICULTURA: 20.122.2009.2010 – 3.3.90.30.00.00; 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: 12.122.2028.2094 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.30.00.00, 12.365.2010.2083 – 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.2032 – 3.3.90.30.00.00; 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC DA SAÚDE): 10.122.2023.2096 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.30.00.00, 10.301.2004.2078 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.30.00.00; 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 08.241.2003.2046 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.2049 – 3.3.90.30.00.00, 08.243.2013.2050 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 – 3.3.90.30.00.00, 08.244.2001.2090 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 –**

3.3.90.30.00.00, 08.244.2013.2106 – 3.3.90.30.00.00; **20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 15.452.1002.2064 – 3.3.90.30.00.00 25.752.1002.2065 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: 31 de março de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00055/2022 - 16.02.22 - LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - R\$ 158.417,17; CT Nº 00056/2021 - 16.02.22 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R\$ 68.874,60.**

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:7DC96942**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 099/2022**

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO Requerimento de Licença para trato de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, contados de 16/03/2022 a 16/03/2024, apresentado pela servidora em 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, “a critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, não podendo esta licença ser renovada sem o decurso de interstício mínimo de cinco anos”;

CONSIDERANDO que a servidora requerente presta suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na referida Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de Terapeutas Ocupacionais na Administração Municipal, em razão da impossibilidade de contratação de servidores substitutos, em vista da declaração liminar de inconstitucionalidade da lei municipal de contratação;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de outros Terapeutas Ocupacionais suficientes para substituição da servidora, com a concessão da licença requerida, o que resultará em prejuízo para a população local;

**RESOLVE:**

INDEFERIR, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 001/2008, o Requerimento de Licença para trato de interesse particular apresentado pela servidora ARETA MUNIZ DE ARAÚJO, matrícula nº 0066322, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, pelas razões de interesse público acima epigrafadas.

Picuí-PB, 17 de fevereiro de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:0F9CD388**

**IPSEP  
PORTARIA Nº 001/2022-IPSEP.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

**RESOLVE:**

**I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, a servidora pública **JOSILENE JORGE DA SILVA**, matrícula **218**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** em conformidade ao estabelecido pelo **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**, com os proventos integrais, calculados com base na última remuneração.

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se.  
Dê-se Ciência.  
Publique-se.

Picuí/PB, em 17 de Fevereiro de 2022.

**PAULO SILVA LIRA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**7E084434

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO**  
**PRESENCIAL Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2022, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram **APROVADAS**: - J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA, itens: 01 E 02; - WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA, item: 05. **REPROVADAS**: - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI, itens: 04 e 06, por não apresentar amostra no prazo concedido; - J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA, item: 03, a amostra foi reprovada. Ficam **CONVOCADAS** as empresas para apresentação das AMOSTRAS da seguinte forma: - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, item: **03**; THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO, item: **04**; NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, item: **06**. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 17 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D50C6ED1

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO**  
**PRESENCIAL Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2022, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram **APROVADAS**: - J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA, itens: 01, 04, 07 e 13; - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, itens: 02, 06, 11 e 14; - V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, itens: 15 e 16; - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS, itens: 05 e 17; - WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA, itens: 12 e 18. **REPROVADAS**: - V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS,

itens: 03, 09 e 10, as amostras foram reprovadas. Ficam **CONVOCADAS** as empresas para apresentação das AMOSTRAS da seguinte forma: - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, item: **03**; J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA, item: **09**; WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA, item: **10**. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 17 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**B1ED1E19

**GABINETE**  
**EXTRATO ADITIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**ADITIVO:** Quinto aditivo do contrato n.º 0136/2017  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL, PARA O FUNCIONAMENTO DA EMEI GILMAR PEREIRA TRIGUEIRO.  
**CONTRATADA:** NATÁLIA MARIA DE SOUSA  
**CPF:** 554.225.354-72  
**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo  
**ONDE LÊ-SE: VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022**  
**LEIA-SE CORRETAMENTE: VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022**  
**VALOR: DE R\$ 1.629,83 (Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) mensal, PARA R\$ 1.820,91 (Hum Mil Oitocentos e Vinte Reais e Noventa e Um Centavos) mensal totalizando o valor de R\$ 10.925,46 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).**  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** art. 57, II e art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Pombal 27 de dezembro de 2021

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A052C860

**GABINETE**  
**RESULTADO JULGAMENTO RECURSO PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP N.º 002/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**. DECIDE pelo CONHECIMENTO e no Mérito pelo PROVIMENTO DO RECURSO nos termos do parecer técnico do pregoeiro, ALTERANDO o resultado final do julgamento de habilitação para desta feita, HABILITAR a empresa RECORRENTE, declarando-a VENCEDORA. Mais informações no site: <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial> ou no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 17 de Fevereiro de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**913D895F

**GABINETE**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

Pombal - PB, 17 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO ANO/MOD. MÍNIMO 2021/2022, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- RIO VALE AUTOMOTORES LTDA.  
00.585.424/0001-65  
Valor: R\$ 922.800,00

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**BD5FE81B

**GABINETE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POMBAL-PB.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

**CONTRATO:** 093/2022  
**CONTRATADO:** LEANDRO KELSON DE OLIVEIRA  
**CPF:** 050.725.354-01  
**VALOR:** R\$ 27.064,00 (Vinte e Sete Mil e Sessenta e Quatro Reais).  
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 07/08/2022

**Rubrica Orçamentária 2022:** 02.060 - Secretaria de Educação - 12 368 1050 2017 Manutenção do Transporte Escolar - 3390.36 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 07 de fevereiro de 2022

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito/ Contratante

**LEANDRO KELSON DE OLIVEIRA**

Contratado

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F2B7BC07

**GABINETE**

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022)**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POMBAL-PB

**PROponente:** LEANDRO KELSON DE OLIVEIRA  
**CPF:** 050.725.354-01  
**VALOR:** R\$ 27.064,00 (Vinte e Sete Mil e Sessenta e Quatro Reais).  
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 07/08/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

**RATIFICO** nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 006/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 07 de fevereiro de 2022.

Pombal-PB, 07 de fevereiro de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**CCD2699F

**GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

Pombal - PB, 17 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO ANO/MOD. MÍNIMO 2021/2022, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RIO VALE AUTOMOTORES LTDA.  
00.585.424/0001-65  
Valor: R\$ 922.800,00

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**03078059

**GABINETE**

**EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)**

**ADITIVO:** Segundo aditivo do contrato n.º 601/2021  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS SECRETARIAS.

**CONTRATADA:** NEVALTO DE SOUSA PEREIRA ME  
**CNPJ:** 21.187.875/0001-14  
**MOTIVO:** REVISÃO DE PREÇOS  
**VALOR DA REVISÃO:** R\$ 25.350,12 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos)  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 95.559,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Pombal, 15 de fevereiro de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito/ Contratante

**NEVALTO DE SOUSA PEREIRA ME**

Contratado

**Publicado por:**  
Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**B04AEAC1

**GABINETE**  
**LEI Nº 2.044 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas, fixando o novo salário mínimo e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo do Município de Pombal autorizado a reajustar em 10,18% (dez, vírgula dezoito por cento), os vencimentos dos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas, fixando o valor de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) como o menor vencimento dos servidores públicos do Município de Pombal/PB.

**Parágrafo Único:** O disposto no *caput*, não se aplica aos Profissionais do Magistério, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correm por conta das dotações próprias existentes na Lei Orçamentária, atendendo às exigências previstas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, nos artigos 37, incisos X e XI da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2022.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**ADFC66C8

**GABINETE**  
**LEI Nº 2.045 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A INSTITUIR GRATIFICAÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA PARA OS OCUPANTES DE  
CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a instituir gratificação extraordinária, para os ocupantes dos cargos especificados nesta Lei, servidores em pleno exercício de suas atividades, de acordo com o desempenho e no valor que será pago, conforme descrito abaixo:

Ordem	Cargo	Valor (R\$)
	Agente Administrativo	100,00
	Agente de Trânsito	100,00
	Agente Fiscal de Tributos Diversos	600,00
	Arquiteto	100,00
	Assistente Social	100,00
	Auxiliar de Enfermagem	100,00
	Auxiliar de Saúde Bucal	100,00
	Bioquímico	200,00
	Borracheiro	50,00
	Coveiro	50,00
	Cuidador	250,00
	Educador Físico	100,00
	Educador Social	75,00
	Enfermeiro – 30 horas	387,50
	Enfermeiro – 40 horas	720,00
	Engenheiro Civil	100,00
	Engenheiro Agrônomo	100,00
	Farmacêutico	250,00
	Fiscal de Limpeza Urbana	75,00
	Fiscal Sanitário	75,00
	Fisioterapeuta	100,00
	Fonoaudiólogo	100,00
	Mecânico	50,00
	Médico PSF 40h	8.200,00
	Médico – Clínico Geral – 30h	6.150,00
	Médico Auditor – 20h	4.100,00
	Médico Psiquiatra	9.700,00
	Médico Especialidades Diversas 20h	4.100,00
	Médico Plantonista – Plantão de 36h	700,00
	Médico Veterinário	100,00
	Monitor de Saúde Mental	100,00
	Motorista com CNH B	150,00
	Motorista com CNH C	200,00
	Motorista com CNH D	250,00
	Motorista / Motorista D (SAMU) / Condutor de Transporte de Emergência com CNH D + 1 curso da Resolução 789 CONTRAN (Transporte de Emergência)	300,00
	Motorista CNH D + 2 cursos da Resolução 789 CONTRAN	350,00
	Nutricionista	100,00
	Odontólogo 30h	387,50
	Odontólogo 40h	720,00
	Operário	50,00
	Operador de Equipamento Rodoviário	150,00
	Procurador do Município	600,00
	Psicólogo	100,00
	Serralheiro	75,00
	Técnico em Enfermagem	125,00
	Técnico em Informática	300,00
	Técnico em Radiologia	200,00
	Técnico em Higiene Dental	50,00

§ 1.º A gratificação extraordinária prevista no *caput* deste artigo, não se incorporará aos vencimentos e salários para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, salvo para o cômputo do décimo terceiro salário.

§ 2º - Os cursos previstos na Resolução 789 CONTRAN deverão ser os mencionados abaixo:

Transporte coletivo de passageiros;

Transporte escolar; e

Transporte de emergência.

**Art. 2º** - As despesas com a Gratificação Extraordinária de que trata o art. 1º desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Programa para o exercício de 2022 e a sua concessão cessará em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único** – Na eventualidade de aprovação desta matéria em período posterior ao mês de fevereiro de 2022, os valores da gratificação de que trata esta lei pertinente aos meses em atraso serão pagos de forma que não se acumulem mais de uma competência mensal em atraso por cada mês de pagamento regular, até a eliminação dos valores em atraso.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**E33932CD

**GABINETE**  
**LEI Nº 2.046 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2022) DO MUNICÍPIO DE POMBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pombal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não.

**§1º** - Caso o contribuinte tenha algum débito tributário, com exigibilidade suspensa ou não e queira incluir no REFIS, basta confessar.

**§2º** - O Fato gerador dos créditos de que trata o *caput* deste artigo, deve ter ocorrido até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará *jus* a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais mencionados no artigo anterior.

**Parágrafo Único** - O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º desta Lei, em nome do sujeito passivo (contribuinte), inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

**Art. 3º** - A opção pelo REFIS só pode ser formalizada até cento e oitenta dias após a publicação desta Lei, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação, através do e-mail [tributacao@pombal.pb.gov.br](mailto:tributacao@pombal.pb.gov.br)

**Parágrafo Único** - Deferido o parcelamento, o Procurador do Município comunica nos autos a suspensão da ação de execução fiscal, enquanto estiver sendo cumprido o parcelamento.

**Art. 4º** - Os créditos tributários de que trata o artigo 1º desta Lei, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, podem ser pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme dispõe o artigo 223 da Lei municipal nº 1.262/2005 que instituiu o Código Tributário Municipal.

**§1º** - Os débitos existentes em nome do optante são consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.

**§2º** - A consolidação abrange todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até 31 de dezembro de 2021, com pedido de adesão feito pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acrescidos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinados nos termos da legislação vigente.

**§3º** - Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não pode ser inferior a:

**I** - R\$ 40,00 (quarenta reais) para sujeito passivo que seja pessoa física e que seja proprietário de um único imóvel no Município;

**II** - R\$ 60,00 (sessenta reais) para os demais sujeitos passivos.

**§ 4º** - Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deve ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais/diligências ou prova de sua dispensa legal, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento, nos termos do parágrafo único do artigo 221 da Lei municipal n.º 1.262/2005 que instituiu o Código Tributário Municipal.

**§ 5º** - A opção pelo REFIS importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal até a quitação total da dívida.

**§ 6º** - As parcelas do REFIS devem ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira em até 30 dias do deferimento e conclusão do procedimento inerente ao requerimento da

opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ao que foi escolhido pelo contribuinte, desde que se mantenha o intervalo máximo de 30 dias entre as parcelas.

**§ 7º** - O pedido de parcelamento implica na ciência e na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos tributários, além da expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte e especialmente na aceitação plena de todos os termos e condições previstos nesta lei.

**Art. 5º** - Para fins da consolidação e parcelamento do montante do débito de que trata esta lei, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte.

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	Juros	Multa
A Vista	100%	100%
Entre 2 e 6 parcelas	90%	90%
Entre 7 e 12 parcelas	70%	70%
Entre 13 e 24 parcelas	50%	50%
Entre 25 e 36 parcelas	30%	30%

**Art. 6º** - O pedido de parcelamento constitui confissão irretroatável de dívida ainda que não seja deferido ou que ocorra o previsto no artigo anterior.

**Art. 7º** - O sujeito passivo no REFIS, pode requerer a qualquer tempo, caso seja de seu interesse, a emissão de certidão acerca de sua situação tributária, a qual pode ser emitida, nos seguintes termos:

I - Certidão Positiva - diante da existência de débitos;

II - Certidão Positiva com efeitos negativos - diante da existência de débitos com parcelamentos em trâmite e antes da quitação;

III - Negativa - face a inexistência de qualquer débito ou parcelamentos junto ao município.

#### DA COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS

**Art. 8º** - Fica facultada à Administração municipal proceder a compensação, quando postulada pelo contribuinte, de eventual crédito líquido, certo e exigível que este possua em face da fazenda municipal, oriundo de despesas correntes e/ou de investimentos, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

**§1º** - Valores líquidos que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com créditos referidos no *caput* deste artigo não podem ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

**§2º** - O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresenta juntamente com o requerimento de opção, a documentação probatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a origem respectiva.

#### DO CANCELAMENTO DO REFIS

**Art. 9º** - O não recolhimento da primeira parcela implicará no cancelamento da adesão ao REFIS.

**Art. 10** - O contribuinte é excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:

**I** - A inadimplência, de 3 (três) parcelas consecutivas, ou de 6 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer;

**II** - O descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuadas no interesse de seu cumprimento;

**III** - A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se as novas sociedades ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a dívida e/ou a responsabilidade, solidária ou não, do REFIS;

**IV** - A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

**V** - A prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que compoñham a base-de-cálculo para lançamentos de tributos municipais;



**VI** - O falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros, legatários e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS até o limite da sucessão;

**VII** - A constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere esta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo.

**Parágrafo Único** - A inclusão do contribuinte no REFIS acarreta a imediata exigibilidade de totalidade do(s) débito(s) tributário(s) confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11** - O Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal de Finanças estabelece os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.

**Art. 12** - Fica fixada a data base de até 31 de outubro do exercício fiscal para o término do envio à Procuradoria do Município, das Certidões de Dívida Ativa e dos demais documentos necessários para que seja promovida a cobrança Judicial dos créditos.

**Art. 13** - O contribuinte que está em gozo do REFIS 2021 ou anteriores, estando ele cumprindo rigorosamente com os pagamentos, não pode realizar novo REFIS, objetivando refinar os débitos já financiados.

**Art. 14** - O contribuinte que descumprir as normas do REFIS 2021, recuperações fiscais anteriores, ou outras modalidades de parcelamento só pode aderir ao REFIS 2022 na modalidade de pagamento à vista “conforme art. 5º desta lei” podendo, inclusive, perder os valores das parcelas já pagas.

**Art. 15** - O contribuinte que esteja em gozo de qualquer outra modalidade de parcelamento nos termos da lei 1.262/2005 (Código Tributário Municipal), não pode aderir a este REFIS, objetivando refinar os débitos já financiados.

**Art. 16** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**908017F6

**GABINETE**

**LEI Nº 2.047 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

ALTERA O ANEXO V DA LEI Nº 1.430 DE 21 DE MAIO DE 2010 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro décimos) os vencimentos dos profissionais do Magistério pertencentes ao quadro efetivo, passando o anexo V da Lei Municipal n.º 1.430 de 21 de maio de 2010 a vigorar com a seguinte redação:

		REFERÊNCIAS					
Professor	da	CLASSES	I	II	III	IV	V

Educação Básica I e II	A	2.969,35	3.117,82	3.273,71	3.437,39	3.609,27
	B	3.266,28	3.429,60	3.601,08	3.781,12	3.970,18
Professor de Creche	C	3.756,22	3.944,02	4.141,23	4.348,29	4.565,72
Professor EJA	D	4.507,47	4.732,83	4.969,48	5.217,96	5.478,85
Professor AEE	E	5.408,97	5.679,41	5.963,38	6.261,55	6.574,63
REFERÊNCIAS						
Supervisor Escolar	CLASSES	I	II	III	IV	V
Orientador	B	3.266,28	3.429,60	3.601,08	3.781,12	3.970,18
Educacional	C	3.756,22	3.944,02	4.141,23	4.348,29	4.565,72
Psicólogo	D	4.507,47	4.732,83	4.969,48	5.217,96	5.478,85
Educacional						
Inspetor						
Educacional						
Assistente Social	E	5.408,97	5.679,41	5.963,38	6.261,55	6.574,63
Educacional						
Psicopedagogo						

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**DEA2464D

**GABINETE**

**LEI Nº 2.048 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** Denomina “**Francisco Evangelista Leite (Francisquinho dos Couros)**” uma das ruas de nossa cidade.

**Art. 2º** As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes no Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**EEB503B4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, que objetiva: Fornecimento de serviços especializados para assessoria jurídica à Câmara Municipal de Princesa Isabel – PB, especificamente visando a contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica em Direito Administrativo e Gestão Pública e para defesa dos interesses da edilidade junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e assessoria à controladoria municipal junto ao poder legislativo, visando o aprimoramento das práticas de gestão e o controle interno, necessários ao atendimento da legislação e às determinações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu

objeto a pessoa jurídica **JOSE MAVIAEL FERNANDES – ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ nº 24.719.265/0001-02**, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo um valor total de 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo item 1.

Princesa Isabel - PB, 10 de Janeiro de 2022

**CLEONICE HENRIQUES DA SILVA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**36FC17E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA  
ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**VENCEDOR: JOSE MAVIAEL FERNANDES – ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ nº 24.719.265/0001-02**, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo um valor total de 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo item 1. **OBJETO:** Fornecimento de serviços especializados para assessoria jurídica à Câmara Municipal de Princesa Isabel – PB, especificamente visando a contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica em Direito Administrativo e Gestão Pública e para defesa dos interesses da edilidade junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e assessoria à controladoria municipal junto ao poder legislativo, visando o aprimoramento das práticas de gestão e o controle interno, necessários ao atendimento da legislação e às determinações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. **DOTAÇÃO:** 01.00 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.2008.2001 (MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL), 500 (Recursos Ordinários), FICHA DE Nº 5, 3.3.90.35.01 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) mensais. **PARTES CONTRATANTES:** Cleonice Henriques da Silva (pela contratante) e o Sr. José Mavial Elder Fernandes de Sousa (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 11 de Janeiro de 2022

**CLEONICE HENRIQUES DA SILVA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**FF715C4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA  
ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº  
001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2022, que objetiva: Locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para o atendimento e transporte dos servidores e outros serviços de interesse da Câmara Municipal de Princesa Isabel – PB, durante o período de Janeiro a Maio 2022; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a pessoa jurídica J A P SERVIÇOS E PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI – MR PRODUÇÕES - CNPJ: 11.008.714/0001-62, com o valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel - PB, 26 de Janeiro de 2022

**CLEONICE HENRIQUES DA SILVA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**5686A514

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA  
ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 DA  
DISPENSA Nº 001/2022**

**VENCEDOR: J A P SERVIÇOS E PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI – MR PRODUÇÕES - CNPJ: 11.008.714/0001-62**, com o valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). **OBJETO:** Locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para o atendimento e transporte dos servidores e outros serviços de interesse da Câmara Municipal de Princesa Isabel – PB, durante o período de Janeiro a Maio 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. **DOTAÇÃO:** 01.00 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.2008.2001 (MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL), 500 (Recursos Ordinários), FICHA DE Nº 5, 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) mensais. **PARTES CONTRATANTES:** Cleonice Henriques da Silva (pela contratante) e o Sr. José Alves Pereira Filho (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 27 de Janeiro de 2022

**CLEONICE HENRIQUES DA SILVA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**16355C40

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO  
Nº 0001/2022 E AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE  
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA -PB** - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado da análise da habilitação da empresa, referente ao processo licitatório nº **001/2022**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, que tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos, em perfeitas condições de uso e segurança, destinados às atividades das secretarias do município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de Dezembro de 2022, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na análise, anexado aos autos deste processo:

**LICITANTES HABILITADAS:**

**MARIA MADALENA DA SILVA NDRADE – CPF Nº 043.082.224-35**, residente no sítio Quixaba – Área Rural - Quixaba – PB,

**JOSEFA ROSANA GOMES DOS SANTOS SILVA – CPF Nº 012.935.854-16**, residente no sítio Motorista, s/n, Zona Rural – Quixaba – PB,

**IVANILDO DA NÓBREGA ALVES – CPF Nº 753.194.034-53**, residente no sítio Quixaba – Zona Rural – Quixaba – PB,

**JURACI ALVES DE ARAÚJO SOUSA – CPF Nº 991.735.738-68**, residente na Rua Jacira Candeia da Silva, s/n, Centro – Quixaba – PB,

**RUBILEUDO MEDEIROS DO NASCIMENTO – CPF Nº 057.091.104-42**, residente no sítio Boa Vista, s/n, Área Rural – Quixaba – PB,

**CÍCERO MACÊDO TÔRRES – CPF Nº 033.875.924-77**, residente no sítio Quixaba Velha – Zona Rural – Quixaba – PB;

**PAULO CESAR TAVARES CONSERVA – CNPJ Nº 26.745.111/0001-87**, sediada na Rua das Acácias, 08, Centro – Juazeirinho;

**THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA 05979464425 – CNPJ Nº 38.167.542/0001-26**, sediada na Rua Saulo de Queiroz Melo, 486, Casa 02 – Patos – PB;

**KLU LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 21.969.026/0001-12**, sediada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 228, sala B, Centro-Ararura – PB.

**LICITANTES INABILITADAS:**

**TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 16.941.283/0001-06**, sediada na Rua Euclides Franco de Medeiros, 454, São Sebastião – Patos – PB - Descumprimento dos itens: 2.2.e; 4.3.d; 4.3.f; 4.3.g; 4.3.h do Edital;

**H & G CONSTRUTORA – CNPJ Nº 42.176.791/0001-55**, sediada na Rua Rerto Cunha, s/n, 1º andar, sala A, Centro – Cacimbas – PB - Descumprimento dos itens: 2.2.e; 4.3.d; 4.3.e; 4.3.f; 4.3.h;

**J R A CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 42.705.884/0001-20**, sediada na José Laurindo da Costa, s/n, Centro – Cacimbas - Descumprimento do item: 2.2.e.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no **dia 07 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas** na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da **licitação Tomada de Preço nº 0001/2022**, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas.

Quixaba – PB, 16 de fevereiro de 2022.

**DENIS DE OLIVEIRA LUCENA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Allane Candeia de Macedo Guedes

**Código Identificador:**1C8BB3FC

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 11/2022**

**DISPENSA Nº 11/2022**

**OBJETO:** Contratação direta de pessoa jurídica para aquisição de itens a compor os enxovais de recém-nascidos, para serem distribuídos as gestantes do município, a cargo da Secretaria de Assistência Social do município de São Francisco/PB.

**Fundamento:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2022

**FONTE DE RECURSOS:** recursos próprios

02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.2003.2061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FAVORECIDO:** LETÍCIA GUIMARÃES DAMIÃO PINTO, CNPJ Nº 21.806.860/0001-97

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 437,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

**VALOR TOTAL: R\$ 17.488,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 10/02/2022

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Lopes de Lima

**Código Identificador:**4A8B24DB

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO  
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº  
071/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO  
Nº 071/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; **CONTRATADA:** RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 24.114.994/0001-35; **OBJETO:** Aquisição Gradativa de gêneros alimentícios para as secretarias municipais e gabinete da prefeita, em seus diversos setores, programas e órgãos e merenda escolar; **VALOR GLOBAL:** R\$ 729.243,00 (setecentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e três reais); **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; **Dotação Orçamentária:** **Dotação Orçamentária:** 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **Fontes:** 1.500.0000-001 001; **Dotação Orçamentária:** 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.500.0000-001 001; **Dotação Orçamentária:** 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.500.0000-001 001; 1.704.0000-001 530; **Dotação Orçamentária:** 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.500.1001-220 111; 1.573.0000-001 530; **Dotação Orçamentária:** 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.540.0000-262 113; **Dotação Orçamentária:** 02 06 12 361 0007 2101 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA); **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.569.0000-220 124; **Dotação Orçamentária:** 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.550.0000-200 120; **Dotação Orçamentária:** 02 06 12 361 0007 2125 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.500.1001-220 111; **Dotação Orçamentária:** 02 06 12 361 0007 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.500.1001-220 111; 1.569.0000-220 124; **Dotação Orçamentária:** 02 06 12 361 0041 2171 0000 FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUImentos DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.500.1001-22011; 1.569.0000-200 124; **Dotação Orçamentária:** 02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.500.1001-210 111; **Dotação Orçamentária:** 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUT. ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.540.0000-262 113; **Dotação Orçamentária:** 02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUT. DO ATENDIMENTO EM CRECHE; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.500.1001-210 000; **Dotação Orçamentária:** 02 06 12 366 0009 2024 0000 MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.569.0000-200 124; **Dotação Orçamentária:** 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.500.0000-001 001;

1.704.0000-001 530; **Dotação Orçamentária:** 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** 1.500.0000-001 001; **Dotação Orçamentária:** 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.500.0000-001 001; **Dotação Orçamentária:** 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.500.1002-300 211; 1.635.0000-300 530; **Dotação Orçamentária:** 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUT. DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.500.1002-300 211; 1.501.0000-300 250; 1.600.0000-300 214; **Dotação Orçamentária:** 02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.600.0000-300 214; **Dotação Orçamentária:** 02 13 10 301 0048 2113 0000 MANUT. DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.600.0000-300 214; **Dotação Orçamentária:** 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.600.0000-300 214; **Dotação Orçamentária:** 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.600.0000-300 214; **Dotação Orçamentária:** 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.500.0000-400 001; **Dotação Orçamentária:** 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.500.0000-400 001; **Dotação Orçamentária:** 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.660.0000-400 311; **Dotação Orçamentária:** 02 14 08 244 0018 2127 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.500.0000-400 001; **Dotação Orçamentária:** 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.500.0000-400 001; 1.660.0000-400 311; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; **Fontes:** 1.500.0000-400 001; 1.660.0000-400 311; **Dotação Orçamentária:** 02 14 08 244 0020 2012 0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fontes:** 1.500.0000-480 001; 1.660.0000-480 311; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; **Fontes:** 1.500.0000-480 001; 1.660.0000-480 311; **Dotação Orçamentária:** 02 14 08 244 0020 2020 0000 PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** 1.661.0000-400 390; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; **Fonte:** 1.661.0000-480 390; **Dotação Orçamentária:** 02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** 1.660.0000-400 311; **Dotação Orçamentária:** 02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – S **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** 1.660.0000-400 311; **Dotação Orçamentária:** 02 14 08 244 0020 2152 0000 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **Fonte:** 1.660.0000-400 311; **Dotação Orçamentária:** 02 14 08 244 0020 2153 0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** 1.660.0000-400 311; **Dotação Orçamentária:** 02 14 08 244 0020 2154 0000 PROGRAMA BPC NA ESCOLA; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** 1.660.0000-400 311, **Elemento de Despesas:** 3.3.90.32.00 Material,

Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; **Fonte:** 1.660.0000-400 311; **Dotação Orçamentária:** 02 14 08 244 0021 2052 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** 1.500.0000-400 001; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **Fonte:** 1.500.0000-400 001; **Dotação Orçamentária:** 02 14 08 244 0038 2119 0000 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **Fonte:** 1.500.0000-400 001; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; **Fonte:** 1.500.0000-400 001 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Jebbeson Jhonn Carvalho de Freitas - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de fevereiro de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Fábio Saraiva dos Santos  
**Código Identificador:**1ED89AE5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 014/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº**  
**080/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – PROC. LICITATÓRIO**  
**Nº 080/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 24.114.994/0001-35; OBJETO: Aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 121.705,48 (cento e vinte e um mil setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos); VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; Dotação Orçamentária: 02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO ;Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 02 04 124 0043 2179 0000 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO ;Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.0000-001 001; 1.704.0000-001 530; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.1001-220 111; 1.573.0000-001 530; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.540.0000-262 113; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2101 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA); Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.569.0000-220 124; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2111 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.551.0000-200 121; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -

SALÁRIO EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.550.0000-200 120;Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2125 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.1001-220 111;Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fontes:1.500.1001-220 111;1.569.0000-220 124;Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.570.0000-200 125;Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0041 2171 0000 FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS;SEGUIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fontes:1.500.1001-220 111;1.569.0000-200 124;Dotação Orçamentária:02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.1001-210 111;Dotação Orçamentária:02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO ;Fonte:1.540.0000-262 113;Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.1001-210 000;Dotação Orçamentária:02 06 12 366 0009 2024 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO ;Fonte:1.569.0000-200 124;Dotação Orçamentária:02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.0000-001 001;1.704.0000-001 530;Dotação Orçamentária:02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.0000-001 001;Dotação Orçamentária:02 11 13 392 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.0000-001 001;Dotação Orçamentária:02 11 27 812 0011 2120 0000 MANUTENÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.0000-001 001;Dotação Orçamentária:02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-001 001;Dotação Orçamentária:02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fontes:1.500.1002-300 211;1.635.0000-300 530;Dotação Orçamentária:02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.1002-340 211;1.602.0000-340 210;Dotação Orçamentária:02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.1002-300 211;1.501.0000-300 250;1.600.0000-300 214;Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2097 0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte:1.600.0000-300 214;Dotação Orçamentária:02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fontes:1.500.1002-340 211;1.602.0000-340 210;Dotação Orçamentária:02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.600.0000-300 214;Dotação Orçamentária:02 13 10 301 0048 2113 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.600.0000-300 214;Dotação

Orçamentária:02 13 10 301 0048 2177 0000 PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.600.0000-300 214;Dotação Orçamentária:02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fontes:1.500.1002-300 211;1.600.0000-300 214;Dotação Orçamentária:02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA;3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.600.0000-300 214;Dotação Orçamentária:02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.600.0000-300 214;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.0000-400 001;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.0000-400 001;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.660.0000-400 311;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0018 2127 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.0000-400 001;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0020 2012 0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19;Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fontes:1.500.0000-480 001;3.1.660.0000-480 311;Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;Fontes:1.500.0000-480 001;1.660.0000-480 311;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0020 2020 0000 PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.661.0000-400 390;Elemento de Despesas:3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;Fonte:1.661.0000-480 390;Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.500.0000-400 001;1.660.0000-400 311;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.660.0000-400 311;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO;DE VÍNCULO - S; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.660.0000-400 311;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0020 2152 0000 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.660.0000-400 311;Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2153 0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.660.0000-400 311;Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0020 2154 0000 PROGRAMA BPC NA ESCOLA; Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;Fonte:1.660.0000-400 311;Elemento de Despesas:3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;Fonte:1.660.0000-400 311 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Jebbeson Jhonn Carvalho de Freitas - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de fevereiro de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Fábio Saraiva dos Santos  
**Código Identificador: 77B78724**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 047/ 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/ 2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 018/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: FRANCISCA ZENAIDE DE SOUSA MEDEIROS (CPF nº 722.809.214-72); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para a locação de veículo: VW/GOL 1.0L MC4, PLACA: QGZ 4G69; VIGÊNCIA: termo inicial no dia 20 de fevereiro de 2022 e termo final em 20 de fevereiro de 2023; VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Djanira Domingos de Andrade – Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de fevereiro de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 José Fábio Saraiva dos Santos  
**Código Identificador:483AB8E7**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 720, DE 16 DE FEVEREIRO DE**  
**2022.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 720, DE 16 DE FEVEREIRO DE**  
**2022.**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS  
 MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS  
 DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO  
 CORONAVÍRUS (COVID-19).

A Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e

**Considerando** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**Considerando** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

**Considerando** que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, variantes Gama e Delta, com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

**Considerando** os intensos esforços de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID- 19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada

pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem a Paraíba na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia;

**Considerando** a fase de intensa disseminação da nova variante Ômicron na Paraíba, tendo como repercussões preocupantes o expressivo crescimento do número de casos, de internações hospitalares e de vidas perdidas para a COVID-19;

**Considerando** que a vacinação da população paraibana segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses ultrapassando 80,17% e de segundas doses com mais de 73,98% da população do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 718, de 31 de janeiro de 2022, até o dia 06 de março de 2022.

Art. 2º Nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022 haverá ponto facultativo, e o expediente no serviço público municipal só será obrigatório para os serviços essenciais, podendo por justificativa de cada secretaria estabelecer um sistema de escala de plantão, desde que não prejudique o atendimento a população.

Art. 3º As escolas públicas e privadas em todo o território municipal ficam desobrigadas a solicitar a apresentação, no ato da matrícula escolar, de comprovante vacinal das crianças com faixa etária já contemplada pela vacinação contra Covid-19.

Art. 4º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de fevereiro de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

**Publicado por:**  
 Hercules Carlos de Almeida  
**Código Identificador:A2DFB1D7**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 011/2022**

**Ref. Processo Licitatório nº 025/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: **Contratação direta dos serviços de fotografia e filmagem**

**TERMO DE DISPENSA Nº 011/2022**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR 70588403423 (CNPJ Nº 44.887.710/0001-50)**, com a importância global de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, a **Contratação dos serviços de fotografia e filmagem, para registro audiovisual de ações das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de fevereiro de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Fábio Saraiva dos Santos  
Código Identificador:666CB526

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 – DISPENSA Nº  
011/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 – DISPENSA Nº  
011/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR 70588403423 (CNPJ nº 44.887.710/0001-50); OBJETO: execução dos serviços de fotografia e filmagem, para registro audiovisual de ações das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB; VIGÊNCIA: 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ **15.642,86** (quinze mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Francisco de Assis Martins de Oliveira Júnior – Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de fevereiro de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Fábio Saraiva dos Santos  
Código Identificador:809B7EB8

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de veículos destinado a coleta de dejetos e desentupimentos de tubulações de esgoto público e locação de banheiros químicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 17 512 1002 1028 Construção e/ou Ampliação de Esgotamento Sanitário 10 301 1004 1018 Ações de Saneamento Básico 000417 4490.39 99 4490.00 Aplicações Diretas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00029/2022 - 25.01.22 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 101.156,00.

**Publicado por:**

Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador:160EFD0E

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Processo:** Dispensa DP Nº 00023/2021.

**Objeto:** Prorrogação de Prazo ao Contrato original

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

**Contratada:** SERVICOL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**CNPJ:** 10.443.592/0001-70

**Data Aditivo:** 14/02/2022

**Vigência:** 17/05/2022

**Recursos:** Próprios

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, Art. 57, inciso II.

**LAELSON ALBUQUERQUE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador:9F259CB5

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
UMBUZEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA  
Nº 00001/2021**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA  
Nº 00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício 2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALVARO TARCISO TIBURCIO GOMES - R\$ 19.985,70; BANJAMIN FRANKLIN ALVES DA SILVA - R\$ 9.596,00; COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA - R\$ 33.053,62; COOPESCAF – COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICU - R\$ 81.551,03; ERIVANIA QUEIROZ DO NASCIMENTO - R\$ 15.117,00; INACIO DE LOYOLA DE OLIVEIRA - R\$ 19.985,70; MARIA DO SOCORRO NEVES DE OLIVEIRA - R\$ 10.319,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 01 de Dezembro de 2021

**ADRIANO JERONIMO WOLFF -**

Prefeito

**Publicado por:**

João Paulo Pereira da Silva  
Código Identificador:C21BDEE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
00004/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO - Tomada de Preços nº 00004/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal Pedro Pedrosa Amador neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00063/2021 - Ferreira Alves Serviços de Construções Ltda - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 27.01.22

**Publicado por:**

João Paulo Pereira da Silva  
Código Identificador:BCA7E371

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATESTADO - ACERVO TÉCNICO**

**ATESTADO ACERVO TÉCNICO**

Atestamos para fins de ACERVO TÉCNICO, que a empresa **JMB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - RUA JOSÉ QUIRINO FILHO, 299 - CENTRO - SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CNPJ nº 15.315.059/0001-46, EXECUTOU para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.074.998/0001-43, a obra de implantação de pavimentação em paralelepípedo em duas ruas localizadas no Município de São Sebastião do umbuzeiro–PB, conforme Planilha Orçamentária, no período de 10/12/2021 a 28/02/2022. Conforme contrato nº 00066/2021 e quantitativos na Planilha em anexo.**

Os serviços foram executados sob a supervisão de PLÍNIO CAMPOS MEDEIROS, CREA nº 161600646-3 Engenheiro Civil, conforme ART nº **PB20210417121**.

São Sebastião do Umbuzeiro – PB, em 10 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO JERONIMO WOLFF**

Prefeito

**Publicado por:**

João Paulo Pereira da Silva

**Código Identificador:**58E6CF4F

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 041/2022 SAPÉ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do município e demais legislação municipal aplicável à espécie:

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR:

**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

**Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social**

Titular: Juliano de Brito damasceno

Suplente: Isabella de Fátima da Silva Lima

**Representantes da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Turismo**

Titular: Valdeir Miranda da Silva

Suplente: Eduardo Justino da Silva

**Representantes da Secretaria de Administração**

Titular: Lidiane Araújo do Nascimento

Suplente Jaqueline Macedo de Macena Silva

**Representantes Secretaria de Saúde**

Titular: Maria Aparecida Ferreira de Menezes

Suplente Shirley Antas de Lima

**II – DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Representantes Comunidades tradicionais de Matriz Africana**

Titular: José Araújo

Suplente: Leonardo da Silva dos Santos

**Representantes do Movimento Capoeirista.**

Titular: Juscelino Candido de Lima

Suplente: Matheus Silva de França

**Representante do Movimento Negro de Sapé**

Titular: Ana Maria De Almeida Rodrigues

Suplente: Wérica Cássia de Souza e Silva

**Representantes de Instituição que trabalhe com a questão Racial na**

**cidade**

Titular: Sueli Martins da Silva

Suplente: Sanderleya Aguiar da Silva

**Art. 2º** As atribuições do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- COMPIR, são as constantes da Lei Nº 1417/ 2021.

**Art. 3º** O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito em ,15 de Fevereiro de 2022.**

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**0D8F0774

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 042/2022 SAPÉ, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o seu pedido de exoneração.

**R E S O L V E :**

Exonerar a pedido o servidor **Luis Felipe de Lima França**, matrícula nº 2123433, do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito. Lotado na Superintendência Municipal de Trânsito-SMTRANS.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2022.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**8ED75E75

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 01/2022 SAPÉ, 10 DE FEVEREIRO 2022.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**A Secretária de Finanças**, da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º, do Decreto nº 2596/2017.

**R E S O L V E :**

Designar os servidores como membros Titulares: Odete Inglith Targino Taveira, Mat. 2123596, José Vidal Laudelino da Silva, Mat. 2051320 e João Antônio da Costa Neto, Mat. 2052200 e membros Suplentes: Carlos Antônio da Silva, Mat. 000330 e Marco Aurélio da Silva, Mat. 000339, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional. Secretaria de Finanças, em 10 de fevereiro de 2022.

**OLETE INGLITH TARGINO TAVEIRA**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**03C1C59D



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**PORTARIA Nº 01/2022 SAPÉ, 14 DE FEVEREIRO 2022.**

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º, do Decreto nº 2596/2017.

**R E S O L V E :**

Designar os servidores como membros Titulares: Marcone Pessoa da Silva Junior, Mat. 20712214, Daniel de Almeida Silva, Mat. 2071287 e Elton Maciel Green, Mat. 2122377 e como membros suplentes: Maria Genilva Santos de Souza, Mat. 2123612 e Josineide Maria Alves dos Santos, Mat. 000813, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 01/2021.

Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em 14 de fevereiro de 2022.

**MARCONE PESSOA DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**42D69406

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**  
**PREGAO PRESENCIAL 011/2022**

**Nº. CONTRATO:** 052/2022

**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais e medicamentos de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB, conforme o edital

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Serra Grande

**Contratado:** CRISANTO ABILIO DE SOUSA NETO, CNPJ n 27.270.402/0001-62

**Valor:** R\$ 30.016,94 (trinta mil dezesseis reais e noventa e quatro centavos)..

**Data do Contrato:** 17 de fevereiro de 2022.

**Vigência:** até 31(trinta e um) de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**  
**PREGAO PRESENCIAL 011/2022**

**Nº. CONTRATO:** 053/2022

**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais e medicamentos de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB, conforme o edital.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Serra Grande

**Contratado:** ALLFAMED – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n 31.187.918/0001-15,

**Valor:** R\$ 250.860,30(duzentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta reais e trinta centavos).

**Data do Contrato:** 17 de fevereiro de 2022.

**Vigência:** até 31(trinta e um) de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**  
**PREGAO PRESENCIAL 011/2022**

**Nº. CONTRATO:** 054/2022

**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais e medicamentos de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande – PB, conforme o edital.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Serra Grande

**Contratado:** FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MDEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n 08.160.290/0001-42.

**Valor:** R\$ 33.115,05(trinta e três mil cento e quinze reais e cinco centavos)..

**Data do Contrato:** 17 de fevereiro de 2022.

**Vigência:** até 31(trinta e um) de dezembro de 2022.

Serra Grande – PB, 17 de fevereiro de 2022

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jose Andreson Filho

**Código Identificador:**9354F19D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DESERÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00016/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS; DECLARA o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Soledade - PB, 17 de Fevereiro de 2022

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito

**Publicado por:**

David Pierre Gonçalves Pereira

**Código Identificador:**A7944096

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**, objetivando a Aquisição Parcelada de Carne Bovina e Suína, Frango, Lingüiças e Peixe para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, em favor das empresas: **LUZIA PEREIRA DA SILVA 58211071487 – ME**, CNPJ: 24.066.165/0001-24, com sede na Rua CICERO BEZERRA, n.º 200, Bairro Maia, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, por intermédio de sua representante legal o Sr. **AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.388.454-72 e RG: 1469272 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônia Diniz Maia, n.º 780, Bairro Maia, Princesa Isabel - PB, venceu os itens 04, 07 e 08, perfazendo o valor global de **R\$ 185.150,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais)**, **JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ: 40.370.324/0001-36, COM SEDE NA AV CAPITAO DALMO TEIXEIRA, N.º 774 TERREO, BAIRRO CENTRO, JURU – PB, CEP:58750-000, representada pelo SR. **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**, portador do CPF:045.292.204-60, residente e domiciliado na Cidade de Juru – PB, venceu os itens 01 e 05, perfazendo o valor global de **R\$ 177.750,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)** e **JOSÉ CARNEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME**, CNPJ:

02.349.762/0001-23, com sede na Rua São Miguel, N.º 47, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. José Carneiro, portador do CPF: 032.281.374-30 e RG: 2371757 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alto Bom Jesus, N.º 347, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu os itens 02, 03 e 06, perfazendo o valor global de **R\$ 249.650,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 15 de fevereiro de 2022.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:**0D38E71C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 40.370.324/0001-36.**

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Carne Bovina e Suína, Frango, Lingüiças e Peixe para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º. 03/2022.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3015 2011 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;**

20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 361 3006 2059 Transporte de Estudantes Recursos do FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 306 3006 2027 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 306 3006 2042 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 306 3006 2041 Adquirir Alimentos Para o PNAE – CRECHE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 306 3006 2043 Adquirir Alimentos para o PNAE-EJA - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

**Valor Global: R\$ 185.150,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais)**

**VIGÊNCIA:** 16/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 16 de fevereiro de 2022,  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**C7A15707

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: LUZIA PEREIRA DA SILVA 58211071487 – ME, CNPJ: 24.066.165/0001-24.

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Carne Bovina e Suína, Frango, Lingüiças e Peixe para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 03/2022.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE -

**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2059 Transporte de Estudantes Recursos do FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2027 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2042 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2041 Adquirir Alimentos Para o PNAE – CRECHE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2043 Adquirir Alimentos para o PNAE-EJA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

**Valor Global: R\$ 177.750,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)**

**VIGÊNCIA:** 16/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 16 de fevereiro de 2022,  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**B72975DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: JOSÉ CARNEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME, CNPJ: 02.349.762/0001-23.**

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Carne Bovina e Suína, Frango, Lingüiças e Peixe para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2022.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3015 2011 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 361 3006 2059 Transporte de Estudantes Recursos do FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 306 3006 2027 **Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 306 3006 2042 **Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 306 3006 2041 **Adquirir Alimentos Para o PNAE – CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de**

**Consumo;** 12 306 3006 2043 **Adquirir Alimentos para o PNAE-EJA - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

**Valor Global: R\$ 249.650,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)**

**VIGÊNCIA:** 16/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 16 de fevereiro de 2022, **GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:DEB5CB94**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**, objetivando a Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, em favor das empresas: **ALAEISON HENRIQUES DA SILVA EPP, CNPJ: 07.601.872/0001-54**, com sede na Rua Presidente Dutra, S/N, Bairro Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **ALAEISON HENRIQUES DA SILVA**, portador do CPF: 024.307.874-90 e RG: 2218728 SSP/PB, residente e**

domiciliado na Cidade de Princesa Isabel – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo valor global de **R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 15 de fevereiro de 2022.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:0241C164**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: ALAELSON HENRIQUES DA SILVA EPP, CNPJ: 07.601.872/0001-54.**

**OBJETO:** Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 04/2022.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30,

Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2059 Transporte de Estudantes Recursos do FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2027 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2042 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2041 Adquirir Alimentos Para o PNAE – CRECHE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2043 Adquirir Alimentos para o PNAE-EJA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

**Valor Global: R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais)**

**VIGÊNCIA:** 16/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 16 de fevereiro de 2022, **GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:646134D9**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Tavares Prefeitura Municipal de Tavares  
Pregão Eletrônico - 08/2022

**Resultado da Homologação**

Item: 0001

Descrição: ACHOCOLATADO 400G

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,00

Valor Final: 3,29

Valor Total: 13.160,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Modelo: ACHOCOLATADO 400G

Item: 0002

Descrição: AÇUCAR CRISTALIZADO

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,60

Valor Final: 3,97

Valor Total: 31.760,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0003

Descrição: AMIDO DE MILHO

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,00

Valor Final: 2,53

Valor Total: 1.265,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Modelo: AMIDO DE MILHO

Item: 0004

Descrição: ADOÇANTE

Quantidade: 250

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,00

Valor Final: 2,37

Valor Total: 592,50

Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Modelo: ADOÇANTE

Item: 0005

Descrição: AVEIA

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,00

Valor Final: 2,58

Valor Total: 1.032,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0006

Descrição: ARROZ DA TERRA

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 6,00

Valor Final: 5,92

Valor Total: 11.840,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Modelo: ARROZ DA TERRA

Item: 0007

Descrição: ARROZ PARBOLIZADO

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,90

Valor Final: 3,83

Valor Total: 22.980,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0008

Descrição: ARROZ BRANCO

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,00

Valor Final: 3,85

Valor Total: 7.700,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Modelo: ARROZ BRANCO

Item: 0009

Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER 400G

Quantidade: 8.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 4,50

Valor Final: 3,58

Valor Total: 28.640,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0010

Descrição: BISCOITO DOCE

Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,00

Valor Final: 3,58

Valor Total: 14.320,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0011

Descrição: CAFÉ

Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,80

Valor Final: 7,44

Valor Total: 44.640,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA

Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA

Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0012

Descrição: CALDO DE CARNE 19G

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,00  
 Valor Final: 0,55  
 Valor Total: 1.100,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0013  
 Descrição: CALDO DE GALINHA 19G  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1,00  
 Valor Final: 0,55  
 Valor Total: 1.100,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0014  
 Descrição: CHA ERVA  
 Quantidade: 1.500  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3,95  
 Valor Final: 2,96  
 Valor Total: 4.440,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0015  
 Descrição: COCO RALADO  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2,50  
 Valor Final: 2,37  
 Valor Total: 2.370,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0016  
 Descrição: COLHER DESCARTAVEL PC C/50  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 4,50  
 Valor Final: 2,98  
 Valor Total: 2.980,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0017  
 Descrição: CREME DE LEITE 200G  
 Quantidade: 2.500  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3,20  
 Valor Final: 2,41  
 Valor Total: 6.025,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0018  
 Descrição: DOCE 600G  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,00  
 Valor Final: 4,86  
 Valor Total: 14.580,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0019  
 Descrição: DUETO  
 Quantidade: 1.500  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 4,00  
 Valor Final: 2,56  
 Valor Total: 3.840,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0020  
 Descrição: EXTRATO DE TOMATE PACOTE 290 GRAMAS  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3,00  
 Valor Final: 1,46  
 Valor Total: 4.380,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0021  
 Descrição: FARINHA DE MANDIOCA  
 Quantidade: 600  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 6,00  
 Valor Final: 3,69  
 Valor Total: 2.214,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0022  
 Descrição: FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO  
 Quantidade: 1.500  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,35  
 Valor Final: 4,59  
 Valor Total: 6.885,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
 Modelo: FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO

Item: 0023  
 Descrição: FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO  
 Quantidade: 1.500  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,00  
 Valor Final: 4,59  
 Valor Total: 6.885,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0024  
 Descrição: FARINHA LACTE DE 230 GRAMA  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,00  
 Valor Final: 3,99  
 Valor Total: 3.990,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA  
 Modelo: MARATA

Item: 0025  
 Descrição: FECULA DE MANDIOCA  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,00  
 Valor Final: 5,00  
 Valor Total: 5.000,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0026  
 Descrição: FEIJAO CARIOCA  
 Quantidade: 4.000  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 9,50  
 Valor Final: 6,89  
 Valor Total: 27.560,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0027  
 Descrição: FEIJÃO DE CORDA  
 Quantidade: 1.500  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 8,00  
 Valor Final: 6,89  
 Valor Total: 10.335,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
 Modelo: FEIJAO DE CORDA

Item: 0028  
 Descrição: FERMENTO EM PÓ 100G  
 Quantidade: 300  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 4,90  
 Valor Final: 2,89  
 Valor Total: 867,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0029  
 Descrição: FILTRO DE CAFÉ  
 Quantidade: 400  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,00  
 Valor Final: 3,98  
 Valor Total: 1.592,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0030  
 Descrição: FLOCOS DE MILHO  
 Quantidade: 2.500  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,25  
 Valor Final: 1,59  
 Valor Total: 3.975,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
 Modelo: FLOCOS DE MILHO

Item: 0031  
 Descrição: IORGUTE 1L  
 Quantidade: 1.500  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 4,80  
 Valor Final: 3,89  
 Valor Total: 5.835,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0032  
 Descrição: LEITE CONDENSADO 395G  
 Quantidade: 1.500  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 6,50  
 Valor Final: 3,98  
 Valor Total: 5.970,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0033  
 Descrição: LEITE DE CAIXA LITRO  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 6,50  
 Valor Final: 4,79  
 Valor Total: 9.580,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0034  
 Descrição: LEITE DE COCO 200ML  
 Quantidade: 600  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 4,50  
 Valor Final: 2,59  
 Valor Total: 1.554,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0035  
 Descrição: LEITE EM PO SACO 200G  
 Quantidade: 6.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,50  
 Valor Final: 3,84  
 Valor Total: 23.040,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0036  
 Descrição: MACARRAO COMUM 500G  
 Quantidade: 5.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3,50



Valor Final: 2,79  
 Valor Total: 13.950,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0037  
 Descrição: LEITE EM PÓ LATA 400 GRAMAS  
 Quantidade: 800  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 17,50  
 Valor Final: 12,98  
 Valor Total: 10.384,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
 Modelo: LEITE EM PO LATA 400 GRAMAS

Item: 0038  
 Descrição: MAIONESE  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 6,00  
 Valor Final: 1,85  
 Valor Total: 1.850,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
 Modelo: MAIONESE

Item: 0039  
 Descrição: MACARRÃO PARAFUSO  
 Quantidade: 500  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 5,00  
 Valor Final: 3,59  
 Valor Total: 1.795,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
 Modelo: MACARRÃO PARAFUSO

Item: 0040  
 Descrição: MARGARINA 1KG  
 Quantidade: 2.800  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 14,00  
 Valor Final: 9,98  
 Valor Total: 27.944,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0041  
 Descrição: MARGARINA DE 3 KG  
 Quantidade: 800  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 38,50  
 Valor Final: 35,98  
 Valor Total: 28.784,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
 Modelo: MARGARINA DE 3KG

Item: 0042  
 Descrição: MORTADELA COMUM  
 Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 10,00

Valor Final: 5,39  
 Valor Total: 5.390,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
 Item: 0043  
 Descrição: MORTADELA DE FRANGO  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 13,10  
 Valor Final: 5,40  
 Valor Total: 5.400,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
 Modelo: MORTADELA DE FRANGO

Item: 0044  
 Descrição: OVOS BANDEIJA C/15  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 8,50  
 Valor Final: 6,99  
 Valor Total: 20.970,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0045  
 Descrição: OLEO DE SOJA  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 11,50  
 Valor Final: 10,35  
 Valor Total: 20.700,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0046  
 Descrição: PAO DE FORMA  
 Quantidade: 1.500  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 7,50  
 Valor Final: 6,24  
 Valor Total: 9.360,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0047  
 Descrição: PRATO DESCARTEVEL C/12 UND  
 Quantidade: 500  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 3,50  
 Valor Final: 1,49  
 Valor Total: 745,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0048  
 Descrição: PRESUNTO DE FRANGO  
 Quantidade: 1.700  
 Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 22,00  
 Valor Final: 11,69  
 Valor Total: 19.873,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0049  
 Descrição: QUEIJO MUSSARELA  
 Quantidade: 1.700  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 42,00  
 Valor Final: 29,49

Valor Total: 50.133,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0050  
 Descrição: PROTEINA TESTURIZADA  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 6,00  
 Valor Final: 3,98  
 Valor Total: 7.960,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
 Modelo: PROTEINA TESTURIZADA

Item: 0051  
 Descrição: QUEIJO PARMESAO  
 Quantidade: 1.200  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 4,80  
 Valor Final: 2,49  
 Valor Total: 2.988,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0052  
 Descrição: REFRIGERANTE 2L  
 Quantidade: 4.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 4,50  
 Valor Final: 3,99  
 Valor Total: 15.960,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0053  
 Descrição: REQUEIJÃO  
 Quantidade: 350  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 7,50  
 Valor Final: 4,56  
 Valor Total: 1.596,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
 Modelo: REQUEIJÃO

Item: 0054  
 Descrição: SARDINHA EM LATA 130G  
 Quantidade: 3.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,50  
 Valor Final: 3,98  
 Valor Total: 11.940,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0055  
 Descrição: SAZON 60G C/12  
 Quantidade: 1.500  
 Unidade de Fornecimento: Pacote  
 Valor Referência 4,50  
 Valor Final: 3,79  
 Valor Total: 5.685,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0056  
 Descrição: VINAGRE DE ALCOOL 500ML  
 Quantidade: 500  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3,00  
 Valor Final: 1,39  
 Valor Total: 695,00

Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0057  
 Descrição: SAL  
 Quantidade: 1.500  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 1,00  
 Valor Final: 0,65  
 Valor Total: 975,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
 Modelo: SAL

Item: 0058  
 Descrição: SUCO NATURAL DA FRUTA  
 Quantidade: 1.500  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3,00  
 Valor Final: 2,99  
 Valor Total: 4.485,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 0059  
 Descrição: SALSICHA  
 Quantidade: 600  
 Unidade de Fornecimento: Quilo  
 Valor Referência 13,00  
 Valor Final: 8,98  
 Valor Total: 5.388,00  
 Situação: Homologado em 17/02/2022 03:59:15 Por: GENILDO JOSÉ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FATIMA MARIA BARBOSA  
 Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**F01673C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JAP COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 40.370.324/0001-36.**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3015 2011 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 361 3006 2034 Manter o Programa do PDDE - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12

361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo;** 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 114.496,50 (Cento e Quatorze Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 17/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 17 de fevereiro de 2022, **GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.**

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**451ECAAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 21.318.384/0001-65.**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2034 Manter o Programa do PDDE - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** –

33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.990,00 (Três Mil Novecentos e Noventa Reais).**

**VIGÊNCIA:** 17/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 17 de fevereiro de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:3FC41067

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2022**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E FATIMA MARIA BARBOSA – ME, CNPJ: 06.319.868/0001-35.**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa

Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social - FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2034 Manter o Programa do PDDE - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da

Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: **R\$ 490.490,00 (Quatrocentos e Noventa Mil e Quatrocentos e Noventa Reais).**

**VIGÊNCIA:** 17/02/2022 à 31/12/2022

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 17 de fevereiro de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:24F66BD1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

**J F PEREIRA & CIA LTDA - ME**, CNPJ: **12.933.529/0001-47**, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 725, Bairro São Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pela Sra. **VERÚZIA DA NÓBREGA MARINHO**, portadora do CPF: 472.484.594-53 e RG: 931.538 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Laurindo Almeida, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 15 de fevereiro de 2022.

**JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:CEDBF434

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**, objetivando a Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, em favor de **J F PEREIRA & CIA LTDA - ME**, CNPJ: **12.933.529/0001-47**, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 725, Bairro São Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pela Sra. **VERÚZIA DA NÓBREGA MARINHO**, portadora do CPF: 472.484.594-53 e RG: 931.538 SSP/PB, residente

e domiciliado na Travessa Laurindo Almeida, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, em 15 de fevereiro de 2022.

**JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:**D5F13ED3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 193/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e a empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00.

**DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 193/2021, sem alteração de objeto, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava e Vigésima ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha licitada e execução de novos serviços surgidos quando da execução da obra.

**DO VALOR ADITADO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo será de **R\$ 107.637,00 (Cento e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais)**.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 193/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 17 de fevereiro de 2022, **Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**

**Publicado por:**

João Lopes de Sousa Neto

**Código Identificador:**C7EFD305

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA 0015 2022**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº 015/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CADASTRO E ENVIO DE EXAMES MÉDICOS E CRIAÇÃO DE UMA ABA/SITE ESPECÍFICA PARA RECEBIMENTO DE

EXAMES FEITOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA-PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**AUTORIZAÇÃO:** Prefeita Constitucional

**RATIFICAÇÃO:** 15/02/2022.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -**

Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2022**

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa MS SOLUÇÕES - C RENATO M DA SILVA – ME, de CNPJ nº 21.538.778/0001-29-PB

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CADASTRO E ENVIO DE EXAMES MÉDICOS E CRIAÇÃO DE UMA ABA/SITE ESPECÍFICA PARA RECEBIMENTO DE EXAMES FEITOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA-PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Exposição de Motivos nº 015/2022

**DOTAÇÃO:** UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 10 122 1002 2102 - MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE – Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Recursos Ordinários – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Isabel Fernandes Lima

**Código Identificador:**EA09F84B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DISPENSA 0016 2022**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº 016/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO DE RESÍDUOS CLASSE A-2, DOMÉSTICOS, COMERCIAIS, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24. É dispensável a licitação: XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

**AUTORIZAÇÃO:** Prefeita Constitucional

**RATIFICAÇÃO:** 17/02/2022.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -**

Prefeita Constitucional

**Estado da Paraíba**

**Prefeitura Municipal de Uiraúna**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2022**

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ 17.898.082/0001-36

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO DE RESÍDUOS CLASSE A-2, DOMÉSTICOS, COMERCIAIS, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Exposição de Motivos nº 016/2022  
**DOTAÇÃO:** UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.700 - Secretaria de Infraestrutura - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.1006.2015 – Elemento de despesa

3190.00 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA – Recursos Ordinários.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.290,00 (Dezesseite mil duzentos e noventa reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**FBE69F4A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.050, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

**LEI Nº 1.050, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de reajuste do Piso Salarial dos Profissionais da Educação que atuam no Magistério Público Municipal, válido para o ano de 2022 e, define outras providências correlatas.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os valores relativos ao Piso Salarial dos Profissionais que atuam no Magistério Público Municipal, discriminados nas Tabelas I e II, ambas em anexo, do quadro de provimento do magistério do Município, de que trata a Lei Municipal nº 710 / 2010 e posteriormente a Lei Municipal nº 961 / 2020, no percentual de **33,24% ( trinta e três e vinte e quatro por cento )**, válido para o exercício em curso.

**Art.2º** Os valores da progressão dos vencimentos de que dispõe a Lei nº 961 / 2020, passam a vigorar de acordo com as Tabelas I e II, que são integrantes desta Lei.

**Art.3º** Para a aplicação das disposições desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais de natureza suplementar até o limite de 2% ( dois por cento ) das dotações orçamentárias do exercício em vigência, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei nº 4.320 / 1964.

**Art.4º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

**Art. 5º** Os efeitos pecuniários da presente Lei, retroagirão ao dia 1º de janeiro do ano em curso.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 961 / 2020, em anexo.

Cabaceiras, 17 de fevereiro de 2022; 186 anos de emancipação política.

**Publique-se e cumpra-se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
 Prefeito Constitucional

**Estrutura de carreira do Magistério do município de Cabaceiras do ano de 2022. (REAJUSTE DE 33,24%)**

Cargo 25 h.	Classe	Padrão	Padrão									
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Professor Educação Básica I	A	2.452,06	2.525,63	2.601,40	2.679,44	2.759,82	2.842,62	2.968,62	3.015,74	3.106,21	3.199,23	
	B	3.200,05	3.296,05	3.394,94	3.496,77	3.601,69	3.709,73	3.821,03	3.935,65	4.053,73	4.175,34	
Professor Educação Básica II	Única	3.200,05	3.296,05	3.394,94	3.496,77	3.601,69	3.709,73	3.821,03	3.935,65	4.053,73	4.175,34	
Coordenador Educacional	Única	3.200,05	3.296,05	3.394,94	3.496,77	3.601,69	3.709,73	3.821,03	3.935,65	4.053,73	4.175,34	
Supervisor Educacional	Única	3.200,05	3.296,05	3.394,94	3.496,77	3.601,69	3.709,73	3.821,03	3.935,65	4.053,73	4.175,34	

Cabaceiras, 17 de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
 José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**972ED060

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL**  
**Casa de Francisco Sebastião Pereira**  
**Rua São José, 472 – centro – Areial – PB, Fone: 98802-4173**  
**Site - www.camaraareial.com.br**  
**CNPJ nº. 41.134.750/0001-33**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL – ESTADO DA PARAÍBA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL APROVOU E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores que ocupam cargos de provimento em comissão na Câmara Municipal de Areial- Paraíba, passarão a ser os constantes no ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução desta, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Areial- PB.

Art. 3º. Esta Resolução revoga toda e qualquer disposição em sentido contrário, em especial o art. 2ª da Lei Municipal nº 304/2017 e o anexo único da referida lei.

Art. 4º. Os efeitos da presente Resolução serão retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Areial (PB), em 27 de janeiro de 2022.

**LUCIANO BARROS**  
 Presidente

**ANEXO I**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL – PARAÍBA**

Nº DE CARGOS	CÓDIGOS	CARGO	REMUNERAÇÃO
01	OAS - 1	SECRETARIO	R\$ 2.000,00
01	OAS - 1	TESOUREIRO	R\$ 2.000,00
01	OAS - 1	ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 3.500,00
01	ONI - 1	DIRETOR DE DIVISÃO	R\$ 1.300,00
02	ONI - 1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.300,00
07	ONI - 1	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 1.300,00

**JUSTIFICATIVA**

À Vossas Excelências Vereadores da Câmara Municipal de Areial - PB.

Excelentíssimos colegas Vereadores, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Resolução em anexo, que “Dispõe sobre o reajuste de salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Areial – Estado da Paraíba”.

O encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, perdido nos últimos anos, em razão do acúmulo da inflação e das sucessivas crises financeiras que assolam o Brasil, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso município.

Tem-se, desta maneira, que os salários dos servidores serão reajustados para os valores constantes do Anexo I, de acordo com o cargo que o servidor ocupar na estrutura desta Casa Legislativa, de modo a recompor as perdas salariais sofridas ao longo dos últimos anos.

É importante ressaltar, ainda, que os aumentos salariais estão sendo promovidos após um longo período de impossibilidade de sua concessão, em razão do disposto no art. 8º da Lei Complementar 171/2020, que vedava, até o dia 01 de janeiro de 2022, qualquer tipo de reajuste salarial do Poder Público.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de relevo social, submetemos o presente Projeto de Resolução para apreciação dos nobres colegas, senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Areial (PB), em 27 de janeiro de 2022.

**LUCIANO BARROS**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Daniela dos Santos Rodrigues  
**Código Identificador:5507822E**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022**



Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 19 de Abril de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS COM BASE NA TABELA DA ABC FARMA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCEDOR: ALVES DE SOUSA + SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA						
CNPJ: 10.906.080/0002-83						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	MEDICAMENTOS SIMILARES. VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 300.000,00		%	1	243.000,00	243.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>243.000,00</b>

VENCEDOR: PEREIRA DIAS & CAVALCANTE LTDA – ME						
CNPJ: 15.361.228/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	MEDICAMENTOS ÉTICOS. VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 300.000,00		%	1	270.000,00	270.000,00
2	MEDICAMENTOS GENÉRICOS. VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 300.000,00		%	1	258.000,00	258.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>504.000,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALVES DE SOUSA + SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ: 10.906.080/0002-83.

Item(s): 3.

Valor: R\$ 243.000,00.

- PEREIRA DIAS & CAVALCANTE LTDA – ME.

CNPJ: 15.361.228/0001-84.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 504.000,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 17 de Fevereiro de 2022

**MARCOS ERON NOGUEIRA -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Delialdo José Silva de Mariz  
**Código Identificador:**22E499A0

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 03/2022 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL Nº 03/2022 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Monte Horebe/PB, por meio do Prefeito Municipal Sr. **Marcos Eron Nogueira** no uso das atribuições que lhe são conferidas, com respaldo nas Legislações vigentes, **retifica o edital nº 02/2022, de 15 de fevereiro de 2022, retificado pelo edital nº 03/2022, nos seguinte Anexo I (CRONOGRAMA) permanecendo inalterado os demais itens, subitens e anexos** para a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e as Leis Municipais nº 341/2017 e nº 438/2022, objetivando a seleção de

candidatos para Contratação Temporária de pessoal para o atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município conforme estabelecido nas disposições deste edital e seus anexos.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O processo seletivo de que trata o presente edital tem a finalidade de seleção de candidatos com vistas à Contratação por Tempo Determinado, mediante celebração de contrato administrativo, para provimento de cargos públicos, conforme distribuição apresentada nos **Anexos III e IV**.
- Será coordenado pela **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a qual foi nomeada pela Portaria nº 003/2022, que supervisionará todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- O Processo Seletivo será feito por meio de análise de Experiência Profissional e Prova de Títulos (Qualificação Profissional).
- Os cronogramas das etapas de chamada e contratação do processo de seleção regulamentado por este Edital serão divulgados no quadro interno de avisos da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e no site do município de Monte Horebe/PB <http://montehorebe.pb.gov.br/>.
- É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- É condição essencial para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
- Ao se inscrever o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.
- A convocação por edital para Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, após homologação do resultado final publicado no quadro interno de avisos da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e no site do município de Monte Horebe/PB: <http://montehorebe.pb.gov.br/>.
- Os candidatos que requererem inscrição estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como ter **DISPONIBILIDADE PARA ATUAR EM UNIDADES ALTERNADAS** na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

#### DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E PRÉ - REQUISITOS:

- O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, tem a finalidade da Contratação Temporária por Tempo Determinado de acordo com as Leis Municipais nº 341/2017 e nº 438/2022.
- A relação dos cargos, requisitos e carga horária, objetos deste Processo Seletivo Simplificado são distribuídos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme descrito no **Anexo III** deste Edital.
- Para efeito de remuneração para os cargos será observado o disposto no **Anexo III**.
- A jornada de trabalho dos servidores objeto deste Processo Seletivo Simplificado será de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 306/2013 e nº 319/2016.
- O candidato poderá ter o contrato cessado, caso ocorra ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença e outras situações que possam vir a ocorrer durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

#### DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição será gratuita e realizada através de envelope contendo cópia simples dos documentos comprobatórios descritos no item 3.2 juntamente com seus originais para conferência no local, não sendo necessária a autenticação prévia dos mesmos, com a Ficha de Inscrição (**ANEXOS IX e X**), disponível no site da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB (<http://montehorebe.pb.gov.br/>), que deverá ser obrigatoriamente **preenchida pelo candidato e entregue** nos seguintes dias:
  - **Exclusivamente** nos dias **15/02/2022 e 16/02/2022**, das **8h às 12h**, para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR**, na Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe, localizada na Rua Pedro Gondim, nº 220, Centro, Monte Horebe/PB.
  - As inscrições deverão ser feitas **pessoalmente ou por procuração pública ou particular do candidato, dando poderes específicos para efetivação da inscrição**.
- O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da entrega além da procuração, documento de identidade com foto.
- A procuração por instrumento particular deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, com firma reconhecida e será anexada à inscrição.
- **No ato da inscrição o candidato ou procurador deverá entregar o envelope com os documentos solicitados juntamente com a ficha de inscrição preenchida em letra legível, sem rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nela solicitados, juntamente com cópia simples e via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:**
  - Documento Oficial que contenha foto (RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de Registro Profissional);
  - Documentos exigidos como pré-requisitos, constantes no **ANEXO III**;
  - Comprovação de experiência profissional, indicados na ficha de inscrição;
  - Comprovação dos títulos/cursos indicados na ficha de inscrição;
  - Laudo médico para candidatos com deficiência, emitido nos últimos doze meses, tendo como referência a data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
  - Registro no conselho da classe ou órgão competente, em cargos que tenham conselhos.
  - Expressar no ato da inscrição a localidade quando for o caso, que deseja trabalhar.
- É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.
- **A Comissão Especial para o Processo Seletivo responsável pelo recebimento dos envelopes contendo a documentação de inscrição, fica expressamente proibida de orientar o preenchimento da ficha de inscrição.**
- **A Prefeitura Municipal de Monte Horebe e a Comissão Especial para o Processo Seletivo não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.**
- As inscrições pautadas em informações falsas ou inexatas, bem como as que não satisfizerem aos termos deste Edital, terão os atos dela decorrentes declarados nulos de pleno direito, sem prejuízo de sanções penais e cíveis correspondentes.
- Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, e-mail ou fora do prazo estabelecido no Item 3.1.
- **O candidato poderá realizar apenas (01) uma inscrição.**
- São requisitos para a inscrição:
  - ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - ter na data da chamada para escolha de vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

- possuir a **ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** pelo cargo pleiteado, conforme descrito no **ANEXO III** deste edital;
- IV - não enquadrar-se nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/1998;
- V- enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato portador de deficiência;
- VI - não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa ou rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho.
- Ao preencher a ficha, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), nº RG, CPF, endereço residencial completo, telefone, e-mail, cargo pretendido e localidade, quando for o caso.
- **É obrigatória a ficha de inscrição grampeada na parte externa do envelope, devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou seu procurador legal;**
- A Comissão responsável pelas inscrições receberá o envelope com cópias simples dos documentos já conferidos com vias originais no local e entregará o comprovante de inscrição, (**ANEXOS IX e X**), assinado por um dos representantes da comissão, **não estando orientados nem autorizados a prestar informações referentes ao Edital.**
- Caso a Comissão identifique situação em que o candidato efetuou **mais de uma** inscrição, **este será eliminado do Processo Seletivo.**
- Após a inscrição e entrega dos documentos comprobatórios será homologada e divulgada a classificação parcial conforme o **ANEXO I.**

#### **DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

- Os contratos respeitarão a proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes durante a vigência deste processo para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade, desde que aprovadas.
- Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no momento da comprovação das informações declaradas, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01 (um) ano antes da data de sua convocação.
- A inobservância do disposto nos **Itens 4.1 e 4.2** acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).
- As pessoas com deficiência aprovadas deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, pelos profissionais de Medicina vinculados à Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo.

#### **DAS ETAPAS DO PROCESSO:**

- O Processo Seletivo Simplificado será realizado em Etapa Única, compreendendo Análise de Experiência Profissional e Prova de títulos (Qualificação Profissional), de caráter eliminatório e classificatório.
- Exercício Profissional:
- Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada **EXCLUSIVAMENTE NO CARGO PLEITEADO**, conforme Item 5.2.3.
- Na contagem da experiência profissional será considerado exercício profissional no período de 01 de março de 2017 à 30 de dezembro de 2021, limitando-se a contagem de no máximo 46 (quarenta e seis) meses, conforme **ANEXO II.**
- É considerado o mês completo que trata o Item acima, o período de 30 em 30 dias.
- A comprovação de experiência profissional:

#### **- Em Órgão Público:**

Declaração expedida pelo setor que foi exercida a função, **ESPECIFICANDO A FUNÇÃO DESEMPENHADA, O PERÍODO EM ANOS E MESES COMPREENDIDO NO CARGO PLEITEADO E DATADA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO.**

#### **II - Em Empresa Privada:**

- a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado no exercício profissional do período de 01 de março de 2017 à 30 de dezembro de 2021, respeitando o descrito no **Item 5.2.2.**
- Será computado como experiência profissional: estágio, monitoria ou trabalho voluntário.
- É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado, quer sejam entre cargos públicos e serviço de natureza privada.
- Sob-hipótese alguma serão aceitas comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.

#### **- Prova de Títulos (Qualificação Profissional):**

- A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no **Item 1.2 do Anexo II**, deste Edital.
- Serão computados somente cursos indicados conforme **Anexo II** e que tenham relação às atribuições do **cargo pleiteado** com certificados expedidos **até o dia da inscrição.**
- Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.
- Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.
- Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não constar o timbre e/ou carimbo com o CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo e/ou chave de identificação ou dígito verificador.
- Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/ declaração/certidão não serão considerados como válidos.
- A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos dar-se-á por meio de documento original e cópia dos respectivos:
- Certificado, certidão ou declaração de cursos de formação continuada com as respectivas cargas horárias conforme **ANEXO II.**
- Para comprovação dos cursos relacionados no **ANEXO II** deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada, regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

- Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente de cursos realizados no exterior, conforme dispõe o Art. 48 § 2º e §3º da Lei 9.394/96.
- Serão computados os itens declarados conforme inscrição do candidato e sua comprovação se darão por meio de apresentação de documentação original respectiva no momento da entrega do envelope.
- **Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos (documentos pessoais, nível de escolaridade) exigidos para o cargo, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.**

#### - Dos Critérios de Desempate

- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade: maior titulação apresentada; maior experiência profissional; maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

#### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no quadro interno de avisos da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e no site do município de Monte Horebe/PB –www.montehorebe.pb.gov.br conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

#### DOS RECURSOS:

- O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados conforme cronograma previsto constante no **ANEXO I**, das 08h às 12h.
- O recurso deverá ser protocolado junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe/PB, endereçado a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o modelo constante no **ANEXO V**.
- O candidato deverá ser claro, coerente e objetivo em seu pleito. Recurso incoerente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.
- Não será permitido anexar documentos junto ao Formulário para Recurso.
- Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- Somente serão apreciados os recursos interpostos **que atendam os requisitos do presente edital e que sejam apresentados tempestivamente**. Os recursos que não possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão Geral serão preliminarmente indeferidos.
- **A Comissão Geral constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.**
- Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo 02 (dois) dias úteis após a publicação da análise de recursos.
- Feita a análise de todos os recursos interpostos, será publicado o **RESULTADO FINAL** nos locais descritos no item 8 com as eventuais alterações.

#### DA HOMOLOGAÇÃO:

- A Comissão Geral encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo com os relatórios e classificação dos candidatos para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Monte Horebe/PB.
- Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, o **RESULTADO FINAL** será publicado no mural da Prefeitura de Monte Horebe/PB, na Secretaria Municipal de Educação, bem como no endereço eletrônico www.montehorebe.pb.gov.br.

#### DA CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO:

- A convocação dos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, sob a coordenação da Comissão e deverá ser documentada em ata onde serão registradas todas as ocorrências.
- A convocação dos classificados será feita pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos por meio de Edital publicado no site www.montehorebe.pb.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação onde constará o dia da apresentação na Secretaria Municipal de Educação para encaminhamento ao setor que o candidato realizará suas funções.
- A desistência ou não comparecimento do candidato à convocação, implicará a sua eliminação.
- No caso de o candidato desistir da vaga oferecida, deverá assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA** conforme **ANEXO VI**.
- Para a comprovação da habilitação exigida como pré-requisito, experiência profissional e qualificação profissional declarada serão considerados os aspectos previstos nos Itens 5.2 e 5.3 do presente Edital.
- ser APTO por exames médicos realizados pela Prefeitura Municipal no dia 25 de fevereiro de 2022 a ser realizado na Policlínica Municipal Belisaria Dias de Sousa das 08h às 17h.
- A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constante no Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
- Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **DECLASSIFICADO** do Processo Seletivo Simplificado, independente de já estar contratado ou não, acarretando a rescisão motivada do contrato, respondendo ainda pelo ato junto ao município de Monte Horebe/PB.
- A Secretaria de Administração e Recursos Humanos responsáveis pela convocação de candidatos para firmar contrato administrativo deverá seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas, ficando o não cumprimento desta orientação sujeito às penalidades previstas em lei.
- Em caso de desistência do candidato classificado e convocado, será chamado o próximo candidato classificado na lista de espera.

#### DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- A convocação para contratação será para atendimento à excepcional necessidade da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB durante a vigência do processo seletivo.
- Para efeito de formalização do contrato, fica **OBRIGATÓRIA** a apresentação de cópia legível, acompanhado do original ou cópias autenticadas, dos seguintes documentos:  
Uma Foto 3x4 **recente**;  
Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida (modelo fornecido pela Prefeitura);

Ficha de cadastro de Dados Bancários (modelo fornecido pela Prefeitura) e **cópia do Cartão da Conta Bancária**, caso possuir, **não sendo permitida Conta Poupança**;

Cópia do Comprovante de Residência;

Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;

Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício. Se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

Certidão negativa de tributos municipais, emitida pelo Setor de Tributação do Município de Monte Horebe/PB;

Atestado de Sanidade Física e Mental;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia da Carteira de Identidade - RG;

Extrato de inscrição do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil;

Cópia do Histórico, Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente - Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;

Cópia do Título de Eleitor;

Cópia do Comprovante de quitação eleitoral;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);

Cópia da Carteira de Trabalho (Páginas: Foto e qualificação civil);

Registro profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional e comprovante de quitação anual atualizado;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;

Comprovante de vacinação atualizado;

- O contrato temporário será firmado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

#### DAS IRREGULARIDADES:

- Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação serão objeto de apuração da Secretaria de Educação e Administração e Recursos Humanos do Município de Monte Horebe, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

#### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de **01 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

- O ato de Contratação temporária para o exercício do cargo é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições contidas na Legislação Municipal que regulamenta a matéria, bem como demais dispositivos legais e normas contidas neste edital.

- Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

- Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho no local determinado pela Secretaria Municipal de Educação a critério e necessidade da mesma.

- Ao candidato, não será permitida a troca do Local de Trabalho.

- O CANDIDATO CONTRATADO NA FORMA DESTES EDITAIS SERÁ AVALIADO QUANTO AO SEU DESEMPENHO, E SE FOR EVIDENCIADO SUA INSUFICIÊNCIA PROFISSIONAL E ATOS IMPRUDENTES a qualquer tempo, na vigência do contrato, acarretará a RESCISÃO IMEDIATA do contrato celebrado com o Município de Monte Horebe/PB, respeitada a legislação vigente.

- A Secretaria não tem responsabilidade com o transporte do servidor até o local de trabalho, sendo esta responsabilidade exclusiva do contratado.

- De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito o Foro da Comarca de São José de Piranhas - PB, competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

- O Candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, eletrônico (e-mail) e telefônico junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, enquanto este Processo Seletivo Simplificado estiver dentro de seu prazo de vigência. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar ausência de convocação no prazo previsto. Nesse caso o candidato será considerado **DESISTENTE**.

- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Monte Horebe/PB, 17 de fevereiro de 2022.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**NAJLA ARNOUD DE SOUSA**

Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I

##### CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	14/02/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15/02/2022 e 16/02/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	21/02/2022
RECURSOS	22/02/2022 e 23/02/2022
RESULTADO DOS RECURSOS	24/02/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	25/02/2022
PERÍCIA MÉDICA NA POLICLÍNICA	28/02/2022
APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	28/02/2022 e 03/03/2022
APRESENTAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO	04/03/2022

#### ANEXO II

**- TABELAS DE PONTUAÇÃO**  
**- EXERCÍCIO PROFISSIONAL (PARA TODOS OS CARGOS):**

Discriminação	Pontos
Tempo de serviço prestado em Serviço Público no cargo pleiteado ou tempo de serviço prestado em empresa privada; no cargo pleiteado.	1,0 ponto por mês completo até o limite de 46 (quarenta e seis) meses, entre o período de 01/03/2017 a 30/12/2021, perfazendo o máximo de 40 pontos.
<b>Pontuação Máxima - 40 pontos</b>	

– Para fim de atendimento ao **Item 1.1**, do presente anexo, considera-se 01 (um) mês, o período de 30 (trinta) dias, sendo desconsideradas as frações inferiores a tal prazo.

**- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**  
**- CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

Discriminação	Pontos	Máximo de Títulos
Certificado do Ensino Fundamental.	05	01
Certificado do Ensino Médio.	10	01
Diploma de Graduação.	15	01
Certificado de participação em Cursos com duração igual ou acima de 80h, concluídos a partir 2017.	10	02
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos com carga horária de 08h a 40h, concluídos a partir 2017.	05	02
<b>Pontuação máxima do candidato é de 60 pontos na avaliação de títulos.</b>		

**1.2.2 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

Discriminação	Pontos	Máximo de Títulos
Certificado do Ensino Médio.	10	01
Diploma de Graduação.	13	01
Certificado de participação em Cursos com duração igual ou acima de 80h, concluídos a partir 2017.	08	02
Declaração/Certificado de participação de cursos em formação no Ensino Híbrido na vaga pleiteada.	06	01
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos com carga horária de 08h a 40h, concluídos a partir 2017.	05	03
<b>Pontuação máxima do candidato é de 60 pontos na avaliação de títulos.</b>		

**- CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Discriminação	Pontos	Máximo de Títulos
Diploma de Graduação na área pleiteada.	06	01
Certificado de Pós Graduação <i>latu sensu</i> com duração igual ou superior a 360h.	08	01
Título de Doutorado na área de atuação.	20	01
Título de Mestrado na área de atuação.	10	01
Declaração/certificado de participação em cursos de formação voltados ao Ensino Híbrido, na vaga pleiteada.	05	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h, concluídos a partir 2017.	04	02
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação, com carga horária mínima de 08h a 40h, concluídos a partir de 2017.	03	01
<b>SERÁ COMPUTADA A PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 60 PONTOS.</b>		

– Os certificados de cursos devem estar em conformidade com o Item 5.3 deste edital.

– Cursos com carga horária superior aos descritos acima poderão ser considerados para títulos com carga horária inferior em caso de apresentação excedente ao máximo estipulado.

**ANEXO III**

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:**

Nº	CARGOS	Nº VAGAS	VENCIMENTO MENSAL	CARGA SEMANAL HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRE-REQUISITOS
01	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	06	RS 1.212,00	40h	Ensino Fundamental Completo
02	PORTEIRO	02	RS 1.212,00	40h	Ensino Fundamental Completo

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

Nº	CARGOS	Nº VAGAS	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRE-REQUISITOS
01	Cuidador PcD Pessoa com Deficiência	08	RS 1.212,00	40h	Ensino Médio Completo
02	Inspetor Escolar	01	RS 1.212,00	40h	Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio ou Normal Médio fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
03	Monitor Social (LEI Nº 358/2019) REFORÇO ESCOLAR (LINGUAGEM)	04	RS 1.212,00	40h	Certificado devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
04	Monitor Social (LEI Nº 358/2019) REFORÇO ESCOLAR (MATEMÁTICA)	04	RS 1.212,00	40h	Certificado devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
05	Monitor Social (LEI Nº 358/2019) OFICINA DE ESPANHOL Anos Finais	01	RS 1.212,00	40h	Certificado devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de curso profissionalizante em espanhol, fornecido por instituição reconhecida, contendo todos os módulos concluídos.
06	Monitor Social (LEI Nº 358/2019) OFICINA DE INGLÊS Anos Iniciais	02	RS 1.212,00	40h	Certificado devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de curso profissionalizante em Inglês, fornecido por instituição reconhecida, contendo todos os módulos concluídos.
07	Monitor Social (LEI Nº 358/2019) OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL Anos Iniciais Anos Finais	01	RS 1.212,00	40h	Certificado devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
08	Monitor Social (LEI Nº 358/2019) OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA Anos Iniciais	01	RS 1.212,00	40h	Certificado devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e

Anos Finais				Certificado de participação de curso de Educação Financeira, com no mínimo 70h.
-------------	--	--	--	---

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

Nº	CARGOS	Nº VAGAS	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRE-REQUISITOS
01	Educador Físico Anos Iniciais	01	RS 1.500,00 + *Gratificação	30h	Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior de Licenciatura em Educação Física, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CREF.
02	Professor de Educação Infantil	10	RS 1.500,00 + *Gratificação	30h	Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
03	Professor da Educação de Jovens e Adultos (CICLOS I E II)	23	RS 1.500,00 + *Gratificação	30h	Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração cursando a partir do 7º período fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
04	Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	04	RS 1.500,00 + *Gratificação	30h	Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
05	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) – Geografia	01	RS 1.500,00 + *Gratificação	30h	Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Geografia, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
06	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) – Artes	01	RS 1.500,00 + *Gratificação	30h	Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Artes Visuais, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
07	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) – Ensino Religioso	01	RS 1.500,00 + *Gratificação	30h	Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Filosofia ou Teologia fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
08	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) – Nivelamento (Matemática)	02	RS 1.500,00 + *Gratificação	30h	Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Matemática, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
09	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) – Nivelamento (Português)	02	RS 1.500,00 + *Gratificação	30h	Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Letras, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
10	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) – Educação Sociomocional	01	RS 1.500,00 + *Gratificação	30h	Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Sociologia, Pedagogia, Psicologia, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
11	Fonoaudiólogo	01	RS 2.425,00	40h	Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharelado em Fonoaudiologia fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
12	Terapeuta Ocupacional	01	RS 2.425,00	40h	Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.

(\* Podendo ser em até 100%.

**ANEXO IV**

**DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR LOCALIDADE**

CARGO	VAGAS		TOTAL
	COMPONENTES CURRICULARES	SEDE DO MUNICÍPIO   BRAGA	
EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL		08   02	10
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		02   02	04
ENS. FUNDAMENTAL – EDUC. FÍSICO		01	01
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS BASE COMUM	GEOGRAFIA	01	01
	ARTES	01	01
	ENS. RELIGIOSO	01	01
PARTE DIVERSIFICADA	NIVELAMENTO (LINGUAGEM)	01   01	02
	NIVELAMENTO (MATEMÁTICA)	01   01	02
	ED. SOCIOMOCIONAL	01	01
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>23</b>

	VAGAS
MONITOR SOCIAL (LEI Nº 358/2019)	
PROJETO MUNICIPAL CÍRCULOS DE APRENDIZAGEM	
REFORÇO ESCOLAR (LINGUAGEM)	04
REFORÇO ESCOLAR (MATEMÁTICA)	04
OFICINA ESPANHOL	01
OFICINA INGLÊS	02
OFICINA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01
OFICINA EDUCAÇÃO FINANCEIRA	01
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13</b>

	VAGAS
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CICLO I/II)	
DISTRITO DE SANTA FE	01
SÍTIO CAPIM	04
SÍTIO BRAGA	04
SÍTIO PINGA	02
SEDE DO MUNICÍPIO	12
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23</b>

NOVOS CARGOS (TRANSITÓRIOS)	SEDE DO MUNICÍPIO	BRAGA	TOTAL
	VAGAS		
CUIDADOR PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	07	01	08
INSPECTOR ESCOLAR	01	-	01
PORTEIRO	02	-	02
MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	06	-	06

FONOAUDIOLOGO	01	-	01
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	-	01
<b>TOTAL GERAL</b>	-	-	<b>19</b>
<b>TOTAL GERAL DE CARGOS</b>			<b>78</b>

**ANEXO V****FORMULÁRIO PARA RECURSO****RECURSO A COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB.**

Nome do (a) candidato (a):

Contato:

Cargo PLEITEADO:

Nº de Ordem de Inscrição: \_\_\_\_\_

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

MONTE HOREBE, PB de de 202\_.

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)****ANEXO VI****TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA****À COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB,****DECLARAÇÃO**

DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE EU,

DESISTO DA VAGA PARA O CARGO DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PARA A QUAL FUI CHAMADO(A), NO DIA \_\_/\_\_/\_\_.

MONTE HOREBE/PB, de de 202\_.

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ profissão \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado

na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_.

**DECLARO** sob as penas da lei e para fins de contratação no serviço público municipal de Monte Horebe/PB, **QUE EXERÇO** o cargo \_\_\_\_\_ na instituição: \_\_\_\_\_ da esfera \_\_\_\_\_ (federal, estadual ou municipal) com carga horária de \_\_\_\_\_

horas semanais, cuja jornada de trabalho é da \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, sendo acumulável com o cargo em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI, alínea "a" e XVII do art. 37, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha contratação.

**DECLARO** também estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a de dois cargos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde (com profissões regulamentadas), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.**DECLARO** ainda que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.**DECLARO**, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações acima são verdadeiras.**DECLARO**, ainda, estar ciente de que devo comunicar a Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.**DECLARO**, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

MONTE HOREBE/PB \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)****ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS**



Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_, em consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto n.º 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de \_\_\_\_\_

**DECLARO** que não exerço qualquer cargo ou emprego público no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que serei contratado. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

**DECLARO**, ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no Art.299 do Código Penal Brasileiro, e que por ela responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Monte Horebe/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)**

**ANEXO IX**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022**

Nº DE INSCRIÇÃO:

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>			
NOME:			
ENDEREÇO:			Nº
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:		
CPF:	RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORGÃO EXPEDIDOR:
GRAU DE ESCOLARIDADE: ( ) ENS. FUNDAMENTAL ( ) ENS. MÉDIO ( ) ENS. SUPERIOR			
CARGO:			
LOCAL DE TRABALHO: ZONA URBANA ( ) ZONA RURAL ( )			
DECLARO QUE:			
( ) Não possuo deficiência ( ) Posso Deficiência. Especificar: _____			
( ) Não possuo cargo público ( ) Posso cargo público ativo. Especificar: _____			

DECLARO:

ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022; QUE OS INFORMAÇÕES E DADOS PRESTADOS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO VERDADEIRAS; A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA A ESTA FICHA SERÁ ANALISADA PODENDO SER DEFERIDA OU INDEFERIDA CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

MONTE HOREBE/PB \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

GRAU DE ESCOLARIDADE: ( ) ENS. FUNDAMENTAL ( ) ENS. MÉDIO ( ) ENS. SUPERIOR

LOCAL DE TRABALHO: ZONA URBANA ( ) ZONA RURAL ( )

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

**ANEXO X**

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME: \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ LOCAL DE TRABALHO: ZONA URBANA( ) ZONA RURAL( )

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MAXIMO DE TÍTULOS	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	TOTAL DE PONTOS
Certificado ou Diploma do Ensino Fundamental.	05	01		
Certificado ou Diploma do Ensino Médio.	10	01		
Diploma de Graduação	15	01		
Certificado de participação em Cursos com duração igual ou acima de 80h, concluídos a partir 2017.	10	02		
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação 08h a 40h, concluídos a partir 2017.	05	02		
<b>OBS: PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 PONTOS TOTAL</b>				
EXERCÍCIO PROFISSIONAL		VALOR MÊS	QTDDE MÊS	TOTAL DE PONTOS
Tempo de serviço prestado em Serviço Público no cargo pleiteado; tempo de serviço prestado em empresa privada.		1,0 ponto por mês completo até o limite de 46 (quarenta e seis) meses, entre o período de	1,0 PONTO POR MÊS	

01/03/2018 à 30/12/2021, perfazendo o máximo de 25 pontos.

OBS: PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 PONTOS TOTAL

PONTUAÇÃO TOTAL

COMISSÃO:

**ANEXO XI**

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022  
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ENSINO MÉDIO**

NOME: \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_ LOCAL DE TRABALHO: ZONA URBANA( ) ZONA RURAL( )

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	TOTAL DE PONTOS
Certificado ou Diploma do Ensino Médio.	10	01		
Diploma de Graduação	13	01		
Certificado de participação em Cursos com duração igual ou acima de 80h, concluídos a partir 2017.	08	02		
Declaração/Certificado de participação em Cursos de formação no Ensino Híbrido, na vaga pleiteada.	06	01		
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação 08h a 40h, concluídos a partir 2017.	05	03		
OBS: PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 PONTOS TOTAL				
EXERCÍCIO PROFISSIONAL		VALOR MÊS	QTDDE MÊS	TOTAL DE PONTOS
Tempo de serviço prestado em Serviço Público no cargo pleiteado; tempo de serviço prestado em empresa privada.	1,0 ponto por mês completo até o limite de 46 (quarenta e seis) meses, entre o período de 01/03/2018 à 30/12/2021, perfazendo o máximo de 25 pontos.	1,0 PONTO POR MÊS		
OBS: PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 PONTOS TOTAL				
PONTUAÇÃO TOTAL				

COMISSÃO:

**ANEXO XII**

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022  
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ENSINO SUPERIOR**

NOME: \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_ LOCAL DE TRABALHO: ZONA URBANA( ) ZONA RURAL( )

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	TOTAL DE PONTOS
Título de Doutorado na área de atuação.	20	01		
Título de Mestrado na área de atuação.	10	01		
Certificado de Pós Graduação Latu Sensu na área de atuação com duração igual ou superior a 360h.	08	01		
Certificado ou Diploma de Graduação na área pleiteada	06	01		
Declaração/Certificado de participação em Cursos de formação no Ensino Híbrido, na vaga pleiteada.	05	01		
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h, concluídos a partir 2017.	04	02		
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação 08h a 39h, concluídos a partir de 2017.	03	01		
OBS: PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 PONTOS TOTAL				
EXERCÍCIO PROFISSIONAL		VALOR MÊS	QUANTIDADE MÊS	TOTAL DE PONTOS
Tempo de serviço prestado em Serviço Público no cargo pleiteado; tempo de serviço prestado em empresa privada; no cargo pleiteado.	1,0 ponto por mês completo até o limite de 46 (quarenta e seis) meses, entre o período de 01/03/2018 à 30/12/2021, perfazendo o máximo de 15 pontos.	1,0 PONTO POR MÊS		
OBS: PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 PONTOS TOTAL				
PONTUAÇÃO TOTAL				

COMISSÃO:

**ANEXO XIII**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CUIDADOR PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	As atribuições do cuidador envolvem toda a rotina e atividades que o assistido necessita para o desenvolvimento social e educacional, incluindo a locomoção, auxílio nas atividades pedagógicas e de aprendizado, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para ler e escrever, além de toda a rotina de higiene e
---------------------------------------	--

			alimentação.
MONITOR ESCOLAR	DO TRANSPORTE		O monitor do transporte escolar é um profissional responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola, controlar a organização das crianças e adolescentes dentro do ônibus, anotar os locais de recebimento e entrega dos alunos. Quando o ônibus estiver parado na escola, o monitor pode exercer a função de inspetor de alunos.
	PORTEIRO		O porteiro é o responsável pela fiscalização e guarda do patrimônio, além de controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências, bem como orientar as pessoas sobre seus destinos e fazer pequenos reparos.
	EDUCADOR FÍSICO		O educador físico que propõe o contato dos alunos com exercícios variados e diferentes esportes! Assim, esses profissionais incentivam o amadurecimento das capacidades motoras desde a infância, por meio de diversas modalidades esportivas. Com base nos conhecimentos técnicos desse profissional, é possível desenvolver um plano de aulas adequado para cada faixa etária, respeitando os processos individuais de cada aluno. Sua área de atuação: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e EJA.
	INSPETOR ESCOLAR		Os Inspectores de alunos cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspeccionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários, ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas, controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres e organizam o ambiente escolar.
MONITOR ESCOLAR (LINGUAGEM)	SOCIAL REFORÇO		Atua como auxiliar do professor, no turno contrário da escola com reforço escolar. O objetivo da monitoria é promover a aprendizagem da língua portuguesa contribuindo para o processo de alfabetização e aquisição das habilidades propostas pela BNCC. Conscientes do impacto cultural, político e social que a língua portuguesa carrega, os monitores devem colocar em prática suas habilidades pedagógicas na organização e planejamento de grupos de estudos inclusivos.
MONITOR ESCOLAR (MATEMÁTICA)	SOCIAL REFORÇO		Atua como auxiliar do professor, no turno contrário da escola com reforço escolar. Nas aulas de reforço, além das atividades propostas pelo professor, o monitor realiza atividades diferenciadas de modo a aprimorar seu conhecimento. A monitoria é uma alternativa para contribuir com a aprendizagem dos alunos que apresentam baixo rendimento, oportunizando situações que facilitem a reavaliação dos conceitos e práticas na aprendizagem da Matemática.
MONITOR SOCIAL OFICINA DE ESPANHOL			O objetivo principal dessa monitoria de ensino é de fornecer um momento de reflexão em língua espanhola, a fim de que se realizem atividades em língua espanhola. Ademais, outras práticas de linguagem podem ser feitas para melhorar as em quatro competências da língua, a saber: compreensão oral e escrita; expressão oral e escrita. A gramática e uso da língua serão trabalhados a partir das práticas de linguagem.
MONITOR SOCIAL OFICINA DE INGLÊS			Ministra e prepara o material didático das aulas de Inglês conforme orientação e conteúdo previamente distribuído. Tem como objetivos a produção de materiais pedagógicos que facilitem a assimilação dos conteúdos trabalhados com os alunos, a realização de atividades práticas envolvendo os alunos na vivência dos conteúdos de modo que se sintam mais desinibidos para falar o idioma dentro e fora da sala de aula.
MONITOR SOCIAL OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			Um monitor de Educação Ambiental tem como função refletir com os estudantes sobre temas como cultura regional e patrimônio histórico, ecologia básica e biomas brasileiros, legislação ambiental, conceitos básicos de turismo, sustentabilidade e controle de poluição, acessibilidade no ambiente construído, meio ambiente e cidadania, tratamento de resíduos, bem como o desenvolvimento de projetos ligados a educação ambiental junto ao estudante.
MONITOR SOCIAL OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA			Tem como objetivo ensiná-los a se organizarem financeiramente, o monitor social financeiro auxilia no desenvolvimento de comportamentos que podem fazer a diferença no futuro, como autocontrole emocional, disciplina, organização e planejamento, gestão e inteligência financeira.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA			
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS			Planejar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando materiais didáticos. Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos. Participar do processo de planejamento das atividades da instituição educativa. Elaborar plano de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional, as diretrizes educacionais e o Projeto Político Pedagógico da escola. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da instituição educativa a qual pertence. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Avaliar o desempenho dos alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, cumprindo com o regimento escolar (PPP e a legislação Federal e Estadual em vigor), nos prazos estabelecidos. Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento. Atualizar-se em sua área de conhecimento. Cooperar com os serviços de administração e orientação escolar. Zelar pela aprendizagem do aluno. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais, esportivas e conselhos de classe. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s). Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino. Zelar pela disciplina e pelo material docente. Reservar sua hora atividade para estudos, planejamento, avaliação, reunião com especialistas e atendimento aos pais/responsáveis pelos seus alunos. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Manter atualizado registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, informações prestadas aos pais, entre outros, conforme normas e padrões estabelecidos. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – (6º AO 9º) – GEOGRAFIA			
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – (6º AO 9º) – ARTES			
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – (6º AO 9º) – ENSINO RELIGIOSO			
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – (6º AO 9º) – NIVELAMENTO MATEMÁTICA			
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – (6º AO 9º) – NIVELAMENTO PORTUGUES			
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – (6º AO 9º) – EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL			
FONOAUDIÓLOGO			O fonoaudiólogo é um profissional de nível superior que atua na prevenção, diagnóstico e tratamento de problemas de desenvolvimento de linguagem, audição, fala, fluência, articulação, deglutição, mastigação e respiração. Entre as suas tantas atividades diárias, as mais comuns são: Avaliação fonoaudiológica, Diagnóstico de fonoaudiologia, Terapias de habilitação e reabilitação, Orientação de pacientes, clientes, familiares e cuidadores, Monitoria de desempenho do paciente ou cliente, Aperfeiçoamento da comunicação humana, Desenvolvimento de ações de saúde coletiva.
TERAPEUTA OCUPACIONAL			A principal função do terapeuta ocupacional é prestar assistência qualificada a pessoas que precisam de ajuda em suas atividades motoras, sensoriais e cognitivas básicas. As atividades podem ser as mais diversas possíveis: higiene pessoal, lazer, desenvolvimento artístico, produtividade, esportes e atividades de integração social. O terapeuta ocupacional conhece profundamente as ocupações humanas em todas as formas e busca caminhos para fazer com que seus pacientes alcancem os objetivos.

Publicado por:  
Valdir Manuel da Silva  
Código Identificador: C0DBB072

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 775/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20300	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ACOMPANHA	
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO	
	04.121.1002.2006.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
	Valor Total da Ação ( 2006 ) RS	30.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20300 ) RS	30.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	

2028	MANUT DE ATIV. DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS-FUNDEB	
	12.366.2007.2028.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2028 ) RS</b>	<b>12.000,00</b>
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2082 ) RS</b>	<b>15.000,00</b>
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2083 ) RS</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20600 ) RS</b>	<b>32.000,00</b>
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3190040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
	10.302.2005.2041.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2041 ) RS</b>	<b>140.000,00</b>
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3190040200.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-PSF	105.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2078 ) RS</b>	<b>105.000,00</b>
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3190040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2081 ) RS</b>	<b>80.000,00</b>
2089	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
	10.301.2004.2089.4690710000.600 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	45.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2089 ) RS</b>	<b>45.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20700 ) RS</b>	<b>370.000,00</b>
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2013	MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
	26.782.2015.2013.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2013 ) RS</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20900 ) RS</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Valor Total RS</b>	<b>452.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
1042	CONST/REF/AMPL CAMPO FUT, QUADRAS DE ESPORTE GINAS	
	27.812.2014.1042.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	49.900,00
	<b>Valor Total da Ação ( 1042 ) RS</b>	<b>49.900,00</b>
1099	REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNICIPAL AMAURI SALES MEL	
	27.812.2014.1099.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	15.100,00
	<b>Valor Total da Ação ( 1099 ) RS</b>	<b>15.100,00</b>
2087	PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE	
	27.812.2014.2087.3350430000.500 SUBVENCOES SOCIAIS	33.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2087 ) RS</b>	<b>33.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20600 ) RS</b>	<b>98.000,00</b>
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3190040000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
	10.302.2005.2041.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	45.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2041 ) RS</b>	<b>125.000,00</b>
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	150.000,00
	10.302.2005.2081.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2081 ) RS</b>	<b>190.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20700 ) RS</b>	<b>315.000,00</b>
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1105	CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS	
	26.782.2018.1105.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	21.500,00
	<b>Valor Total da Ação ( 1105 ) RS</b>	<b>21.500,00</b>
1133	CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITARIAS	
	15.452.2018.1133.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	17.500,00
	<b>Valor Total da Ação ( 1133 ) RS</b>	<b>17.500,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 20900 ) RS</b>	<b>39.000,00</b>
	<b>Valor Total RS</b>	<b>452.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**9F16665B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI COMPLEMENTAR NO 049/2022**

**Lei Complementar nº 049/2022**

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial do Magistério e dos Profissionais do Sistema Municipal de Educação e dá Outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos I e II, do § 2º, Art. 36; no Art. 56 e nos incisos II e XIV, do Art. 66, todos, da Lei Orgânica Municipal

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELA**, com base no Art. 41, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica concedida o repasse da atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal para o exercício de 2022, correspondente ao percentual de 33,24% (Trinta e três inteiros e vinte e quatro por cento) de conformidade com os termos do Art. 5º, da Lei Federal de nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e da Lei nº 326 de 29 de novembro de 2017 e Portaria nº 067 de 04 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** As remunerações básicas das classes funcionais serão os constantes dos **Anexos I e II** da presente Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias estabelecidas para o exercício de 2022, rubrica gastos com Pessoal – 319011-00, prescindindo de Relatório de Impacto Orçamentário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2022.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, na íntegra a Lei Complementar Municipal 046, de 24 de janeiro de 2020.

**Prof. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.**  
**Gabinete da Prefeita, em 16 de fevereiro de 2022.**

*Ana Maria Da Silva Oliveira*  
Prefeita Municipal

**ESTADO DA PARAIBA**  
**Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz**

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro ▪ CEP nº 58.893-000 ▪ CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 ▪ E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

**Lei Complementar nº 049/2022**

ANEXO I						
CORRESPONDENTE A 30 (TRINTA) HORAS						
CLASSE	NÍVEIS					
	I	II	III	IV	V	IV
A1	2.887,01	3.031,36	3.182,92	3.342,07	3.509,17	3.684,63
A2	3.320,06	3.486,06	3.660,36	3.843,38	4.035,55	4.237,33
A3	3.818,06	4.008,96	4.209,41	4.419,88	4.640,87	4.872,91
A4	4.390,76	4.610,29	4.840,81	5.082,85	5.336,99	5.603,84
A5	5.049,37	5.301,83	5.566,93	5.845,27	6.137,54	6.444,41

**Prof. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.**  
**Gabinete da Prefeita, em 16 de fevereiro de 2022.**

*ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA*  
Prefeita Municipal

**ESTADO DA PARAIBA**  
**Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz**

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro ▪ CEP nº 58.893-000 ▪ CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 ▪ E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

**Lei Complementar nº 049/2022.**

ANEXO II						
CORRESPONDENTE A 30 (TRINTA) HORAS						
CLASSE	NÍVEIS					
	I	II	III	IV	V	IV
B1	3.320,06	3.486,06	3.660,36	3.843,38	4.035,55	4.237,33
B2	3.818,06	4.008,96	4.209,41	4.419,88	4.640,87	4.872,91
B3	4.390,76	4.610,29	4.840,81	5.082,85	5.336,99	5.603,84
B4	5.049,37	5.301,83	5.566,93	5.845,27	6.137,54	6.444,41

**Prof. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB.**  
**Gabinete da Prefeita, em 16 de fevereiro de 2022.**

*ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA*  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
**Código Identificador:4C655CAB**